



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2014 Nº 2574 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	07
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	17
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	42
Sec. de Estado de Justiça.....	43
Defensoria Pública.....	45
Secretaria de Estado de Finanças.....	47
Sec. de Assistência Social.....	56
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	58
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	59
Departamento de Estradas de Rodagem.....	59
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	59
Assembleia Legislativa.....	59
Prefeitura Municipal da Capital.....	59
Prefeituras Municipais do Interior.....	59
Camaras Municipais do Interior.....	59
Institutos Municipais.....	59
Ineditoriais.....	59

GOVERNADORIA

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2014, DABSON BUENO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de outubro de 2014 publicado no diário oficial nº.2570 de 28 de outubro de 2014 que exonerou, a partir de 31 de outubro de 2014, NINNON ROSE ALVES MAIA GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de outubro de 2014 publicado no diário oficial nº.2570 de 28 de outubro de 2014 que exonerou, a partir de 31 de outubro de 2014, KESSIA FERNANDA GUILHERME DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1381

CONTRATO Nº 189/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 05.043.720/0001-58
Representante: FLÁVIO ALBERTO DE CARVALHO – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: grade aradora hidráulica, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho nº 00374 de 28.05.2014.

R\$ 68.175,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho nº 00373, de 28.05.2014.

PROCESSO: 01-2401/01491-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2014.

ASSINAM:

- FLÁVIO ALBERTO DE CARVALHO – Procurador/Contratada
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1382

CONTRATO Nº 235/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Administradora



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, constantes nas Tabelas de Preços das Companhias Aéreas, visando atender aos deslocamentos de servidores, professores e até mesmo alunos, para realização de cursos, palestras, encontros, resolução de demanda, representação e demais atos inerentes a representatividade do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DA DESPESA: Programa de Trabalho 1601112363126940190000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339033 – Nota de Empenho nº 00014 de 19.05.2014.

PROCESSO: 16.011.00007-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2014.

ASSINAM:
- **CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Administradora/Contratada**
- **ELIANE CRISTINA FARIA – Diretora Geral do I.E.E.R. Abaitará**

EXTRATO Nº 1383

CONTRATO Nº 254PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA

CONTRATADA: GOIÁS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.
CNPJ/MF nº 01.601.285/0001-89
Representante: DONIZETE DE MIRANDA ALVES – Sócio Administrador

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuo de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, assessorias, material de consumo e suprimentos, para a aeronave Beech Aircraft, modelo BE-58, número de série TH-1320, ano de fabricação 1982, prefixo PT-LMU, operada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme especificação completa constante no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R\$ 241.790,97 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos).
DAS DESPESAS:
R\$ 161.790,97 (cento e sessenta e um mil setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos) - Atividade do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – 1501406182124320870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0226000000.

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Atividade do Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar – 1501406182124320870000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0226000000.

PROCESSO: 01-1514/00044-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2014.
ASSINAM:
- **DONIZETE DE MIRANDA ALVES – Sócio Administrador/Contratada**
- **LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**

- **Comandante Geral do CBMRO**

EXTRATO Nº 1384

CONTRATO Nº 254/PGE-2014/C

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: R. B. D.A.S. PINHEIRO-ME
CNPJ/MF nº 01.956.573/0001-56
Representante: ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO – Proprietária

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição e entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário (Unidades Prisionais), no Município de Nova Mamoré-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

- Desjejum: R\$ 2,39 (dois reais, trinta e nove centavos);
- Almoço: R\$ 6,74 (seis reais, setenta e quatro centavos);
- Jantar: R\$ 6,74 (seis reais, setenta e quatro centavos).

DO VALOR: R\$ 205.378,88 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DA DESPESA: R\$ 136.919,24 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) - Programa de Trabalho: 2100106122101528930000 – Elemento de Despesa: 339030 – fonte de Recursos: 01000000000.

PROCESSO: 01-2101/00686-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2014.

ASSINAM:
- **ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO – Proprietária/Contratada**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1385

CONTRATO Nº 265/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONTRATADA: NOVA APLAUSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA-ME
CNPJ/MF nº 11.309.157/0001-10
Representante: MARIA HULDA FRANÇO SO BITTENCOURT

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada de serviços para realizar 01 apresentação de dança com duração de 1,5 horas, com as coreografias "Renovada" e "Sra. Margareth", com a utilização de um total de 12 bailarinos, para a inauguração do Teatro Estadual Palácio das Artes Rondônia, localizado na Avenida Presidente Dutra, s/nº, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho-RO, no dia 26 de Setembro de 2014, às 20 horas, conforme descrição completa constante no Termo de Referência e nos autos do processo.

DO VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA DESPESA: Atividade da SECEL: 1600413392121510490000 – Elemento de Despesa:

sa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100 – Recursos do Tesouro Estadual.

PROCESSO: 16.0004/00240-00/2014
VIGÊNCIA: 26.09.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2014.

ASSINAM:
- **MARIA HULDA F. BITTENCOURT – Representante/Contratada**
- **ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL**

EXTRATO Nº 1386

CONTRATO Nº 269/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 20.051.915/0001-33
Representante: DANILO SOARES SIQUEIRA VIRGINIO – Proprietário

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para elaboração de estudos geotécnicos de estações elevatórias e estação de tratamento para as obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário, nos Municípios de Jaru e Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 130.436,91 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais, noventa e um centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 1300104122205011930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1301/00184-00/2014
VIGÊNCIA: quarenta e cinco dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2014.

ASSINAM:
- **DANILO SOARES SIQUEIRA VIRGINIO – Proprietário/Contratada**
- **IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Secretária Executiva do Gabinete do Governador**

EXTRATO Nº 1387

CONTRATO Nº 280/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: SOCIBRADISTRIBUI-DORA LTDA.
CNPJ/MF nº 84.613.439/0001-80
Representante: VERUSKA IANINO DA ROCHA – Sócia Administradora
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de expediente, tipo Papel A4, em favor da Procuradoria Geral do Estado, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 21.146,40 (vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho – 1100304122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 01-1103/00081-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.10.2014.

ASSINAM:
- **VERUSKA IANINO DA ROCHA – Sócia Administradora/Contratada**
- **JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado**

EXTRATO Nº 1388

CONTRATO Nº 286/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: SOLUTEC – SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA ENGENHARIA LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 03.670.818/00001-00
Representante: JACQUES DA SILVA ALBAGLI – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, em caráter temporário e sem exclusividade, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, quando houver interesse previamente manifestado pela CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 1300104122205011930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 01-1301/00264-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.10.2014.

ASSINAM:
- **JACQUES DA SILVA ALBAGLI – Sócio Administrador /Contratada**
- **IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Secretária Executiva do Gabinete do Governador**

EXTRATO Nº 1389

CONTRATO Nº 290/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR: R\$ 1.006.653,35 (um milhão, seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DA DESPESA: R\$ 108.290,28 (cento e oito mil,

duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
- Programa de Trabalho: 10122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 02670, de 22.09.2014.

PROCESSO: 01-1712/02905-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2014.

ASSINAM:
- **JULIANA SIMIONOVSKI – Procuradora/Contratada**
- **MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1390

CONTRATO Nº 291/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DA DESPESA:
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Programa de Trabalho: 12368101520 870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 03156, de 16.09.2014.

PROCESSO: 01-1601/07623-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2014.
ASSINAM:

- **JULIANA SIMIONOVSKI – Procuradora/Contratada**
- **MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador/Contratada**
- **MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC**

EXTRATO Nº 1391

CONTRATO Nº 292/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a

contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR: R\$ 1.145.574,39 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DA DESPESA: R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais) - Programa de Trabalho: 061821243 21540000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 00138, de 22.09.2014.

PROCESSO: 01-1504/00082-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2014.
ASSINAM:

- **JULIANA SIMIONOVSKI – Procuradora/Contratada**
- **MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador/Contratada**
- **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Comandante Geral do Corpo de Bombeiro**
EXTRATO Nº 1392

CONTRATO Nº 293/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital (26-291).

DO VALOR: R\$ 424.674,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DA DESPESA:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Programa de Trabalho: 06122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 00814, de 19.09.2014.

PROCESSO: 01-1501/00700-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2014.

ASSINAM:
- **JULIANA SIMIONOVSKI – Procuradora/Contratada**
- **MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador/Contratada**
- **ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado/SESDEC**

EXTRATO Nº 1393

CONTRATO Nº 294/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: J. N. FRASSON DE LARA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 04.820.152/0001-91
Representante: JOSÉ NELSON FRASSON DE LARA – Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de análises clínicas inseridos nos subgrupos de diagnóstico em laboratório clínico e diagnóstico por anatomia patológica (exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Estado de Rondônia atendidos Hospital Regional de Buritis – HRB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DA DESPESA: P/A – 4009 – Elemento de Despesa: 339039, Plano – PPA 2014 e Fonte de Recursos – 3209.

PROCESSO: 01-1712/03133-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.10.2014.

ASSINAM:
- **JOSÉ NELSON FRASSON DE LARA – Representante/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1394

CONTRATO Nº 295/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR: R\$ 317.749,51 (trezentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DA DESPESA:
R\$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais) - Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos:

0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 00573, de 18.09.2014.

PROCESSO: 01-1109/00159-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.10.2014.

ASSINAM:
- **JULIANA SIMIONOVSKI – Procuradora/Contratada**
- **MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador/Contratada**
- **ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente/SUGESPE**
EXTRATO Nº 1395

CONTRATO Nº 296/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA IDARON

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital (05-126).

DO VALOR: R\$ 1.659.389,83 (um milhão, seiscientos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DA DESPESA:
R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) - Programa de Trabalho: 20122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 00605, de 19.09.2014.

PROCESSO: 01-1923/00717-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.10.2014.
ASSINAM:
- **JULIANA SIMIONOVSKI – Procuradora/Contratada**
- **MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador/Contratada**
- **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES – Presidente/IDARON**

EXTRATO Nº 1396

CONTRATO Nº 297/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADA: W E ENGENHARIA
CNPJ/MF nº 07.164.059/0001-64
Representante: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA - Procurador

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a construção do Centro Educacional de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

DO VALOR: R\$ 2.502.645,66 (dois milhões quinhentos e dois mil seiscientos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 4016; Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recurso: 0118.

PROCESSO: 01-1601/01823-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.10.2014.
ASSINAM:
- **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA – Procurador/Contratada**
- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP**
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO - Secretária de Estado Adjunta /SEDUC**

EXTRATO Nº 1397

CONTRATO Nº 302/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF nº 81.103.228/0001-09
Representante: MARCEL MARU

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Módulos deslizantes para arquivamento e guarda de materiais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 1.342.050,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368101520870000 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0100 – Nota de Empenho nº 02905 de 20.08.2014.
PROCESSO: 01-1601/05413-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.10.2014.

ASSINAM:
- **MARCEL MARU – Representante/Contratada**
- **EMERSON SILVA CASTRO - Secretário de Estado /SEDUC**

EXTRATO Nº 1398

CONTRATO Nº 303/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUPEL

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital (03-136).

DO VALOR: R\$ 83.616,00 (oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais).

DA DESPESA: R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais) - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 00122, de 22.09.2014.

PROCESSO: 01-1108/00068-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.10.2014.

ASSINAM:

- **JULIANA SIMIONOVSKI** - Procuradora/Contratada
- **MORGAN MELLO DOS SANTOS** - Procurador/Contratada
- **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL** - Superintendente/SUPEL

EXTRATO Nº 1399

CONTRATO Nº 304/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS - Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital (06-269).

DO VALOR: R\$ 287.654,66 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 00418, de 19.09.2014.

PROCESSO: 01-2301/00268-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.10.2014.

ASSINAM:

- **JULIANA SIMIONOVSKI** - Procuradora/Contratada
- **MORGAN MELLO DOS SANTOS** - Procurador/Contratada
- **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO** - Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1400

CONTRATO Nº 305/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

HAAG SA

CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57

Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS - Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital (23-134).

DO VALOR: R\$ 812.674,86 (oitocentos e doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1801/00381-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2014.

ASSINAM:

- **JULIANA SIMIONOVSKI** - Procuradora/Contratada
- **MORGAN MELLO DOS SANTOS** - Procurador/Contratada
- **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS** - Secretário de Estado Adjunto/SEDAM

EXTRATO Nº 1401

CONTRATO Nº 306/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 13.080.232/0001-49

Representante: JORCELINO MARQUES VIEIRA - Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do bloco de psiquiatria masculina, da área de terapia ocupacional feminina e adequação e reforma do bloco feminino, para atender os pacientes portadores de transtornos mentais internos no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR:

R\$ 4.072.758,62 (quatro milhões, setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DA DESPESA: P/A - 10122109315420000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos - 0100.

PROCESSO: 01-1712/01755-00/2014

VIGÊNCIA: trezentos e sessenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2014.

ASSINAM:

- **JORCELINO MARQUES VIEIRA** - Representante/Contratada
- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** - Diretor Geral/DEOSP
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1402

CONVÊNIO Nº 208/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.801.291/0001-42

Representante: **NELSON MANGUEIRA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente da Mantenedora

OBJETO: O objeto deste Convênio é a Cessão das Unidades de Saúde Pública Estadual para as práticas supervisionárias obrigatórias: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 2.400 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Psicologia; de 400 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Fisioterapia; de 27.276 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Medicina; de 13.356 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Enfermagem.

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 182.245,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

PROCESSO: 01-1712/00908-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- **NELSON MANGUEIRA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente da Mantenedora
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1403

CONVÊNIO Nº 209/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: INSTITUTO JOÃO NEÓRICO

CNPJ/MF Nº 08.155.411/0001-68

Representante: **NEÓRICO ALVES DE SOUZA** - Diretor Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é a Cessão das Unidades de Saúde Pública Estadual para as práticas supervisionárias obrigatórias: Cedência da rede de assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 180.720 C.H de práticas supervisionadas para curso de Enfermagem.

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 451.800,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 01-1712/00931-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- **NEÓRICO ALVES DE SOUZA** - Diretor Presidente
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1404

CONVÊNIO Nº 210/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.798.518/0001-48

Representante: IEDA PACHECO CHAVES – Sócia

OBJETO: O objeto deste Convênio é a Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 720 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Enfermagem.

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 01-1712/00928-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **IEDA PACHECO CHAVES – Sócia/ Entidade**

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1405

CONVÊNIO Nº 211/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: UNIRON – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 03.327.149/0001-78

Representante: ALEXANDRE DO PORTO – Diretor Administrativo Financeiro

OBJETO: O objeto deste Convênio é a Cessão das Unidades de Saúde Pública Estadual para as práticas supervisionadas obrigatórias: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para execução de 30.560 C.H de práticas supervisionadas para o Curso de Enfermagem e de 1.332 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Fisioterapia.

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 79.730,00 (setenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

PROCESSO: 01-1712/00907-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ALEXANDRE DO PORTO – Diretor Administrativo Financeiro**

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1406

CONVÊNIO Nº 212/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.596.170/0001-70

Representante: JAIME GAZOLA – Sócio Proprietário

OBJETO: O objeto deste Convênio é a Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 3.400 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Nutrição;

de 2.112 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Fonoaudiologia; de 3.900 C.H de práticas supervisionadas para o Curso de Fisioterapia; de 43.912 C.H de práticas supervisionadas para o Curso de Enfermagem; de 67.533 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Medicina.

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 470.975,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

PROCESSO: 01-1712/00930-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JAIME GAZOLA – Sócio Proprietário**

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1407

CONVÊNIO Nº 213/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: SOCIEDADE DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAES LTDA.

CNPJ/MF Nº 01.129.686/0001-88

Representante: APARÍCIO CARVALHO DE MORAES – Diretor Geral

OBJETO: O objeto deste Convênio é a Cessão da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 3.230 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Nutrição; de 745 C.H para o Curso de Terapia Ocupacional; de 1.960 C.H para o curso de Serviço Social; de 3.200 C.H para o curso de Fonoaudiologia; de 3.800 C. H para o curso de Fisioterapia; de 1.500 C. H para o curso de Farmácia; de 37.200 C. H para o curso de Enfermagem; de 4.080 C. H para o curso de Biomedicina; de 2.800 C. H para o curso de Psicologia; de 73.580 C. H para o curso de Medicina.

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 515.687,50 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 01-1712/00929-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **APARÍCIO CARVALHO DE MORAES – Diretor Geral**

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1408

CONVÊNIO Nº 214/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL CACOAL LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 07.007.596/0001-09

Representante: IEDA PACHECO CHAVES – Sócia

OBJETO: O objeto deste Convênio é a Cedência

da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 4.050 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Serviço Social.

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROCESSO: 01-1712/01016-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **IEDA PACHECO CHAVES – Sócia / Conveniente**

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1409

CONVÊNIO Nº 215/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO

CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09

Representante: DÚLCIO DA SILVA MENDES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com serviços médicos e hospitalares para atender os pacientes oriundos do Município de Nova Mamoré.

DO VALOR: R\$ 255.679,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

CONTRAPARTIDA: R\$ 105.679,80 (cento cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DA DESPESA:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Programa de Trabalho: 17021030110150 2530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 2334 de 14.08.2014.

PROCESSO: 01-1712/02159-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **DÚLCIO DA SILVA MENDES – Prefeito Municipal**

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1410

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 299/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-ÍRIS - CULTUARIS

CNPJ/MF Nº 13.235.192/0001-67

Representante: BENJAMIN MOURÃO DA SILVA JUNIOR – Presidente

PROCESSO: 01-2001/00337-00/2013

SUPEL

Aviso De Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 532/2014/SUPEL/RO

Objeto: A aquisição de mobiliários (mesas) pela Secretaria de Estado da Educação visa equipar os laboratórios de Informática de 94 (noventa e quatro) Escolas e 07 (sete) Núcleos de Tecnologia Educacional, contemplando 35 (trinta e cinco) municípios, tendo como finalidade implantar os laboratórios para qualificar professores para o uso pedagógico integrando o uso da Tecnologia da Comunicação em parceria com o Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica (SEB) e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, considerando que os pedidos de Esclarecimento/Impugnação ainda não foram respondidos. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 30 de Outubro de 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300053324

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) ELETRÔNICO Nº. 008/2014/CPLO/SUPEL/RO. Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLO-BAL. Critério de Julgamento - MAIOR DESCONTO, forma de EXECUÇÃO INDIRETA, modo de disputa COMBINADO: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LAN-CES. Processo Administrativo: 01-2601.00136-0000/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA II, no Município de JI-PARANÁ/RO.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 017/GAB/SUPEL, de 09 de abril de 2014 e Decreto nº 19.080, de 19 de agosto de 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital que, considerando o Ofício nº 1756/GAB/DEOSP/2014, no qual relata necessidade de adequação dos projetos em atendimento a manifestação anterior do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em procedimento licitatório análogo a este, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que: O ADENDO MODIFICADOR I, PLANTA DE IMPLANTAÇÃO da obra devidamente revisada, Planilha Orçamentária revisada (incluindo Cronograma Físico-Financeiro, composições de preços unitários e cotações) e Termo de Referência atualizado, encontram-se disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (UASG 925373) e www.supel.ro.gov.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica

reaberto o prazo inicialmente estabelecido: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 10h59min do dia 27/11/2014. ABERTURA: 11h00, horário oficial de Brasília/DF.**

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) ELETRÔNICO Nº. 012/2014/CPLO/SUPEL/RO. Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLO-BAL. Critério de Julgamento - MAIOR DESCONTO, forma de EXECUÇÃO INDIRETA, modo de disputa COMBINADO: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LAN-CES. Processo Administrativo: 01-2601.00180-0000/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARECIS/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 017/GAB/SUPEL, de 09 de abril de 2014 e Decreto nº 19.080, de 19 de agosto de 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital que, considerando impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa T.F. ENGENHARIA LTDA, e ainda, com base nas justificativas apresentadas pelo DEOSP, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que: O ADENDO MODIFICADOR I, Nova Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e composições de preços, encontram-se disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (UASG 925373) e www.supel.ro.gov.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 10h59min do dia 26/11/2014. ABERTURA: 11h00, horário oficial de Brasília/DF.**

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso de Reagendamento de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Concorrência Pública Nº. 084/2014/CEL/SUPEL/RO. PREÇO UNITARIO (POR LOTES).
Processo Administrativo: 01.1712.03030-00/2014

OBJETO: Contratação de empresas ou entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde, que atuem na Especialidade de Oftalmologia (Componente I - Cirurgias de Catarata), realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) adultas e pediátricas, por um período de 03 (três) meses, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

A Presidente designada pela Portaria nº 019, de 06 de maio de 2014, torna público aos interessa-

dos, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe, **em atendimento ao art. 21 § 2º Inciso I da lei 8.666/93**, está **REAGENDADO** para o dia 22 de dezembro de 2014 às 09h00min (Horário de Rondônia), onde permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(0XX) 69.3216-5139**, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, Bairro: Pedrinhas - Complexo Rio Madeira, Curvo 3 - 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente CEL/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 068/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1301.00185-00/2014-SEGG/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR a proposta da empresa **LAGHI ENGENHARIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 676.787,62** (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e prazo de execução de **180(quatrocentos e cinquenta) dias** e pontuar a proposta apresentada com Nota Final de **91,60 (noventa e um vírgula sessenta) pontos**, por ter atendido todas as exigências contidas no edital...". **Publique-se.**

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIAN. 079 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.
Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria nº 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			127.124,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	90.124,00
		339033	0100	9.000,00
		339093	0100	5.000,00
		339036	0100	23.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			160.000,00
16.001.12.368.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	160.000,00
	TOTAL			R\$ 287.124,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			127.124,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	127.124,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 160.000,00
16.001.12.368.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339036	0100	160.000,00
	TOTAL			R\$ 287.124,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

PORTARIA Nº 200/CAF/SEPOG PORTO VELHO/RO, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MARCELO MATOS LIMA**, Executor de Programa de Informática I, Matrícula nº 300104666, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de maio/2014, referente ao exercício de 2014, ficando transferida para **JANEIRO/2015**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 201/CAF/SEPOG PORTO VELHO/RO, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FRED MICHEL DOS SANTOS AFONSO**, Gerente de Informática, Matrícula nº 300104657, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Novembro/2014, referente ao exercício de 2014, conforme portaria nº 107/GAB/SEPOG de 09 de Junho de 2014, publicado no DOE nº 2478 de 12.06.2014, a qual fica transferida para ser usufruída em Janeiro de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 202/CAF/SEPOG PORTO VELHO/RO, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias remarcado por meio da Portaria nº 68 de 01/04/2014, referente ao exercício de 2013, do servidor **RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA**, Gerente de Captação de Recursos, Matrícula nº 300121603 e 300023135, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ficando transferida para **17/11/2014 a 01/12/2014**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

CAERD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013.
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, de vigência do Contrato n.º 054/2013, celebrado entre as partes em 28 de outubro de 2013, contados a partir de 28 de outubro de 2014, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos Orçamentários da CAERD, exercício 2014, elemento de despesa 412.102.222-Combustíveis e Lubrificantes para Veículos.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário e não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2014.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente / CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Eufrávio Odilon Ribeiro – Representante Legal/Contratada

PORTARIA Nº 471/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário Enilson Silva Muniz, matrícula 1923-9, como Chefe de Divisão de Cadastro – DXCA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2014.
MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 474/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos Microcomputadores adquiridos através do Processo nº 670.14.

Antonio Carlos Olímpia de Oliveira Presidente

Charles Dias de Melo Membro

Francisco das Chagas da Silva Xavier Membro

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 476/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar, da Portaria nº 039/DE/14, referente a nomeação no Cargo de Assessoramento Superior (CAS) – B, o Senhor EVALDO SILVAN DUCK DE FREITAS.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 477/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, o

funcionário SIZELMO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 26927, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Porto Velho - SAE-071.

II- Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 12.08.14.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 478/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Revogar a portaria nº 457/DE/14, referente a nomeação interina na SUREG – RA, da funcionária Sirlene Cândida de Oliveira, matrícula nº 02957-8.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 479/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Retificar o teor da portaria nº 387/DE/14, de 31 de julho de 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Nomear, SEM ACRÉSCIMO DE REMUNERAÇÃO, os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de fiscalização do Processo nº 163/14, Contrato 003/2014.”

Leia-se:

“Nomear, SEM ACRÉSCIMO DE REMUNERAÇÃO, os funcionários abaixo relacionados, para

compor a Comissão de fiscalização do Processo nº 163/14, Contrato 003/2014, referente aos serviços de manutenção de No-break 10kva.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 480/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração do Inventário físico-financeiro dos bens móveis da CAERD, referente ao exercício de 2014.

Francisco das Chagas da Silva Xavier Presidente

Jânio Ferreira de Andrade
Vice- Presidente

Adalberto Nery Barbosa
Membro Titular

Aldenir Tavares de Lima
Membro Titular

Carlos César Saraiva
Membro Suplente

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 481/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a funcionária Marilda Mariano Dias,

para responder como Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da SUREG-RA, pelo período de 20.10.14 a 20.11.14

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 482/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Matanias Caleb dos Santos, matrícula 2686-6, para responder como Chefe do SAE do Município de Machadinho, pelo período retroativo de 01.10.14 a 30.10.14.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 483/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Jeferson Rodrigues Reis, matrícula 3039-0, para responder como Chefe do SAE de Rio Crespo, pelo período retroativo de 01.10.14 a 30.10.14.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 484/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 435/DE/14, referente a nomeação de Chefe do Sistema de Água e Esgoto - SAE-054, o funcionário Clevis Luiz Vieira matrícula nº 29457.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 485/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Rosemar Rodrigues da Silva, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de São Felipe - SAE-054.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 486/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 284/DE/14, referente a nomeação do cargo de Chefe de Divisão de Regulação de Serviços – DGRS, a funcionária Maria de Holanda Maia, matrícula 20658.

II - Nomear, com acréscimo de remuneração, a funcionária Maria de Holanda Maia matrícula 20658,

para responder como Chefe da Divisão de Normalização – DGCN.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2014.
MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 487/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Antonio Carlos Olímpia Oliveira, para responder gestor do processo nº632/2010 e contrato nº61/10, referente a serviços de Customização de Software.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2014.
MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 488/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear a funcionária, Silvania Maria Gois de Mesquita, matrícula nº2795-7, no cargo de Assistente Comercial e Negócios- ASSC.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2014.
MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 489/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº405/DE/14, referente a nomeação no cargo de Assistente Comercial e Negócios- ASSC, a funcionária Rogéria dos Santos Lima, matrícula nº26988-6.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 490/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo, de renumeração a funcionária Arlene Silva Dos Santos, como Gestora do contrato nº 003/2014 de dação celebrado com aAGERJI.

II - Nomear, sem acréscimo, de renumeração os funcionários abaixo relacionado para compor a Comissão e Fiscalização dos serviços de recuperação de pavimentos ou blocos de concreto na cidade de Ji- Paraná - RO.

·Carlos Pileghy da Silva
Presidente

·Carlos Roberto Martins Rebouças
Membro

·José Altemar Andrade de Lima
Membro

·Marcos Marcelo do Santo Carvalho
Membro

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 491/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo, de renumeração o funcionário Juracino Cezar de Oliveira como gestor do processo nº476/2013, contrato nº005/2014, referente a serviços de exames laboratoriais e complementares visando cumprir com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 492/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº386/DE/14, referente a nomeação para Comissão para certificar as prestações de serviços da empresa de limpeza e conservação Companhia, referente ao Processo nº 365/013, Contrato 059/2013, os funcionários:

JUAREZ ANDRE DE MACEDO
GUAJARÁ MIRIM

NEUZA GOMES DOS SANTOS
ROLIM DE MOURA

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão para certificar as prestações de serviços da empresa de limpeza e conservação Companhia, referente ao Processo nº 365/013, Contrato 059/2013.

CREUZELINA ÂNGELA RIBEIRO, matrícula nº1999-3

CLAUDECIMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 2730-4

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 493/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento do Loteamento Jardim dos Lagos no município de Rolim de Moura:

Carlos Pileghy da Silva matrícula nº 1117-4
Fernando Pelúcio Falcão matrícula nº 1348-4
Neuza Gomes dos Santos matrícula nº 2109-4

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 494/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Fred Roberto da Silva, Matrícula nº1143-2, como gestor do processo nº 520/2014, referente a contratação de agentes de portaria:

II - Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão no processo nº 520/2014, referente a contratação de agentes de portaria:

Francisco das Chagas da Silva Xavier
Matrícula nº1648-0

José da Silva Nogueira
Matrícula nº2658-1

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 495/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Mario Pinheiro Nery, matrícula nº 1159-5, para responder pela Divisão de Patrimônio e Material-DAPM no período de 30 dias 21/10/2014 a 19/11/2014.

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 496/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** o teor da Portaria nº 467/DE/14, de 29 de setembro 2014, referente a nomeação interina, da funcionária Sirlene Cândida de Oliveira, matrícula nº 02957-8, como Superintendente Regional Rio Jaru - SUREG-RA.

II. Onde se lê:

“pelo período de 15.10.14 a 15.12.14”

III. Leia-se:

“pelo período de 01.12.2014 a 30.12.2014”

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 497/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** o teor da Portaria nº 468/DE/14, de 29 de setembro 2014, referente a nomeação interina, da funcionária Leidiane Vitoriano, matrícula nº 2956-7, como Chefe de Divisão Co-

mercial da Superintendência Regional Rio Jaru SUREG-RA.

II. Onde se lê:

“pelo período de 15.10.14 a 15.12.14”

III. Leia-se:

“pelo período de 15.11.2014 a 15.01.2015”

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 498/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados, como gestores dos processos administrativos nº 513/13 (Auto Posto Formula 1); 712/13 (Rondomaza Auto Peças); 506/13 (F. Romão Gonçalves – Borracharia); 808/14 (DETRAN- pagamento de Tributos)

Fred Roberto da Silva
Matricula nº 1143-2

Marcio Lucio Fernades
Matricula nº 9183-9

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 499/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Provisório e Definitivo, bem como rejeição de materias

entregues, em desconformidade com o exigido por esta Companhia.

Francisco das Chagas C. da S. Xavier
Presidente

Cleber Silva Santos
Membros

Mario Pinheiro Nery
Membros

Ricardo Guarena Oreyai
Suplentes

João Fernandes Gomes
Suplentes

Antonio Carlos Olimpio Oliveira
Suplentes

Marcio Lucio Fernades da Costa Motta
Suplentes

José Cesar Alves
Suplentes

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 500/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Fred Roberto da Silva, matrícula 1143-2, como gestor do Processo nº 630/2014 - Recuperar Recuperação e Manutenção em ar condicionado Ltda.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 155/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto na Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar versão 1.00.02/DIREX/2014, revisada em 01 de junho de 2014, que em seu Artigo 56, prescreve que é dever da Presidente e/ou Diretor Administrativo e Financeiro, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo Disciplinar, visando o reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Apurar possíveis irregularidades no remanejamento do cilindro de cloro pertencente à Hidronorte Construções e Comércio LTDA referente a obra no Município de Jarú.

RESOLVE:

I. Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pelas Portarias n. 008/DE/2014 de 10 de janeiro de 2014 e n. 131/PRE/14 de 04 de agosto de 2014, apure no prazo de 50 (cinquenta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Administrativo Disciplinar 038/CPAD/2014, se caso for aplique-lhes penalidade.

II. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 156/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto na Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar versão 1.00.02/DIREX/2014, revisada em 01 de junho de 2014, que em seu Artigo 56, prescreve que é dever da Presidente e/ou Diretor Administrativo e Financeiro, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo Disciplinar, visando o reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Apurar possíveis denúncias de agressão, ofensas verbais e ameaças contra o funcionário Luiz Rissato Neto.

RESOLVE:

III. Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pelas Portarias n. 008/DE/2014 de 10 de janeiro de 2014 e n. 131/PRE/14 de 04 de agosto de 2014, apure no prazo de 50 (cinquenta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Administrativo Disciplinar 004/CPAD/2014, se caso for aplique-lhes penalidade.

IV. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 157/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto na Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar versão 1.00.02/DIREX/2014, revisada em 01 de junho de 2014, que em seu Artigo 56, prescreve que é dever da Presidente e/ou Diretor Administrativo e Financeiro, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo Disciplinar, visando o reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Apurar a colisão do veículo placa NVS 2257, pertencente a Gerencia de Rolim de Moura.

RESOLVE:

V. Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pelas Portarias n. 008/DE/2014 de 10 de janeiro de 2014 e n. 131/PRE/14 de 04 de agosto de 2014, apure no prazo de 50 (cinquenta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Administrativo Disciplinar 011/CPAD/2014, se caso for aplique-lhes penalidade.

VI. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 158/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto na Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar versão 1.00.02/DIREX/2014, revisada em 01 de junho de 2014, que em seu Artigo 56, prescreve que é dever da Presidente e/ou Diretor Administrativo e Financeiro, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo Disciplinar, visando o reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Apurar possíveis irregularidades na concessão de Diárias do Funcionário WUALACE DE SOUZA OLIVEIRA.

RESOLVE:

VII. Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pelas Portarias n. 008/DE/2014 de 10 de janeiro de 2014 e n. 131/PRE/14 de 04 de agosto de 2014, apure no prazo de 50 (cinquenta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Administrativo Disciplinar 011/CPAD/2014, se caso for aplique-lhes penalidade.

VIII. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 159/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo

35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto na Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar versão 1.00.02/DIREX/2014, revisada em 01 de junho de 2014, que em seu Artigo 56, prescreve que é dever da Presidente e/ou Diretor Administrativo e Financeiro, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo Disciplinar, visando o reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Apurar possível assédio moral praticado pelo gerente da ETA de Ouro Preto, contra os funcionários lotados naquela unidade.

RESOLVE:

IX. Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pelas Portarias n. 008/DE/2014 de 10 de janeiro de 2014 e n. 131/PRE/14 de 04 de agosto de 2014, apure no prazo de 50 (cinquenta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Administrativo Disciplinar 012/CPAD/2014, se caso for aplique-lhes penalidade.

X. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 160/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto na Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar versão 1.00.02/DIREX/2014, revisada em 01 de junho de 2014, que em seu Artigo 56, prescreve que é dever da Presidente e/ou Diretor Administrativo e Financeiro, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo Disciplinar, visando o reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Apurar possível discussão ocorrida entre os funcionários e troca de acusações na Gerencia de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

XI. Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pelas Portarias n. 008/DE/2014 de 10 de janeiro de 2014 e n. 131/PRE/14 de 04 de agosto de 2014, apure no prazo de 50 (cinquenta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Administrativo Disciplinar 017/CPAD/2014, se caso for aplique-lhes penalidade.

XII. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 161/PRE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 041/PRE/14, o senhor **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES** do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Contratos – DFCT, permanecendo apenas com o Cargo de Assessoramento Superior – CAS - C.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 162/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto na Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar versão 1.00.02/DIREX/2014, revisada em 01 de junho de 2014, que em seu Artigo 56, prescreve que é dever da Presidente e/ou Diretor Administrativo e Financeiro, diante de um fato censurável, determinar a sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo Disciplinar, visando o reestabelecimento da regularidade, continuidade, publicidade e moralidade no ambiente da Companhia, conforme determinação do Regulamento de Pessoal;

Apurar possíveis irregularidades contidas no relatório nº 007/CMRI/2014, relativo a pendências junto a Construtora JS LTDA EPP.

RESOLVE:

XIII. Determinar que a Comissão de Procedimento Interno de Apuração, nomeada pela Portaria n. 008/DE/2014, de 10 de janeiro de 2014 e Portaria n. 131/PRE/14 de 04 de agosto de 2014, apure no prazo de 50 (cinquenta) dias, a conduta dos envolvidos no Processo Administrativo Disciplinar 039/CPAD/2014, se caso for aplique-lhes penalidade.

XIV. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 13 de outubro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 167/PRE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Considerando o Decreto nº 18.563, de 27 de janeiro de 2014 do Governo do Estado de Rondônia, aderimos ao feriado do dia 27.10.14, referente a antecipação do dia 28.10.14 dia do Funcionário Público.

II – Ao gabinete para publicidade do ato.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA
Nº 027/DIREX/2.014**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social, e;

Considerando regulamentar os procedimentos quanto à liberação de verba a título de Fundo Fixo, a ser utilizada no exercício de 2014; conforme Instrução Normativa nº. **1.00.01/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **TABELA DE FUNDO FIXO**, constante no anexo I, que estabelece os valores a serem destinados a atender despesas imediatas de pequena monta, que não possam submeter-se ao processo normal de aquisição de materiais e serviços, destinados a atender a manutenção das Superintendências, Divisões e Sistemas da Companhia.

Art. 2º – Esta Tabela entrará em vigor após a implantação da Estrutura Organizacional da CAERD/2014 no Sistema Pirâmide revogando-se as disposições anteriores.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e de Negócios

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 028**, que regulamenta a jornada laboral para os empregados que trabalham com atendimento ao público, nas lojas de serviços das unidades da Companhia;

Art. 2º - Os empregados que trabalham com atendimento ao público poderão, a critério das Superintendências, cumprirem jornada de 08(oito) horas diárias, com intervalo de 02 (duas) horas, ou 06 (seis) horas corridas com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único: Em caso de jornada de 06 (seis) horas, a Superintendências deverão observar que os usuários deverão ser priorizados, estabelecendo tratamento para que não haja frustração no atendimento, devendo, regra, geral, os horários serem determinados pela Diretoria da CAERD, e obedecerem ao sistema de turnos como segue:

I. Matutino compreende entre as 07h30min às 13h30min, ou vespertino das 12h às 18h;

Art. 3º - Será de responsabilidade do Superintendente de cada loja de serviço a alocação de pessoal das mesmas;

Art. 4º - Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos – SUGP tome as providências necessárias quanto à implantação desta Resolução;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor, na data da sua assinatura revogando-se as disposições anteriores.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e de Negócios

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD						
Superintendência de Planejamento - SUPL 12200						
TABELA DE FUNDO FIXO						
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 025/DIREX/2014						
ESTRUTURA DA TABELA E VALORES MÁXIMOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.00.01/2014						
PARÂMETRO - LIGAÇÕES ATIVAS DE JUNHO 2014						
CÓD.REG	11400 - SUREG - RIO MADEIRA	TOTAL			VALOR DO FUNDO FIXO SUGERIDO	
CÓD.LOC	LOCALIDADE	ATIVAS	PROPORÇÃO	PERCENTUAL	VALOR NO MÊS	ANO
001	SAE DE PORTO VELHO	34.444,00	1,0000	100,00%	4.000,00	48.000,00
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		1,0000	100,00%	4.000,00	48.000,00
	DIVISÃO OPERACIONAL		1,0000	100,00%	4.000,00	48.000,00
	DIVISÃO COMERCIAL		1,0000	100,00%	4.000,00	48.000,00
	TOTAL	34.444,00			16.000,00	192.000,00
CÓD.REG	11500 - SUREG - RIO CANDEIAS					
CÓD.LOC	LOCALIDADE	ATIVAS	PROPORÇÃO	PERCENTUAL	VALOR NO MÊS	ANO
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,3318	33,18%	3.200,00	38.400,00
	DIVISÃO OPERACIONAL		0,3318	33,18%	3.200,00	38.400,00
	DIVISÃO COMERCIAL		0,3318	33,18%	3.200,00	38.400,00
053	SAE DE CANDEIAS DO JAMARI	3.384,00	0,3930	39,30%	1.600,00	19.200,00
002	SAE DE GUAJARÁ MIRIM / IATA / NMAMORÉ	4.980,00	0,5783	57,83%	2.800,00	33.600,00
033	SAE DE VILA IATA	86,00	0,0100	1,00%	0,00	0,00
005	SAE DE NOVA MAMORÉ	538,00	0,0625	6,25%	0,00	0,00
048	SAE DE EXTREMA	654,00	0,0759	7,59%	0,00	0,00
035	SAE DE VILA ABUNÃ	154,00	0,0179	1,79%	0,00	0,00
068	SAE DE NOVA MUTUM	1.632,00	0,1895	18,95%	1.000,00	12.000,00
	TOTAL	11.428,00			15.000,00	180.000,00
CÓD.REG	11600 - SUREG - RIO JAMARI					
CÓD.LOC	LOCALIDADE	ATIVAS	PROPORÇÃO	PERCENTUAL	VALOR NO MÊS	ANO
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,5062	50,62%	3.600,00	43.200,00
	DIVISÃO OPERACIONAL		0,5062	50,62%	3.600,00	43.200,00
	DIVISÃO COMERCIAL		0,5062	50,62%	3.600,00	43.200,00
006	SAE DE ARIQUEMES	11.065,00	0,6425	64,25%	2.600,00	31.200,00
047	SAE DE CUJUBIM	565,00	0,0656	6,56%	0,00	0,00
046	SAE DE RIO CRESPO	139,00	0,0161	1,61%	0,00	0,00
021	SAE DE MONTE NEGRO	1.364,00	0,1584	15,84%	0,00	0,00
023	SAE DE ALTO PARAÍSO	463,00	0,0538	5,38%	0,00	0,00
022	SAE DE CACAULÂNDIA	198,00	0,0230	2,30%	0,00	0,00
020	SAE DE MACHADINHO DO OESTE	3.252,00	0,3777	37,77%	1.700,00	20.400,00
060	SAE DE VALE DO ANARI	390,00	0,0453	4,53%	0,00	0,00
	SAE DE 5º BEC				0,00	0,00
	TOTAL	17.436,00			15.100,00	181.200,00
CÓD.REG	11700 - SUREG - RIO JARU					
CÓD.LOC	LOCALIDADE	ATIVAS	PROPORÇÃO	PERCENTUAL	VALOR NO MÊS	ANO
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,4382	43,82%	3.400,00	40.800,00
	DIVISÃO OPERACIONAL		0,4382	43,82%	3.400,00	40.800,00
	DIVISÃO COMERCIAL		0,4382	43,82%	3.400,00	40.800,00
007	SAE DE JARÚ	5.757,00	0,6686	66,86%	2.700,00	32.400,00
044	SAE DE THEOBROMA	347,00	0,0403	4,03%	0,00	0,00
008	SAE DE OURO PRETO	6.652,00	0,7725	77,25%	3.100,00	37.200,00
031	SAE DE RONDONINAS	102,00	0,0118	1,18%	0,00	0,00
041	SAE DE NOVA UNIÃO	295,00	0,0343	3,43%	0,00	0,00
056	SAE DE MIRANTE DA SERRA	756,00	0,0878	8,78%	0,00	0,00
032	SAE DE VALE DO PARAÍSO	0,00	0,0000	0,00%	0,00	0,00
030	SAE DE URUPÁ	998,00	0,1159	11,59%	0,00	0,00
029	SAE DE TEIXEIRÓPOLIS	187,00	0,0217	2,17%	0,00	0,00
	TOTAL	15.094,00			16.000,00	192.000,00

CÓD.REG	11800- SUREG - RIO MACHADO					
CÓD.LOC	LOCALIDADE	ATIVAS	PROPORÇÃO	PERCENTUAL	VALOR NO MÊS	ANO
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,7076	70,76%	3.800,00	45.600,00
	DIVISÃO OPERACIONAL		0,7076	70,76%	3.800,00	45.600,00
	DIVISÃO COMERCIAL		0,7076	70,76%	3.800,00	45.600,00
003	SAE DE JI-PARANÁ	19.820,00	0,8631	86,31%	3.700,00	44.400,00
025	SAE DE NOVA COLINA	105,00	0,0122	1,22%	0,00	0,00
024	SAE DE NOVA LONDRINA	224,00	0,0260	2,60%	0,00	0,00
009	SAE DE PRESIDENTE MÉDICI	3.010,00	0,3496	34,96%	1.600,00	19.200,00
028	SAE DE ESTRÊLA DE RONDÔNIA	35,00	0,0041	0,41%	0,00	0,00
026	SAE DE MIN. MÁRIO ANDREAZZA	721,00	0,0837	8,37%	0,00	0,00
027	SAE DE NOVA RIACHUELLO	79,00	0,0092	0,92%	0,00	0,00
070	SAE DE BANDEIRA BRANCA	138,00	0,0160	1,60%	0,00	0,00
039	SAE DE CASTANHEIRAS	242,00	0,0281	2,81%	0,00	0,00
TOTAL		24.374,00			16.700,00	200.400,00
CÓD.REG	11900 - SUREG - RIO GUAPORÉ					
CÓD.LOC	LOCALIDADE	ATIVAS	PROPORÇÃO	PERCENTUAL	VALOR NO MÊS	ANO
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,9307	93,07%	4.000,00	48.000,00
	DIVISÃO OPERACIONAL		0,9307	93,07%	4.000,00	48.000,00
	DIVISÃO COMERCIAL		0,9307	93,07%	4.000,00	48.000,00
010	SAE DE PIMENTA BUENO	8.418,00	0,7332	73,32%	3.000,00	36.000,00
054	SAE DE SÃO FELIPE	366,00	0,0425	4,25%	0,00	0,00
049	SAE DE PARECIS	487,00	0,0566	5,66%	0,00	0,00
012	SAE DE ROLIM DE MOURA	10.281,00	0,8955	89,55%	3.600,00	43.200,00
051	SÃO MIGUEL GUAPORÉ	865,00	0,1005	10,05%	0,00	0,00
050	SAE DE SANTA LUZIA	788,00	0,0915	9,15%	0,00	0,00
040	SAE DE NOVO HORIZONTE	580,00	0,0674	6,74%	0,00	0,00
062	SAE DE SERINGUEIRAS	613,00	0,0712	7,12%	0,00	0,00
017	SAE DE NOVA ESTRELA	201,00	0,0233	2,33%	0,00	0,00
069	SAE DE MIGRANTINÓPOLIS	81,00	0,0094	0,94%	0,00	0,00
055	SAE DE NOVA BRASILÂNDIA	2.158,00	0,2506	25,06%	1.000,00	12.000,00
004	SAE DE COSTA MARQUES	682,00	0,0792	7,92%	600,00	7.200,00
013	SAE DE COLORADO DO OESTE	4.346,00	0,5047	50,47%	2.100,00	25.200,00
016	SAE DE CABIXI	584,00	0,0678	6,78%	0,00	0,00
057	SAE DE PIMENTEIRAS DO OESTE	513,00	0,0596	5,96%	0,00	0,00
058	SAE DE CORUMBIARA	469,00	0,0545	5,45%	0,00	0,00
014	SAE DE CEREJEIRAS	2.630,00	0,3054	30,54%	1.500,00	18.000,00
011	SAE DE ESPÍGAO DO OESTE	3.333,00	0,3871	38,71%	1.700,00	20.400,00
	SAE DE NOVA ESPERANÇA		0,0000	0,00%	0,00	0,00
TOTAL		32.057,00			25.500,00	306.000,00
CÓD.	12400 - SUFI				VALOR NO MÊS	ANO
	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS				4.000,00	48.000,00
TOTAL					4.000,00	48.000,00
CÓD.	12500 - SUAE				VALOR NO MÊS	ANO
	DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO				4.000,00	48.000,00
TOTAL					4.000,00	48.000,00
TOTAL					112.300,00	1.347.600,00

NOTA: Utilizou-se como parâmetro na elaboração desta tabela as ligações ativas de cada sistema definindo a proporção, o percentual de maneira a subsidiar o valor mensal de cada um. A Instrução Normativa supracitada determina o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), e a multiplicação do valor de acordo com os percentuais provoca um resultado de valores quebrados dificultando a prestação de contas, assim elaborou-se a coluna de valores no mês com números raso. Como já era definido os maiores sistemas recebem o fundo fixo e pela Instrução as Divisões das SUREG's passam a recebê-lo também, assim para suprir as necessidades dos sistemas menores, foram agregados os seus valores aos das Divisões de maneira que as mesmas passam dar o suporte a todos os sistemas das SUREG's.

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02296-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.02296-0000/2014**, torna público o Pregão Eletrônico Nº 500/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (1) no valor de R\$ 9.611,30 (Nove mil seiscentos e onze reais e trinta centavos), **ASLI COMERCIAL LTDA - EPP.**, CNPJ: 01.578.276/0001-14, vencedora do item (2), no valor de R\$ 14.099,00 (Quatorze mil e noventa e nove reais), **OPHTHALMOS S/A.**, CNPJ: 61.129.409/0001-05, vencedora dos itens (4/5/8/9), no valor de R\$ 21.759,70 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **BSB COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 05.777.772/0001-58, vencedora do item (6) no valor de 158.474,40 (Cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (7/10) no valor de 15.196,85 (Quinze mil cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 219.141,25** (Duzentos e dezenove mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme DESPACHO/KAPPA/SUPEL/RO, de 22 de outubro de 2014, às folhas 398/399 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 23 de outubro de 2014, à folha 401. Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01087-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.01087-0000/2014**, torna público o Pregão Eletrônico Nº 273/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens (1/2/8), no valor de R\$ 157.914,00 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e quatorze reais), **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 05.777.772/0001-58, vencedora dos itens (13/14) no valor de R\$ 756.662,40 (Setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item: (3) no valor de R\$ 72.657,00 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais), **ELFA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 09.053.134/0002-26, vencedora do item: (10), no valor de R\$ 7.173,60 (Sete mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens: (6/7/9/15) no valor de R\$ 226.799,50 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ: 05.008.240/0001-56, vencedora dos itens: (4/5/11), no valor de R\$ 3.649.875,52 (Três milhões seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 07.803.384/0002-00, vencedora do item: (12), no valor de R\$ 79.776,00 (Setenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais), totalizando o valor de **R\$ 4.950.858,02** (Quatro milhões novecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 23 de setembro de 2014, às folhas 734/735 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 24 de setembro de 2014, à folha 737. Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 01/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS, DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015
1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC e, a Coordenação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, cujo projeto foi aprovado através da Portaria Conjunta n.º 7, de 27 de novembro de 2012, publicada no DOU – seção 1 n.º 230, de 29 de novembro de 2012, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

1.3 O curso de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais constitui-se de modalidade de formação pós-graduada “especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço”, na área temática Saúde Bucal, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, com duração de 03 (três) anos e carga horária total de 8.640 (oito mil, seiscentos e quarenta) horas, distribuídas em carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.

1.4 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, na forma da Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo.

1.5 Após a conclusão do curso, o residente deverá ter pelo menos 85% de presença nas atividades teóricas/teórico-práticas e 100% nas atividades práticas, e realizar apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de envio à publicação, para obter o certificado de especialista.

1.6 Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Educação, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

1.7 O valor da bolsa trabalho referida no item 1.6 deste edital será de acordo com o estabelecido pelos Ministérios da Educação e da Saúde, que atualmente é de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

1.8 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- Unidades Básicas de Saúde;
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
- Centro de Especialidades Odontológicas;
- Pronto Socorro Municipal;
- Hospital Regional de Cacoal.

1.9 Demais informações sobre o Programa ou Processo Seletivo podem ser obtidas na secretaria do Programa, localizada na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, à Av. Malaquita, 3581; Bairro Josino Brito, Cacoal-RO ou pelos telefones: 069.3441.5503 / 3441-6155.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 – Será oferecida 01 (uma) vaga para candidatos residentes no Brasil.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, para o Período Letivo de 2015, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 03.11.2014 a 03.12.2014, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no seguinte endereço: COREMU – Diretoria do Hospital Regional de Cacoal, à Av. Malaquita, 3581; Bairro Josino Brito, Cacoal-RO.

3.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando neste caso, a utilização de serviços de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Sendo de total responsabilidade do candidato a não chegada dos documentos postados até a data de 03.12.2014, o que inviabilizará a homologação de sua inscrição.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados em Odontologia ou em fase de conclusão de curso de graduação em Odontologia, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.

3.4 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição (modelo padrão Anexo I disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica <http://www.sesau.ro.gov.br>)

II. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 23.02.2015.

III. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

IV. Currículo resumido conforme modelo padrão Anexo II disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica <http://www.sesau.ro.gov.br>, ao qual deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

V. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.

3.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto nos itens 3.1 e 3.2 do presente Edital.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Secretaria Acadêmica (SA) do Hospital Regional de Cacoal - HRC. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação no ato de matrícula: Diploma de curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista ou equivalente (candidatos do sexo masculino).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova Escrita: A prova terá 50 (cinquenta) questões, duração de 3 (três) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital.

4.2.2 Prova de Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

4.2.3 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova oral constará da arguição do candidato por Banca Examinadora composta por docentes do Programa, considerando situações clínicas com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis no decorrer do Programa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste edital.

OBS: Nenhum dos critérios descritos acima tem caráter eliminatório: a seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Prova Escrita: Esta etapa é classificatória, sendo que a prova escrita conterá 5 (cinco) questões sobre o SUS, cujas referências bibliográficas se encontram no anexo III deste edital, 5 (cinco) questões sobre artigos da área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais escritos em inglês, com alternativas escritas em português e 40 (quarenta) questões que versarão sobre o conteúdo cujas referências bibliográficas se encontram no anexo IV deste edital.

5.1.2 Prova de Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no currículo serão a formação, a produção científica e a experiência profissional comprovadas. No anexo V do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

5.1.3 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e consistirá na arguição do candidato pela Banca Examinadora e avaliação de sua capacidade de, apresentado a caso ou situação clínica por meio eletrônico, indicar hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentar argumentos que justifiquem as medidas assistenciais pelas quais optou para o caso indicado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final da cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 7
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 2
- Prova Oral: Peso 1

6.2 Após a realização da **Prova Escrita** e da **Prova de Avaliação de Currículo**, será divulgada a primeira classificação dos candidatos pela ordem decrescente do somatório das notas das duas provas.

6.3 Todos os candidatos deverão apresentar-se para a **Prova Oral**, sendo convocados inicialmente para a **Prova Oral** apenas (5) candidatos por vaga oferecida pelo Programa e, após o encerramento desta etapa, havendo candidatos cuja somatória das notas obtidas na **Prova Escrita** e na **Prova de Avaliação de Currículo** possuir uma diferença de até (10) dez pontos do primeiro classificado na somatória das notas obtidas na **Prova Escrita**, na **Prova de Avaliação de Currículo** e na **Prova Oral**, os mesmos serão convocados para realizarem a **Prova Oral**, a fim de garantir a possibilidade de classificação final superior no somatório de todas as notas.

6.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior nota na Prova Escrita;
- II. Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo;
- III. Maior tempo de formado em Odontologia;
- IV. Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03.11.2014 a 03.12.2014	Período de inscrições	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
05.12.2014	Divulgação da Homologação das inscrições	12h00
12.12.2014	Realização da Avaliação Escrita	08h30m
12.12.2014	Divulgação do Gabarito	12h00
12.12.2014	Realização da Avaliação de Currículo	14h00
12.12.2014	Realização da Avaliação Oral	À partir das 16h00, pelo período necessário à avaliação dos candidatos classificados
15.12.2014	Divulgação do resultado do processo seletivo	12h00
16.12.2014 e 17.12.2014	Prazo para recursos	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
22.12.2014	Divulgação do resultado final	12h00
23.12.2014 a 30.12.2014	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
23.02.2015	Início do ano letivo	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, à Av. Malaquita, 3581; Bairro Josino Brito, Cacoal-RO.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos à COREMU no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados na Secretaria do Programa, em 2 (duas) vias de igual teor.

8.2 Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos à COREMU devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

III. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

IV. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

9.4 Os resultados homologados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e na página eletrônica [http:// www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br).

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais.

Porto Velho (RO), 30 de outubro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

ANEXO I (Ficha de Inscrição)

EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 01/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015

À Prof. Ms. Regina Célia Politano

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU

Eu, _____, venho solicitar minha inscrição, para concorrer a uma vaga de residente no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital Regional de Cacoal. Seguem abaixo os dados pessoais necessários à inscrição:

Nome: _____

Pai : _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CRO: _____ Estado: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

UF: _____ Telefones: residencial: (____) _____ - _____

Celular: (____) _____ - _____

Email: _____

DECLARO que todas as informações prestadas para a inscrição e o processo seletivo são verídicas e que me submeto às normas estabelecidas por esse edital, bem como as normas internas do Programa de Residência.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: Esta ficha deve ser acompanhada de todos os documentos constantes do item 3.4 para que a inscrição possa ser homologada.

ANEXO II (Modelo de Currículo Resumido)

EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 01/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015

Identificação:

Nome:

Pai :

Mãe:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

CRO:

Endereço:

Endereço residencial completo:

Endereço comercial completo:

Telefones:

Email:

Formação Acadêmica/Titulação:

Relacionar todos os dados referentes a cursos de graduação e pós-graduação para análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

Formação Complementar:

Relacionar todos os dados referentes a formação complementar (estágios, monitorias, cursos, etc.) para análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

Atuação Profissional:

Relacionar todos os dados referentes a atuação profissional para análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

Domínio de Idiomas:

Relacionar os idiomas de domínio, com a observação específica sobre o domínio (Lê, escreve ou fala e a qualidade bem ou médio)

Exemplo: Inglês – lê bem, fala médio, não escreve.

Produção bibliográfica:

Relacionar todos os dados referentes a produção bibliográfica para análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

Obs. Deverão ser apresentados cópias das publicações ou relacionado endereço eletrônico que permita a verificação da publicação.

ANEXO III

(Referências bibliográficas para prova escrita – conteúdo SUS)

EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 01/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br/bvs>
- _____. DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf >
- _____. Nota Técnica Portaria 1.032/GM - Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais em Ambiente Hospitalar. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/notas_tecnicas/nt_portaria_tratamento_pne.pdf
- _____. Nota Técnica Nº 01/2014 - Registro de procedimento odontológico em Ambiente Hospitalar. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/notas_tecnicas/nt_procedimentos_odontologicos_aih.pdf
- _____. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus >
- _____. HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus >
- _____. Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.
- _____. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.

10. __. Temático Panorâmico – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. Paineis de Indicadores do SUS nº 3.
11. __. Temático Promoção da Saúde IV – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).
12. __. Paineis de Indicadores do SUS – Brasília: Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde. Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 2006. Paineis de Indicadores do SUS Ano I - no 1 - agosto de 2006.
13. __. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
14. __. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
15. __. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
16. __. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
17. __. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
18. __. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
19. __. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
20. MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
21. STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

ANEXO IV

(Referências bibliográficas para prova escrita – conteúdo específico)
EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 01/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015

1. Abubaker, A. OMAR: Segredos em Cirurgia Bucomaxilofacial. 1 ed São Paulo, Editora Artmed S.A, 2004.
2. Andrade, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. São Paulo, Artes Médicas, 1999.
3. Araújo, A. Cirurgia Ortognática, Santos Livraria ed., 1a ed, 1999.
4. Arnett, G. W.; McLaughlin, R. P. Planejamento facial e dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais, São Paulo: Artes Médicas, 2004
5. Dingman, R. O.; Natvig, P.; Cirurgia das Fraturas Faciais. São Paulo: Santos Júnior, 1983.
6. Ellis III E, Zide MF. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. Ed. Santos, 2006.
7. Fonseca RJ, Walker RV. Oral and maxillofacial trauma. Saunders, Philadelphia. 2st. Ed., 2004.
8. Gil J. N. & Claus J. D. P. Estética Facial: A Cirurgia Ortognática – Passo a Passo para Ortodontistas e Cirurgiões – Santos, 2009.
9. Malamed, S.F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 5.ed, Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 320p.
10. Manganello-Souza L. C. Tratamento cirúrgico do trauma bucomaxilofacial. 3 ed. Ed. Roca, São Paulo. 2006.
11. Marques, I. H. S. Socorro básico de emergência na clínica odontológica. 1ª ed. ABO, São Paulo. 2013. 340p.
12. Mazzonetto R. Reconstruções em implantodontia - protocolos clínicos para o sucesso. 1ª ed. Ed. Napoleão, Nova Odessa, SP. 2009.
13. Medeiros, P.J.; Medeiros, P.P. Cirurgia Ortognática para Ortodontistas. São Paulo: Santos, 2 ed., 2004. 330p.
14. Miloro, M. et al. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. São Paulo: Santos, 2 ed., vol I e II, 2008.
15. Misch C. Implantes dentários contemporâneos. Ed. Elsevier. 3ª ed. 2009.
16. Neville, BW.; Damm DD; Allen CM; Bouquot JE. Patologia Oral e Maxilofacial. Saunders Elsevier 3ª Edição 2009.
17. Peterson LJ et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4 ed. -

Elsevier, 2005.

18. Proffit WR et al. Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais – Artmed, 2005.

19. Sobotta J. Atlas de Anatomia Humana – 21ª ed. - Guanabara Koogan, 2000.

20. Sonis, S.T.; Fazio, R.C.; Fang, L. Medicina Oral. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1989. 497p.

21. Topazian RG, Goldberg MH. Infecções Orais e Maxilofaciais. Ed. Santos, São Paulo, 4ª Ed., 2006.

22. Trindade IEK, Silva-Filho, OG. Fissuras Labiopalatinas – Uma abordagem interdisciplinar. Ed. Santos, São Paulo, 2007.

ANEXO V

(Tabela para pontuação para Prova de Avaliação de Currículo)
EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 01/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não esteja preenchido de acordo com o edital, não será pontuado

1	Doutorado em Odontologia, área de concentração cirurgia buco-maxilo-facial	15	Será considerado apenas um título (o de maior valor)
2	Doutorado em Odontologia	7,5	
3	Doutorado em qualquer área	3	
4	Mestrado em Odontologia, área de concentração cirurgia buco-maxilo-facial	11	Será considerado apenas um título (o de maior valor)
5	Mestrado em Odontologia	5,5	
6	Mestrado em qualquer área	2,5	
7	Especialização em cirurgia buco-maxilo-facial	8	Será considerado apenas um título
8	Especialização em qualquer outra área da Odontologia	2,5	Será considerado apenas um título
9	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em cirurgia buco-maxilo-facial, com carga-horária mínima de 60 horas	1,5	Máximo dois
10	Monitoria na área de cirurgia-buco-maxilo-facial, por semestre de atuação	1,5	Máximo um
11	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital vinculado ao SUS ou hospital de ensino, na área de CTBMF, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária entre 60h e 180h, por estágio	1,5	Máximo dois
12	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital vinculado ao SUS ou hospital de ensino, na área de CTBMF, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária maior que 180h, por estágio	3	Máximo um
13	Trabalho relacionado a Odontologia publicado em periódico Internacional	2	Máximo seis
14	Trabalho relacionado a Odontologia publicado em periódico Nacional	1	Máximo seis
15	Livro ou Capítulo de livro relacionados a Odontologia publicado	3	Máximo cinco
16	Trabalho na área de CTBMF apresentado em evento	0,5	Máximo dez
17	Premiação de trabalho na área de CTBMF apresentado em evento	1,5	Máximo dez

EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 01/2014
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS
ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO
LETIVO DE 2015**

A COREMU do Hospital Regional de Cacoal certifica que _____, realizou sua inscrição para concorrer a uma vaga de residente no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital Regional de Cacoal na presente data. A homologação da inscrição está sujeita a verificação de todos os documentos e demais condições previstas no Edital e será divulgada em 05.12.2014, na forma prevista no Edital.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Obs.: Este comprovante deverá ser apresentado juntamente com documento de identidade (ou equivalente) original com foto para acesso aos locais de prova.

EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 01/2014**CHECK LIST DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

- () Ficha de inscrição (modelo padrão Anexo I disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica [http:// www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br))
 () Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 23.02.2015.
 () Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 () Currículo resumido conforme modelo padrão Anexo II disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica [http:// www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br), ao qual deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
 () Cópia de Documento de Identidade
 () Cópia do CPF
 () Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação
 () Certificado de Reservista, quando couber
 () Foi entregue cronograma
 () Foi entregue Anexo III
 () Foi entregue Anexo IV
 () Foi entregue Anexo V

Local: _____ Data: ____/____/____

**Assinatura do candidato
responsável pela inscrição**

Assinatura do servidor

HBAP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO**

PORTARIA Nº 280/GAD/GAB/HBAP, de 23 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**,

aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Setembro/2014**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H
Adriana Silva Assis	Médico Gastroenterologista	300068692	06
Alessandro Correia P. dos Santos	Médico Urologista	300094166	120
Alexandre Brito da Silva	Médico Cirurgião	300053345	60
Carlos André Trench de Souza	Médico Ortopedista	300053695	96
Eduardo José Chambi Tames	Médico Ginecologista Obstetra	300034889/300034891	24
Hallan Rodrigues Mendonça	Médico Ortopedista	300094286	72
Horácio Tamada	Médico Cirurgião Pediatra	300094168	48
Ilan Louis Ribeiro de Queiroz	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	30
Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	Médico Ginecologista Obstetra	300076982	24
Soraya Cruz Beleza	Médico Epidemiologista	300108679	24

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 283/GAD/GAB/HBAP, de 23 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Setembro/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	Horas
Alexandre Augusto Fernandes	Médico Ortopedista	300128224	96
Greico Fábio Camurça Grabner	Médico Ortopedista e Traumatologista	300128115	120
Harald Fey Neto	Médico Ortopedista	300128015	96
Jacqueline Pamela V. Riveros	Médico Intensivista	300127072	12
Lola Celeste Pantoja Castiel	Médico Radiologista	300123839	48
Marcelo Guimarães de F. Franco	Médico Clínico Geral	300125489	96
Odaly Paniágua Fernandes	Médico Ginecologista Obstetra	300122737	96
Paulo Cezar C. de Vasconcelos	Médico Urologista	300122317	36
Remberto Javier C. Ponce	Médico Ginecologista Obstetra	300128402	24
Rodrigo de Figueiredo Gonçalves	Médico Ortopedista	300129786	72
Themis Borche da Silva	Médico Clínico Geral	300125488	48
Vinicius Ubirajara Marques	Médico Intensivista	300124160	36

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral /HBAP

PORTARIA Nº 284/GAD/GAB/HBAP, de 23 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **setembro/2014**.

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAÚJO	Enfermeiro	300120327	120
CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO	Enfermeiro	300098935	120
FRANCINE COLOMBO BUENO	Enfermeiro	300039272	120
GISELE DE ALMEIDA SILVA	Enfermeiro	300012553	120
MARIA JOSÉ FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	120
ELIETE BARBOSA SODRÉ DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300022420	96
RAIMUNDA GRACIETED. BRAGA	Técnico em Enfermagem	300039721	84

TAYSA VILAR	Técnico em Enfermagem	300040919	96
TANIA MARIA CRUZ BARROSO	Técnico em Enfermagem	300093944	120
TELMA MARQUES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300054091	48

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ALTAIZA ROQUE DA COSA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	120
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	120

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 285/GAD/GAB/HBAP, de 23 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **setembro/2014**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
IVANIA OLIVEIRADOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300125619	24

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 286/GAD/GAB/HBAP, de 22 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Agosto/2014**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
Rodrigo de Figueiredo Gonçalves	Médico Ortopedista	300129786	48

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral /HBAP

PORTARIA Nº 294/GAD/GAB/HBAP, de 23 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Setembro/2014**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ANA AMÉLIA DE ARAUJO	Técnico em Serviços de Saúde	300001229	36
ANA GLÓRIA CORTEZ GOES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001353	36

ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	42
ANTONIA NAZARIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300015905	42
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnico em Enfermagem	300001986	36
DUEMI PAIVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300094095	36
EDILAINE OLIVEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	300099797	12
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Administrativas	300063782	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Oficial de Manutenção	300003098	42
FRANCISCA GOMES CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002128	36
HELIO ROBERTO DE SOUZA	Enfermeiro	300099802	12
IZAURINA DA SILVA COSTA	Técnico em Serviços de Saúde	300044521	36
JOIMA CARLA XIMENES ALVES	Técnico em Enfermagem	300055792	36
LINDALVA FERREIRA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022503	36
LINDALVA SILVA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022408	36
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	24
MARIA CUSTÓDIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073463	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001130	42
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001171	36
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001194	36
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	18
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	36
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	300043733	42
PAULO JULIO JUSTINO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022968	42
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	36
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	36
ROSA VIDAL DE SOUZA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300022537	36
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017620	42
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001257	36
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	36

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 295/GAD/GAB/HBAP, de 23 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Setembro/2014**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Shape	H.
MARIA ALVINHA DOS SANTOS	Auxiliar Op. de Serv. Diversos	300052358	694223	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Op. Serv. Diversos	300052384	693647	36
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Op. Serv. Diversos	300060609	694854	42

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 296/GAD/GAB/HBAP, de 23 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Setembro/2014**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
CLEONITTI SANTOS DE FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	300129650	36
MONICA MARIA DE VASCONCELOS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300124878	36
NILZETE BARROS AQUINO LEITE	Técnico em Enfermagem	300121532	36
VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300125105	24
RAIMUNDA MARIA DO CEU DE A. CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300121526	24

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

AGEVISA

PORTARIA Nº 230/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 167/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 15/10/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	44
02	Amarildo Beleza de Andrade	300015855	34
03	Aristides da Silva	300028364	34
04	Aurora Wanderlei Gusmão	300028474	44
05	Cleunice da Silva Cavalcante	300002098	14
06	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	24
07	Elias Fernandes dos Anjos	300001278	44
08	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	40
09	Francimar Marques dos Passos	300043957	44
10	Jackeline Batista da Silva	300098949	44
11	Jose dos Santos Oliveira	300002873	34
12	José Evangelista de Melo	300044012	26
13	Jose Virgulino Filho	300008468	24
14	Juvenal Soares da Silva	300002094	28
15	Lucicleia Brasil de Souza	300002088	44
16	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	44
17	Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	44
18	Maria Imaculada Pereira de Souza	300099628	34
19	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	34
20	Miguel da Silva Barbosa	300001605	20
21	Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	44
22	Rozenilson da Silva Moquedace	300008522	44

23	Sebastião Alves de Sena Neto	300044954	44
24	Selma Euterpe Somenzari	300004506	44
25	Selma Lima da Silva	300002120	40
26	Valdir Alves da Rocha	300029889	14
27	Vanuza de Souza Caminha	300044475	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 231/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Memorando n. 088/GAB/AGEVISA-RO, datado de 6/10/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor, abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedido a SESA-RO, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	David Pereira dos Santos	300129610	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1992/NRH/GRH/COAF/SEDUC 29 de Outubro de 2014

A **Secretária Adjunta de Estado da Educação do Governo de Rondônia**, Senhora **Marionete Sana Assunção**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício no DETRAN - Departamento Estadual de Transito de Rondônia, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Periodo	Da Ref	Para Ref
300013214	ELISEU ALVES DA SILVA	Pref Nivel III	02/05/1997	28/02/2009	a 28/02/2011	3
300013214	ELISEU ALVES DA SILVA	Pref Nivel III	02/05/1997	28/02/2011	a 27/02/2013	4
300014033	VITORIA REGIA MUSTAFA	Pref Nivel III	16/02/1998	14/02/2008	a 13/02/2010	6
300014033	VITORIA REGIA MUSTAFA	Pref Nivel III	16/02/1998	13/02/2010	a 13/02/2012	7
300014033	VITORIA REGIA MUSTAFA	Pref Nivel III	16/02/1998	13/02/2012	a 12/02/2014	8
300023938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Pref Nivel III	10/04/1997	07/04/2009	a 07/04/2011	7
300023938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Pref Nivel III	10/04/1997	07/04/2011	a 06/04/2013	8
300024920	GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR	Pref Nivel III	15/04/1997	12/04/2009	a 12/04/2011	7
300024920	GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR	Pref Nivel III	15/04/1997	12/04/2011	a 11/04/2013	8
300039156	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Pref Nivel III	14/02/2002	14/02/2002	a 14/02/2005	1
300039156	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Pref Nivel III	14/02/2002	14/02/2005	a 13/02/2007	2
300039156	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Pref Nivel III	14/02/2002	13/02/2007	a 13/02/2009	3
300039156	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Pref Nivel III	14/02/2002	13/02/2009	a 12/02/2011	4
300039156	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Pref Nivel III	14/02/2002	12/02/2011	a 12/02/2013	5
300051452	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	Pref Nivel III	27/04/2004	27/04/2007	a 26/04/2009	2
300051452	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	Pref Nivel III	27/04/2004	26/04/2009	a 26/04/2011	3
300051452	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	Pref Nivel III	27/04/2004	26/04/2011	a 25/04/2013	4

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref
300030411	EDNA RITA DE LIMA ARAUJO	Técnico Administrativo-Educacional N1	18/09/1990	13/09/2008 a 13/09/2010	10	11
300030411	EDNA RITA DE LIMA ARAUJO	Técnico Administrativo-Educacional N1	18/09/1990	13/09/2010 a 12/09/2012	11	12
300030411	EDNA RITA DE LIMA ARAUJO	Técnico Administrativo-Educacional N1	18/09/1990	12/09/2012 a 12/09/2014	12	13

PORTARIA Nº 1993/NRH/GRH/COAF/SEDUC**29 de Outubro de 2014**

A Secretária Adjunta de Estado da Educação do Governo de Rondônia, Senhora Marionete Sana Assunção, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEARH – Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref
300024606	DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	Prof Nivel III	15/04/1997	13/04/2007 a 12/04/2009	6	7
300063273	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	Prof Nivel III	05/01/2006	05/01/2006 a 04/01/2009	1	2
300063273	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	Prof Nivel III	05/01/2006	04/01/2009 a 04/01/2011	2	3
300063273	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	Prof Nivel III	05/01/2006	04/01/2011 a 03/01/2013	3	4
300024193	LOURIVAL GONCALVES MUNIZ	Prof Nivel III	15/04/1997	23/06/2008 a 23/06/2010	3	4
300024193	LOURIVAL GONCALVES MUNIZ	Prof Nivel III	15/04/1997	23/06/2010 a 22/06/2012	4	5
300024193	LOURIVAL GONCALVES MUNIZ	Prof Nivel III	15/04/1997	22/06/2012 a 22/06/2014	5	6
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Prof Nivel III	15/07/1997	18/11/2008 a 18/11/2010	3	4
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Prof Nivel III	15/07/1997	18/11/2010 a 17/11/2012	4	5
300019739	REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA	Prof Nivel III	19/12/1990	09/07/2008 a 09/07/2010	3	4
300019739	REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA	Prof Nivel III	19/12/1990	09/07/2010 a 08/07/2012	4	5
300019739	REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA	Prof Nivel III	19/12/1990	08/07/2012 a 08/07/2014	5	6

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref
300021875	EDILENA CARVALHO DA SILVA	Técnico Administrativo-Educacional N1	01/07/1994	26/06/2012 a 26/06/2014	10	11
300017750	MARLENE ALVES MIRANDA	Técnico Administrativo-Educacional N1	23/08/1990	17/08/2012 a 17/08/2014	12	13
300005287	RAIMUNDO PEREIRA COSTA I	Técnico Administrativo-Educacional N1	01/03/1984	05/01/2009 a 05/01/2011	12	13
300005287	RAIMUNDO PEREIRA COSTA I	Técnico Administrativo-Educacional N1	01/03/1984	05/01/2011 a 04/01/2013	13	14

PORTARIA Nº 1991/NRH/GRH/COAF/SEDUC 29 de Outubro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação do Governo de Rondônia, Senhora Marionete Sana Assunção, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício no SEJUS – Secretária de Justiça do Estado de Rondônia, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref
300012870	ELIETE MARIA DE SOUZA	Prof Nivel III	22/06/1988	19/06/2000 a 19/06/2002	7	8
300012870	ELIETE MARIA DE SOUZA	Prof Nivel III	22/06/1988	19/06/2002 a 18/06/2004	8	9
300012870	ELIETE MARIA DE SOUZA	Prof Nivel III	22/06/1988	18/06/2004 a 18/06/2006	9	10
300012870	ELIETE MARIA DE SOUZA	Prof Nivel III	22/06/1988	18/06/2006 a 17/06/2008	10	11
300012870	ELIETE MARIA DE SOUZA	Prof Nivel III	22/06/1988	17/06/2008 a 17/06/2010	11	12
300012870	ELIETE MARIA DE SOUZA	Prof Nivel III	22/06/1988	17/06/2010 a 16/06/2012	12	13
300012870	ELIETE MARIA DE SOUZA	Prof Nivel III	22/06/1988	16/06/2012 a 16/06/2014	13	14
300015090	IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO	Pref Nivel III	07/04/1988	04/04/2000 a 04/04/2002	7	8
300015090	IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO	Pref Nivel III	07/04/1988	04/04/2002 a 03/04/2004	8	9
300015090	IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO	Pref Nivel III	07/04/1988	03/04/2004 a 03/04/2006	9	10
300015090	IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO	Pref Nivel III	07/04/1988	03/04/2006 a 02/04/2008	10	11
300015090	IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO	Pref Nivel III	07/04/1988	02/04/2008 a 02/04/2010	11	12
300015090	IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO	Pref Nivel III	07/04/1988	02/04/2010 a 01/04/2012	12	13

300015090	IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO	Pref Nivel III	07/04/1988	01/04/2012	a	01/04/2014	13	14
300018673	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	Prof Nivel I	22/11/1990	19/11/2001	a	19/11/2003	6	7
300018673	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	Prof Nivel I	22/11/1990	19/11/2003	a	18/11/2005	7	8
300018673	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	Prof Nivel I	22/11/1990	18/11/2005	a	18/11/2007	8	9
300018673	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	Prof Nivel I	22/11/1990	18/11/2007	a	17/11/2009	9	10
300018673	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	Prof Nivel I	22/11/1990	17/11/2009	a	17/11/2011	10	11
300018673	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	Prof Nivel I	22/11/1990	17/11/2011	a	16/11/2013	11	12
300011514	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO	Prof Nivel III	01/07/1985	27/06/2001	a	27/06/2003	9	10
300011514	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO	Prof Nivel III	01/07/1985	27/06/2003	a	26/06/2005	10	11
300011514	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO	Prof Nivel III	01/07/1985	26/06/2005	a	26/06/2007	11	12
300011514	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO	Prof Nivel III	01/07/1985	26/06/2007	a	25/06/2009	12	13
300011514	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO	Prof Nivel III	01/07/1985	25/06/2009	a	25/06/2011	13	14
300011514	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO	Prof Nivel III	01/07/1985	25/06/2011	a	24/06/2013	14	15
300002930	MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES	Pref Nivel III	11/07/1984	07/07/2000	a	07/07/2002	9	10
300002930	MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES	Pref Nivel III	11/07/1984	07/07/2002	a	06/07/2004	10	11
300002930	MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES	Pref Nivel III	11/07/1984	06/07/2004	a	06/07/2006	11	12
300002930	MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES	Pref Nivel III	11/07/1984	06/07/2006	a	05/07/2008	12	13
300002930	MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES	Pref Nivel III	11/07/1984	05/07/2008	a	05/07/2010	13	14
300002930	MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES	Pref Nivel III	11/07/1984	05/07/2010	a	04/07/2012	14	15
300002930	MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES	Pref Nivel III	11/07/1984	04/07/2012	a	04/07/2014	15	16
300008417	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	Pref Nivel III	01/05/1985	27/04/2001	a	27/04/2003	9	10
300008417	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	Pref Nivel III	01/05/1985	27/04/2003	a	26/04/2005	10	11
300008417	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	Pref Nivel III	01/05/1985	26/04/2005	a	26/04/2007	11	12
300008417	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	Pref Nivel III	01/05/1985	26/04/2007	a	25/04/2009	12	13
300008417	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	Pref Nivel III	01/05/1985	25/04/2009	a	25/04/2011	13	14
300008417	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	Pref Nivel III	01/05/1985	25/04/2011	a	24/04/2013	14	15

PORTARIA N. 2004/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

Concede autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Alves Mendes Filho, localizada no município de Ariquemes – RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014, e no Parecer Técnico n. 092/2014-GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Alves Mendes Filho, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Ariquemes - RO, para a oferta da Educação Básica, sendo:

I- Ensino Fundamental:

- Projeto Guaporé de Educação Integral do 1º ao 9º ano;
- Projeto de Correção de Fluxo do 1º ao 5º ano na metodologia dos Programas Se Liga e Acelera Brasil;
- Projeto de Correção de Fluxo do 6º ao 9º ano na metodologia Telessala.

II- Ensino Médio:

- Projeto Guaporé: Ensino Médio Inovador;
- Curso Semestral - EJA 1º ao 3º ano.

Parágrafo Único. Os estudos realizados e os documentos lícitamente expedidos pela escola, referentes ao segundo semestre de 2014, estão convalidados por esta Portaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos alunos e funcionários, organizada e atualizada, sistematicamente, conforme especifica o artigo 12 da

Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Alves Mendes Filho deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico n. 092/2014- GE/Seduc, de 20 de outubro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2005/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dirlei Aparecida da Roza Macedo, matrícula nº 300098734, ocupante do cargo de Professor Classe C, a contar de 08 de outubro de 2014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspectora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Jaru - RO, sem gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2006/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aparecida Maria de Souza, matrícula nº 300015313, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível II, a contar de 08 de outubro de 2014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspectora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Jaru - RO, sem gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2007/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexsandro Matias dos Santos, matrícula nº 300105996, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível II, a contar de 08 de outubro de 2014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetor Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Jaru - RO, sem gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2008/14-GAB/SEDUC

Porto Velho, 30 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Educação Infantil Marise Castiel,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Provisória da Escola de Educação Infantil Marise Castiel, localizada no município de Porto Velho/RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos visando atender os objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas pertinentes ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, momento em que assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas juntamente com a Diretoria da Unidade Escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da referida escola.

Diretoria Executiva

Servidor	CPF	RG	Matrícula	Função
Gracijames Paiva de Azevedo Braga	389.186.762-04	409.279-SSP/RO	300022821	Presidente
Nilma Paes de Oliveira Serrath	115.322.622-72	168.935-SSP/RO	300106686	Vice-Presidente
Núbia Katiane Barbosa	797.199.292-00	033.521-SSP/RO	-----	Tesoureira

Conselho Fiscal

Verusca Gomes dos Santos	728.712.452-15	589.194-SSP/RO	-----	Presidente
Raimunda do Socorro Oliveira de Souza	312.705.062-34	189.617-SSP/RO	-----	Membro
Cátia Figueira da Silva	836.162.922-04	872.115-SSP/RO	-----	Membro

Art. 2º Esta Comissão provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar com a eleição e posse de seus membros.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo em seu prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovada, revogam-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.219,50 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), com embasamento legal expresso no Parecer Técnico nº 28/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 28/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00770-0000/2014 (fls...), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com aquisição/fornecimento de material de consumo para exame de DNA (fls. 03), visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de R\$ 2.219,50 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), em favor das empresas: LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA e ALBERTO CARLOS DA SILVA – ME, por serem as propostas mais vantajosas à Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2014.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa
e Cidadania-SESDEC/RO

Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

Portaria n.º 061-GAB/SESDEC

Porto Velho, 14 de outubro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar para o exercício de da Função de **FISCAL DE CONTRATO**, os servidores conforme especificação abaixo:

a. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA – RE 100078406, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** referente aos serviços de locação de veículos tipo Caminhonetes Contrato nº 232/PGE/2013 de veículos;

b. ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA – Matrícula 300122395 para exercer a função de **Fiscal de Contrato** referente aos serviços de locação de veículos, modelo Gol, Contrato nº 284/PGE/2009.

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria 046-GAB/SESDEC de 11/07/2014;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia **01 de setembro de 2014**;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

**EXTRATO/2014 – 2º TERMO ADITIVO A
CARTA CONTRATO Nº 004/SESDEC/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CNPJ Nº. 34.028.316/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 004/SESDEC/2012, pelo período de **22/10/14 à 31/12/2014**, a fim de dar continuidade à prestação de serviços, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de serviços e vendas de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante a adesão ao(s) anexo(s) constantes do Projeto Básico às fls. 97 a 102 do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros para custear as despesas deste Termo Aditivo serão retirados da Nota de Empenho 2012NE00961 e seus reforços.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato original, **fls. 116/123**, constantes dos autos.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1503.00767-0000/2012

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2013

Titular(res) da CONTRATADA:

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOSE
TELÉGRAFOS**

Sérgio Simão de Araújo

Diretor Regional

CPF nº 339.931.731-04

Luís Henrique Manzan de Oliveira

Gerente de Vendas

CPF nº 538.434.106-82

Antônio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania-SESDEC/RO

Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

PORTARIA Nº 114/Desp.Cont/GAF/SESDEC

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor Fabiano Ferreira de Lira – Matrícula 100077188 da comissão que vai supervisionar, acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as faturas, bem como execução dos serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME RELAY, APP MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres, e comunicação móvel utilizando tecnologias GPRS, EDGE e/ou HSDPA interligando as redes locais das unidades descentralizadas da SESDEC/RO em todo o estado de Rondônia e também a unidade central da SESDEC/RO, no município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado para acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP. Portaria nº. 101/GAF/SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 29 de setembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa
e Cidadania – SESDEC
Mat. 300021501

Polícia Civil

PORTARIA Nº. 019/2014/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO., 03 de novembro de 2014.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o Edital nº.0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, do dia 31/03/2014, referente aos itens 17. Da Prova Oral, 17.2 e 17.3, FUNCAB e publicado no DOE.nº 2429 do dia 31.03.2014.

CONSIDERANDO a realização da Prova Oral para o Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Superior da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia – destinado a selecionar candidatos para provimento de cargo de **Delegado de Polícia Civil**.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Banca Examinadora e Revisora para Nomeação e Publicação a realização da **PROVA ORAL** do Cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, as quais serão realizadas nos dias (06 e 07) seis e sete de novembro (11) de 2014, conforme segue abaixo:

1. BANCA EXAMINADORA:

Membros Titulares Banca Examinadora:

- 1 – Direito Penal: Luiz Roberto de Mattos – Matrícula nº 300021509
- 2 – Direito Processual Penal: Mario Jorge Pinto Sobrinho – Matrícula 300059712
- 3 – Direito Administrativo: Julio Cesar Rodrigues Ugalde – Matrícula 300059701
- 4 – Direito Constitucional: Alexandre do Carmo Batista OAB/RO nº 4860

2. SUPLENTE:

- 1 – Lizett Possidônio Pilz – Matrícula -300021508
- 2- Alessandra Marcela Paraguassu Gomes – Mat.300022586
- 3 - Amadeu Guilherme Lopes Machado OAB/RO 1225

3. BANCA REVISORA:

Membros Titulares Banca Revisora:

- 1 – Direito Penal: Marcos Geromini Fagundes – Mat. 300098440
- 2 – Direito Processual Penal: Eliseu Muller de Siqueira – Mat. 300021514
- 3 – Direito Administrativo e Constitucional: Pedro Rates Gomes Neto – Mat. 300015207

4.SUPLENTE:

- 1 – Noelle Caroline Xavier Ribas – Mat. 300059714
- 2 - Juracy Henrique de Souza Aguiar – Mat. 300015216

Dê Ciência.Publique-se.Cumpra-se
Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N.º 016/2014/DEC/TJRO.**

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão a Ata em epigrafe, conforme ofício n.º139/2014 - EMERON, (fls. 92), processo administrativo n.º 01-1503.00519-0000/2014, com a finalidade de contratar com empresa especializada no fornecimento de alimentos prontos, COFFEE-BREAK, a fim de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 7.204,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), em favor da detentora da referida Ata, T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP, por ser o preço mais vantajoso para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2014.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

Polícia Militar

PORTARIA Nº 019/CTPM/2014

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para o Concurso de Admissão de novos alunos.

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – Unidade Porto Velho – no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno do CTPM e o artigo 2º do Edital N.º 001/CTPM/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes policiais militares e servidor civil para comporem a Comissão de Seleção para o Concurso de Admissão de Candidatos à matrícula nos Ensinos Fundamental e Médio para o ano letivo de 2015:

- 1) 1º TEN PMADM RE 10005328-9 WALTÉRIO C. ARAÚJO ROCHA – Presidente
- 2) 3º SGT PM RE 10005869-3 JOSEMAR BRASIL DE CARVALHO – Membro
- 3) FC MAT. 300072011 ARILSON GARCIA DE SOUZA – Membro

Art. 2º. Cabe à Comissão de Seleção a coordenação do concurso e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, RO, 31 de outubro de 2014.
FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor-Geral do CTPM

PORTARIA Nº 020/CTPM/2014

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração, Montagem e Correção dos Exames Intelectuais do Concurso de Admissão de novos alunos.

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – Unidade Porto Velho – no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno do CTPM,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Elaboração, Montagem e Correção dos Exames Intelectuais do Concurso de Admissão para Candidatos à matrícula nos Ensinos Fundamental (a partir do 6º ano escolar) e Ensino Médio para o ano letivo de 2014:

- 1) Maria de Fátima Silva de Souza (supervisora pedagógica) – Presidente
- 2) Talita Pereira de Oliveira (professora) – Membro
- 3) Daniele Teresa Samora (professora) – Membro
- 4) Evanildo Ortiz Lima (professor) – Membro
- 5) Denise Resky Sidon (professora) – Membro
- 6) Francisca Edna Freire de Melo (professora) – Membro

Art. 2º. Cabe à Comissão a elaboração das questões, dos gabaritos, a montagem das provas, as correções e as análises dos recursos dos candidatos.

Art. 3º. Para garantia da lisura do certame, é dever da Comissão manter o rigoroso sigilo das questões das provas e gabaritos, podendo a presidência e/ou membros da Comissão serem responsabilizados civil, administrativo e penalmente por eventual quebra do sigilo.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, RO, 31 de outubro de 2014.
FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor-Geral do CTPM

CIENTE DA COMISSÃO:

Maria de Fátima Silva de Souza (supervisora pedagógica) – Presidente

Talita Pereira de Oliveira (professora) – Membro

Daniele Teresa Samora (professora) – Membro

Evanildo Ortiz Lima (professor) – Membro

Denise Resky Sidon (professora) – Membro

Francisca Edna Freire de Melo (professora) – Membro

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR**

EDITAL Nº 001/CTPM/2014

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – Unidade Porto Velho –, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nos termos deste Edital, a abertura das inscrições para o Concurso de Admissão de Candidatos à matrícula nos Ensinos Fundamental e Médio para o ano letivo de 2015.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) – Unidade Porto Velho – para o ano letivo de 2015.

Parágrafo único. O CTPM – Unidade Porto Velho – é órgão de apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) e está localizado na Av. Imigrantes, n.º 4884, Setor Industrial.

Art. 2º A realização do Concurso de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor-Geral do CTPM. A esta Comissão cabe a coordenação do Concurso de Admissão e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

II - DAS VAGAS

Art. 3º São oferecidas 100 (cem) vagas para o 1º Ano do Ensino Fundamental, sendo 50 (cinquenta) para o turno matutino e 50 (cinquenta) para o turno vespertino.

Art. 4º O número de vagas para os demais anos escolares será divulgado em Edital Complementar após o término do ano letivo 2014 e da realização das rematrículas dos atuais alunos.

Art. 5º Conforme Regimento Interno do CTPM, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais Militares e Bombeiros Militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis.

Parágrafo único. Os candidatos dependentes de Militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outros Estados e Distrito Federal concorrerão às vagas destinadas aos dependentes de civis.

III – DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 6º O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CTPM deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

I - ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

II - se candidato à vaga no 1º ano do ensino fundamental, ter nascido até o dia 31 de dezembro de 2009, inclusive.

Art. 7º As inscrições serão realizadas no CTPM, Unidade Porto Velho, de forma presencial, pelo responsável legal do candidato (ou por procuração) **a partir das 9 horas do dia 03 de novembro de 2014 (segunda-feira) até as 16 horas do dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira)**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme Calendário do Concurso de Admissão (Anexo I).

Parágrafo único. Serão indeferidos os pedidos de inscrição protocolados fora do prazo estabelecido.

Art. 8º O candidato só poderá ser inscrito a um único ano escolar.

§1º - Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

§2º - O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

Art. 9º Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá adotar, no período previsto no Art. 7º, os seguintes procedimentos:

I - preencher o Pedido de Inscrição (Anexo III) e protocolá-lo junto a Comissão de Seleção, atestando ciência do inteiro teor do presente Edital, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar.

II - efetuar o pagamento da taxa de inscrição em espécie, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, junto a Associação de Pais e Mestres (APM) do CTPM – Unidade Porto Velho – observando-se o limite para o término das inscrições (16 horas do dia 28 de novembro de 2014 – sexta-feira).

III – Comprovar ser o representante legal do candidato, mediante apresentação de seu documento de identidade e da certidão de nascimento ou documento de identidade do candidato, todos originais, ou, se for o caso, outros documentos legais que comprovem a guarda ou tutela.

IV - Para que o candidato concorra a uma vaga escolar destinada a dependente legal de militar do Estado de Rondônia, seu responsável deverá comprovar essa condição no momento da inscrição. Caso não haja a comprovação no momento da inscrição, o candidato concorrerá a uma vaga escolar destinada ao público civil.

Art. 10 Caso haja alguma mudança no endereço domiciliar ou telefone do candidato após efetivada sua inscrição, seu responsável legal deverá comparecer ao CTPM, munido de documentação comprobatória da referida mudança, de documento de identidade do responsável e do Comprovante de Inscrição, para efetuar a retificação.

Art. 11 A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso de Admissão, ficando isento do pagamento o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como:

I - original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – original e fotocópia do contracheque dos três últimos meses ou da carteira de trabalho (comprovação de renda), mesmo os que estiverem desempregados, os que nunca tenham trabalhado ou do lar. Deverão ser incluídas cópias da página da foto (frente e verso); todas as páginas que contenham informações sobre o último emprego/ contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas em contenham informações sobre alterações e atualizações de salário, inclusive se o solicitante estiver desempregado;

III – original e fotocópia de comprovante atualizado de benefício de órgão previdenciário, caso o requerente seja aposentado, pensionista ou beneficiado por auxílio-doença, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão;

IV – original e fotocópia cartão do seguro-desemprego, se houver;

V – original e fotocópia do cartão de Bolsa Família, se houver.

§ 1º - Os documentos originais citados nos itens anteriores serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas para fins de análise.

§ 2º - Os documentos cujas fotocópias forem entregues para análise da solicitação deverão estar

em nome do responsável legal de candidato e serão autenticados pelo servidor responsável pela conferência dos dados.

§ 3º - A não apresentação da documentação acima referida poderá inviabilizar a avaliação e julgamento da solicitação de isenção.

§ 4º - Após análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Seleção do presente Concurso de Admissão decidir pela concessão ou não da isenção.

§ 5º - Em caso afirmativo, será concedida isenção integral (100%) do pagamento da taxa de inscrição.

§ 6º - O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico da PMRO na internet (www.pm.ro.gov.br) e afixado no quadro de avisos na sede do CTPM, conforme Calendário do Concurso (Anexo I).

Art. 12 Não haverá restituição da taxa de inscrição, salvo aos candidatos que se inscreverem para os anos escolares que não sejam disponibilizadas vagas escolares por ocasião da publicação do Edital Complementar mencionado no Art. 4º.

Art. 13 O fato de efetuar o pagamento da taxa de inscrição sem que o responsável legal do candidato tenha preenchido e protocolado o Pedido de Inscrição impossibilitará a validação da inscrição do candidato no presente certame.

Art. 14 O responsável por candidato com necessidades sensoriais e/ou motoras específicas que necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Pedido de Inscrição, em item próprio.

Art. 15 Não será admitida inscrição condicional ou via postal.

Art. 16 O fato de protocolar o Pedido de Inscrição e/ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição não assegura ao candidato o direito à matrícula.

Art. 17 A relação com as inscrições deferidas será publicada na internet, página da PMRO (www.pm.ro.gov.br), no quarto dia útil após a data limite para inscrições.

Parágrafo único. O fato de constar da listagem de inscrições validadas não assegura ao candidato o direito à matrícula.

Art. 18 O candidato que tiver sido inscrito no Concurso de Admissão com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado do CTPM e os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções administrativas, civis e penais.

IV – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 19 Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital para **1º Ano do Ensino Fundamental** serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado no **dia 08 de dezembro de 2014 (segunda-feira), às 9 horas**, na Quadra Poliesportiva do CTPM – Unidade Porto Velho.

Art. 20 Os candidatos às vagas ofertadas no Edital Complementar mencionado no Art. 4º, entre o **2º Ano e o 5º Ano do Ensino Fundamental**, serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado no **dia 05 de janeiro de 2015 (segunda-feira), às 9 horas**, na Quadra Poliesportiva do CTPM – Unidade Porto Velho.

§1º - O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

§2º - Os responsáveis legais pelos candidatos

deverão:

I - identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

II - acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM;

III - conferir os números sorteados;

IV - assinar a Ata de realização do Sorteio Público.

§3º - Além das vagas estabelecidas, será sorteado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas, que permanecerão em lista de espera para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

§4º - Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§5º - O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

§6º - A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata.

Art. 21 Os candidatos às vagas ofertadas no Edital Complementar mencionado no Art. 4º, a partir do **6º Ano do Ensino Fundamental até o 3º Ano do Ensino Médio**, serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL**.

§1º - O Exame Intelectual constará de provas escritas, com duração máxima de 4 (quatro) horas, na data e horário previstos no Calendário do Concurso de Admissão.

§2º - As provas serão as seguintes:

I - **Matemática** – composta por 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha), valendo 0,5 (meio) ponto cada.

II - **Língua Portuguesa** – composta por 14 (quatorze) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, e uma produção textual (redação), valendo 3,00 (três) pontos.

Art. 22 O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas nos cartões ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. **Para preencher os cartões-respostas ou folhas de respostas, o candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.** O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

Parágrafo único. Em hipótese alguma haverá substituição dos cartões respostas e/ou folhas de respostas por erro do candidato.

Art. 23 Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas **marcações incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Art. 24 Na realização da produção textual (redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção somente o redigido nas Folhas de Redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 25 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 26 Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

Art. 27 O candidato deverá comparecer ao CTPM – Unidade Porto Velho –, com pelo menos 1 (uma) hora antes do início da prova, adequadamente trajado, **munido do seu Comprovante de Inscrição, de seu documento oficial de identidade com foto recente** e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do Exame Intelectual, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital.

Art. 28 É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital.

Art. 29 O portão de acesso ao CTPM será fechado exatamente no horário previsto para o início da prova, conforme previsto neste Edital. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial de Rondônia.

PROVAS	Tipo de Avaliação	Abertura do Portão	Fechamento do Portão	Início das Provas	Data
Língua Portuguesa	14 questões objetivas	07h00min	08h30min	08h30min	11/01/2015
	Redação				
Matemática	20 questões objetivas				

Art. 30 Somente os candidatos inscritos no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e familiares deverão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados, aguardando o término das provas.

Art. 31 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato.

Art. 32 Ao comparecer no local designado para realizar a prova o candidato deverá apresentar o seu **Comprovante de Inscrição e o seu documento oficial de identificação com foto recente**.

§ 1º Será exigida a apresentação do **documento de identificação original**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação com foto deverá providenciar a obtenção até a data da realização do Exame Intelectual.

§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

Art. 33 A Comissão de Aplicação e Fiscalização realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Art. 34 Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

Art. 35 Não será permitido ao candidato adentrar nos locais de prova portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, gra-

vadores, mp3, mp4 ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Edital.

Art. 36 A Comissão de Aplicação e Fiscalização poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto às possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato ou que sejam calculadoras eletrônicas.

Art. 37 O CTPM não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos candidatos.

Art. 38 Não será permitida a comunicação entre candidatos durante a realização da prova.

Art. 39 Os candidatos somente poderão sair do local de prova do Exame Intelectual depois de transcorridos os 30 (trinta) minutos do início da realização da prova.

Art. 40 O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do concurso se for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

I - tenha obtido grau 0,00 (zero) em uma das Provas;

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas, ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

III - fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou nas folhas de respostas (redação), seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

IV - contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

V - faltar ao Exame Intelectual ou chegar ao local do exame após o horário previsto para o fechamento dos portões (horário de início da prova), ainda que por motivo de força maior;

VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela Comissão de Aplicação e Fiscalização);

VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas (redação), no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folha de respostas (redação) e as folhas de rascunhos distribuídos pela Comissão de Aplicação e Fiscalização;

IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou nas folhas de respostas (redação) definitiva o seu número de inscrição, nome e assinatura ou modelo de prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;

X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva. Parágrafo único. Serão também eliminados os candidatos que se utilizarem de meios ilícitos, de qualquer natureza, constatados, até mesmo, após a realização das provas.

Art. 41 O gabarito oficial será divulgado no dia 12 de janeiro de 2014 (segunda-feira), por meio da(e):

I - Internet, na página eletrônica da PMRO (www.pm.ro.gov.br); e

II - documento impresso afixado em quadro de avisos na sede do CTPM.

Art. 42 As provas do Exame Intelectual serão arquivadas por 6 (seis) meses, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

V – DOS RECURSOS

Art. 43 O candidato, ou seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resposta do gabarito ou correção de prova disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar do Exame Intelectual.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto à Comissão de Seleção.

§ 2º - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CTPM (Anexos III e IV), com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

§ 3º - Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

I - redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item";

II - divergentes do modelo previsto neste Edital;

III - enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME INTELECTUAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 44 Os resultados do Exame Intelectual serão divulgados no endereço eletrônico da PMRO (www.pm.ro.gov.br) e afixados no quadro de avisos na sede do CTPM.

Parágrafo único. O CTPM divulgará listagens nominais com o resultado final dos candidatos classificados, por número de inscrição e por ordem de classificação.

Art. 45 É considerado habilitado, para fins de classificação final, o candidato que tenha obtido grau superior a 0,00 (zero) em cada uma das Provas.

Parágrafo único. Só será corrigida a prova de Língua Portuguesa do candidato que obtiver grau superior a 0,00 (zero) na prova de Matemática.

Art. 46 As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

Art. 47 Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

1º) maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

2º) maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

3º) maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

VI – DA MATRÍCULA

Art. 48 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio público ou de classificação no Exame Intelectual, conforme calendário estabelecido no Anexo I do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico da PMRO (www.pm.ro.gov.br) e afixada no quadro de avisos na sede do CTPM.

Art. 49 É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

§ 1º - Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no Anexo I.

§ 2º - Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o número de vagas oferecidas por ampliação, o não comparecimento dos responsáveis à matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas.

Art. 50 O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal apresente justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

Art. 51 Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I.

Art. 52 No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

I - original e fotocópia da certidão de nascimento e/ou original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do candidato;

II - original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal do candidato;

III - original e fotocópia de comprovante de residência;

IV - 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com uniforme de gala do CTPM;

V - atestado de saúde para fins escolares;

VI - declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar.

§ 1º - Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM.

§ 2º - Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia 31 de março de 2015, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

§ 3º - O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 4º - Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM.

Art. 53 O não comparecimento do responsável legal de candidato com a documentação exigida no Art. 52, na data de matrícula, **implicará perda da vaga**.

Art. 54 A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

Parágrafo único. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

Art. 55 Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 56 As atividades pedagógicas integrantes do currículo do CTPM ocorrem regularmente de 2ª a 6ª feira, e poderão acontecer, de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados,

em atendimento às exigências da Lei n.º 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital. Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal de candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão.

Art. 58 O presente Concurso de Admissão terá validade somente para o ano letivo de 2015.

Art. 59 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Art. 60 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Porto Velho, RO, 31 de outubro de 2014.

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Ten Cel PM
Diretor-Geral do CTPM

EDITAL N.º 001/CTPM/2014 CONCURSO DE ADMISSÃO – 2015 ANEXO I

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrição	De 03 a 21 de novembro de 2014	De 9 às 16h, no CTPM
Solicitação de isenção de inscrição	De 03 a 07 de novembro de 2014	Das 9 às 16h, no CTPM
Resultados dos pedidos de isenção	14 de novembro de 2014	14h, no CTPM e na internet
Listagem das inscrições deferidas	05 de dezembro de 2014	14h, no CTPM e na internet
SORTEIO PÚBLICO (SP)		
1º Ano do Ensino Fundamental	08 de dezembro de 2014	9h, no CTPM
1ª convocação à matrícula via SP (1º Ano EF)	08 de dezembro de 2014	14h, no CTPM e na internet
Matrículas de candidatos/ 1ª convocação via SP – 1º Ano EF	09 a 12 de dezembro de 2014	De 8 às 12h, no CTPM
2ª convocação à matrícula via SP (1º Ano EF)	15 de dezembro de 2014	9h, no CTPM e na internet
Matrículas de candidatos/ 2ª convocação via SP – 1º Ano EF	16 a 19 de dezembro de 2014	De 8 às 12h, no CTPM
3ª convocação à matrícula via SP (1º Ano EF)	05 de janeiro de 2015	9h, no CTPM e na internet
Matrículas de candidatos/ 3ª convocação via SP – 1º Ano EF	06 a 09 de janeiro de 2015	De 8 às 12h, no CTPM
SORTEIO PÚBLICO (SP)		
2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental	05 de janeiro de 2015	9h, no CTPM
1ª convocação à matrícula via SP (2º ao 5º Ano EF)	05 de janeiro de 2015	14h, no CTPM e na internet
Matrículas de candidatos/ 1ª convocação via SP – 2º ao 5º Ano EF	06 a 09 de janeiro de 2015	De 8 às 12h, no CTPM
2ª convocação à matrícula via SP (2º ao 5º Ano EF)	12 de janeiro de 2015	9h, no CTPM e na internet
Matrículas de candidatos/ 2ª convocação via SP – 2º ao 5º Ano EF	13 a 16 de janeiro de 2015	De 8 às 12h, no CTPM
3ª convocação à matrícula via SP (2º ao 5º Ano EF)	19 de janeiro de 2015	9h, no CTPM e na internet
Matrículas de candidatos/ 3ª convocação via SP – 2º ao 5º Ano EF	20 a 23 de janeiro de 2015	De 8 às 12h, no CTPM



EXAME INTELECTUAL (EI)	11 de janeiro de 2015	Das 08h30min às 12h30min, no CTPM
Divulgação do Gabarito	12 de janeiro de 2015	14h, no CTPM e internet
Resultado preliminar do Exame Intelectual	23 de janeiro de 2015	14h, no CTPM e na internet
Pedidos de Interposição de recursos contra o gabarito ou correção de prova	26 a 27 de janeiro de 2015	Das 8 às 12h, no CTPM
Resultado dos recursos	02 de fevereiro de 2015	9h, no CTPM
Resultado Final do Exame Intelectual (EI) e 1ª convocação à matrícula	02 de fevereiro de 2015	9h, no CTPM e na internet
Matrículas de candidatos/ 1ª convocação via EI	03 a 06 de fevereiro de 2015	De 8 às 12h, no CTPM
2ª convocação à matrícula via EI	09 de fevereiro de 2015	9h, no CTPM e na internet
Matrículas de candidatos/ 2ª convocação via EI	10 a 13 de fevereiro de 2015	De 8 às 12h, no CTPM
3ª convocação à matrícula via EI	23 de fevereiro de 2015	9h, no CTPM e na internet
Matrículas de candidatos/ 3ª convocação via SP	24 a 27 de fevereiro de 2015	De 8 às 12h, no CTPM

EDITAL N.º 001/CTPM/2014
CONCURSO DE ADMISSÃO – 2015
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME INTELECTUAL

1) PARA O ENSINO MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA

OBJETIVO: A prova de Língua Portuguesa privilegia o conhecimento linguístico operacional, possibilitando avaliar a competência do falante no domínio da estrutura do texto, do seu universo temático e da capacidade argumentativa do candidato.

I – Conhecimento textual: 1. Relações entre partes do texto e inferências; 2. Intertextualidade; 3. Semelhanças e diferenças entre textos literários e não literários; 4. Aspectos formais dos textos; 5. Denotação e conotação; 6. Recursos literários na produção de efeitos de sentido: metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, personificação, hipérbole, eufemismo, pleonasmo, aliteração, sinestesia, gradação, inversão, repetição e elipse; 7. Estratégias argumentativas: a) informações localizadas no texto: tópico e subtópicos; b) operadores lógicos de causa, consequência, condição, finalidade, tempo, espaço e modo; c) operadores discursivos de oposição, adição, conclusão, explicação, inclusão e exclusão.

II – Análise e reflexão linguística: 1. Classes de palavras: operações de uso e reflexão; 2. Articulação de recursos sintáticos (coordenação e subordinação) com a estratégia argumentativa do autor; 3. Operadores de transformação estrutural e de expansão de sintagmas (ativa x passiva; adjetivo/locução adjetiva; estruturas substantivas e adjetivas); 4. Operações de pronominalização e substituição lexical; 5. Regência e significação; 6. Concordância e significação; 7. Os termos da oração e seus efeitos de sentido.

III – Produção de texto: 1. Organização do texto: a) carta opinativa; ou b) dissertação; ou c) artigo de opinião. 2. Habilidades e competências: a) empregar mecanismos básicos de coesão (pronominalização, tempos verbais, elipse, etc.); b) articular adequadamente a seleção e ordenação dos argumentos com a opinião; c) identificar com clareza o interlocutor e o assunto sobre o qual se posiciona; d) empregar os recursos próprios do padrão escrito na organização textual

(paragrafação, periodização, pontuação).

Orientações: Ao desenvolver a proposta escolhida para produção de texto, é necessário:

- seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto ao tipo de texto solicitado;
- seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto ao tema solicitado;
- redigir um texto de 20 a 25 linhas;
- utilizar linguagem de acordo com as normas da língua culta;
- atentar à questão da coesão e da coerência entre as partes do texto.

Observação: Não serão consideradas Redações desenvolvidas a partir de um tipo de texto ou de um tema diferentes dos solicitados na proposta.

MATEMÁTICA

OBJETIVO: O candidato deverá resolver as situações-problema propostas, a partir de conhecimentos adquiridos a respeito dos seguintes tópicos:

I – Números e Operações: 1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais – Operações e propriedades; 2. Múltiplo e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum e suas propriedades; 3. Proporcionalidade; 4. Porcentagem.

II – Pensamento Algébrico: 1. Linguagem algébrica; 2. Reconhecimento de padrões; 3. Cálculo algébrico; 4. Equações, Inequações e Sistemas de equações polinomiais do 1º grau; 5. Equações do 2º grau; 6. Equações e problemas cuja resolução envolva a manipulação e resolução de equações do 1º e 2º graus.

III – Formas e Medidas: 1. Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume; 2. Ângulos; 3. Formas geométricas planas e suas propriedades; 4. Formas geométricas espaciais; 5. Semelhança; 6. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; 7. Inscrição e circunscrição de polígonos regulares; 8. Tipos de Simetria (Axial/Rotação); 9. Perímetros e áreas de figuras planas; 10. Volume do bloco retangular (paralelepípedo retângulo).

IV – Tratamento da Informação: 1. Análise de gráficos e tabelas; 2. Média aritmética (simples e ponderada); 3. Processos de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).

2) PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA

OBJETIVO: A prova de Português privilegia o conhecimento linguístico operacional, possibilitando a avaliação da competência do falante no domínio da estrutura do texto e do seu universo temático.

I – Conhecimento Textual (texto ficcional e não ficcional): 1. Relações entre partes do texto e inferências; 2. Intertextualidade; 3. Estruturas textuais: semelhanças e diferenças de organização; 4. Ponto de vista; 5. Análise de textos ficcionais (prosa e verso): a) personagens principais e secundárias; b) sucessão cronológica dos fatos; c) o espaço dos fatos; d) desenvolvimento do texto; e) sentidos concretos e abstratos; f) versificação: verso, rima, estrofe.

II – Conhecimento linguístico: 1. Classes de palavras - Funções na organização do texto: substituição, transformação, ampliação, referência; 2. Flexão e derivação: os efeitos de sentido no texto; 3. Sinônimos e antônimos e sua função no texto; 4. Operações básicas de concordância.

III – Produção de Texto: 1. Organização do texto: a) relato de experiência; ou b) narrativa ficcional; ou c) carta; ou d) texto opinativo, com apresentação de argumentos; 2. Habilidades e competências: a) emprego básico de recursos coesivos (emprego de pronomes, tempos verbais etc.); b) emprego dos sinais básicos de pontuação; c) organização de períodos e parágrafos; d) emprego de ortografia oficial e recursos básicos suplementares: margem, distribuição espacial, letra maiúscula, translineação.

Orientações: Ao desenvolver a proposta escolhida para produção de texto, é necessário:

- seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto ao tipo de texto solicitado;
- seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto ao tema solicitado;
- redigir um texto de 15 a 20 linhas;
- utilizar linguagem de acordo com as normas da língua culta;
- atentar à questão da coesão e da coerência entre as partes do texto.

Observação: Não serão consideradas Redações desenvolvidas a partir de um tipo de texto ou de um tema diferentes dos solicitados na proposta.

MATEMÁTICA

OBJETIVO: O candidato deverá ser capaz de resolver situações-problema propostas nas questões da prova quanto aos seguintes temas:

I – Números: 1. Decompor um número natural em diferentes classes e ordens; aplicar o conceito de valor posicional; 2. Ler, escrever e ordenar números naturais ou fracionários (inclusive na forma decimal); 3. Representar frações; utilizar o conceito de equivalência de frações; 4. Reconhecer quantidades expressas em porcentagem; relacionar a parte e o todo em termos percentuais.

II – Operações: 1. Efetuar as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; 2. Efetuar as operações de adição e subtração com números fracionários (inclusive na forma decimal); 3. Efetuar operações de multiplicação na forma decimal; 4. Aplicar as quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), bem como suas propriedades, na resolução de problemas; 5. Utilizar os conceitos de múltiplo e divisor de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC) na resolução de problemas.

III – Medidas: 1. Utilizar as unidades de medida de comprimento, de massa, de área e de capacidade mais usuais na resolução de problemas (sistema métrico decimal); 2. Utilizar as unidades de medida de tempo: milênio, século, década, ano, mês, semana, dia, hora, minuto e segundo; 3. Estabelecer relações entre as unidades de medida de comprimento, de massa, de área, de capacidade e de tempo, fazendo transformações entre as mesmas; 4. Identificar a unidade de medida mais adequada a ser utilizada em determinada medição; 5. Operar com o sistema monetário nacional em vigor.

IV – Espaço e Forma: 1. Aplicar os conceitos de perímetro e de área de uma figura plana; calcular perímetros e áreas de figuras planas; 2. Decompor figuras planas em diferentes formas geométricas; 3. Compor figuras planas a partir de formas geométricas diversas.

V – Tratamento da Informação: 1. Reconhecer o padrão de formação de uma sequência; determinar elementos de uma sequência a partir da determinação do seu padrão de formação; 2. Ler e interpretar tabelas e gráficos; construir tabelas; 3. Aplicar técnicas de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).

DETRAN**PORTARIA N.º 6490/GAB/DETRAN-RO EM 28.10.2014.**

"Regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia / DETRAN/RO"

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar n.º 369 de 22.02.2007, e, com respaldo na Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e na Resolução 466/13 – CONTRAN; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias automotivas com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica, conforme do preceitua o Artigo 12, X, Artigo 19, VI e Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resoluções

números 05/1998, 14/1988, 282/2008 e 466/2013 do Conselho Nacional de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO; CONSIDERANDO que o DETRAN/RO é uma autarquia na forma da Lei nº 134 de 20 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1175 de 21 de outubro de 1986, sendo responsável pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com sede e foro na cidade de Porto Velho - RO e sua jurisdição em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO o que consta decidido nos autos nº 12.533/2013, e disposto na Portaria DETRAN nº 530, de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº.466 do CONTRAN, que designa a responsabilidade sobre as vistorias de transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito, sendo o laudo único de vistoria de identificação veicular válido apenas no âmbito do Sistema de Controle de Laudos de Vistoria - SCLV;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização sobre as empresas públicas ou privadas, sejam elas de atividade-fim de vistoria ou de atividade-meio de fornecimento de tecnologia, para as quais serão concedidos acessos restritos a informações veiculares do RENAVAL e BIN AMPLIADA;

CONSIDERANDO o objetivo da aplicação de tecnologias como OCR, Biometria e filmagem, como meio de conceder ao Órgão Executivo de Trânsito instrumentos de fiscalização para inibição de fraudes e consequente preservação da vida e de segurança do cidadão no trânsito;

CONSIDERANDO a incidência crescente de fraudes envolvendo transferências irregulares de veículos, imputação de notificações e multas de trânsito a veículos "clonados" causando danos a propriedade de cidadãos e empresas proprietárias de veículos automotores;

CONSIDERANDO o aumento do comércio ilegal de peças de origem ilícita, geralmente oriundas de veículos furtados ou roubados;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer a prestação de um serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade, possibilitando o aumento de postos de atendimento, sem demandar os escassos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do sistema de cadastro de veículos do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia;

CONSIDERANDO a obrigação estatal de promover a proteção da vida de todos os membros da sociedade, fiscalizando com precisão as condições de segurança dos veículos em circulação nas vias e rodovias do Estado; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Detran/RO ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, no sentido de desenvolver sistema próprio de integração ao Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistoria – SISCSV, mantido pelo DENATRAN (ofício nº) .

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Estabelecer procedimentos para habilitação de pessoas jurídicas de direito privado, para a realização de vistorias de identificação veicular, nos termos da legislação acima citada e das disposições expressamente definidas nesta Portaria, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia/DETRAN-

RO, referente aos seguintes serviços:

- I – transferência de propriedade;
- II – transferência de domicílio intermunicipal ou interestadual;
- III – segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV);
- IV – ocorrência de qualquer transformação ou alteração das características do veículo, implicando no assento desta circunstância no registro inicial;
- V – mudança de categoria do veículo;
- VI – registro inicial do veículo (primeiro CRV);
- VII – troca de motor;
- VIII – gravação ou regravação de NIV (número de identificação do veículo) e motor;
- IX – recadastramento de veículo de outra unidade da federação;
- X – registro de veículo arrematado em leilão;
- XI – relacre;
- XII – desbloqueio de média monta e grande monta;
- XIII – vistoria para outra Unidade da Federação;
- XIV – vistoria para renovação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), para verificação periódica das condições de tráfego do veículo, a partir do décimo ano do primeiro registro;
- XV – vistoria para licenciamento e periódica em veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares;
- XVI – vistoria para licenciamento e periódica em veículos de Centro de Formação de Condutores;
- XVII – vistoria para licenciamento e periódica em veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;
- XVIII – vistoria após o retorno de veículo encaminhado para reparo;
- XIX – vistoria externa, nas hipóteses e na forma prevista em regulamentação aplicável.

Parágrafo único. O acréscimo de novas hipóteses de vistoria de identificação veicular, a regulamentação e a implantação de procedimentos administrativos de execução para os serviços acima previstos, serão objeto, no que for necessário, de normatização complementar a esta Portaria, com os trabalhos sendo conduzidos pela Diretoria Executiva de Operações - DEO.

Art. 2º As empresas interessadas na habilitação deverão comprovar sua atuação exclusiva no mercado de vistoria de identificação veicular, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor.

§ 1º. É proibida a participação de sócio ou proprietário de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de vistoria veicular, que exerça outra atividade empresarial regulamentada pelo CONTRAN ou DENATRAN, incluindo as atividades de despachante documentalista, comércio ou reparação de veículos automotores, venda ou revenda de peças de reposição, oficina de regravação de chassi e motor e demais atividades conflitantes com o objeto da habilitação.

§ 2º A habilitação das empresas para a prestação do serviço de vistoria de identificação veicular será feita conforme o critério de transição definido no artigo 45 desta Portaria.

Art. 3º A vistoria de identificação veicular que trata o artigo 1º desta Portaria terá validade em toda a área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e nas Unidades Federativas integradas.

Parágrafo único. O DETRAN-RO poderá, ao seu critério, estender, precariamente, quando solicitado, o âmbito de atuação da empresa habilitada, preferencialmente circunvizinha para o município que não possua nenhuma empresa de vistoria de identificação veicular. A extensão da área de atuação perde o efeito quando ocorrer habilitação de

pessoa jurídica para o município.

Art. 4º As habilitações de empresas para realização de vistoria de identificação veicular serão concedidas às pessoas jurídicas interessadas obedecendo à proporção de 01 (uma) empresa para cada 70.000 (setenta mil) veículos, registrados no respectivo município de atuação, devendo ser considerados somente os veículos registrados no sistema RENAVAL.

§ 1º A habilitação de outra empresa deve respeitar o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) do que ultrapassar o número indicado como parâmetro no *caput* deste artigo, como forma de preservar a viabilidade econômica do mercado.

§ 2º O percentual de 80% (oitenta por cento) do que ultrapassar o número indicado como parâmetro no *caput* deste artigo poderá ser diminuído gradativamente, a cada 10% (dez por cento), até o limite de 50% (cinquenta por cento), caso haja demonstração objetiva da incapacidade de absorção da demanda existente nos últimos 03 (três) meses.

§ 3º No Município em que houver uma empresa habilitada, o DETRAN/RO poderá habilitar outra empresa, tão logo seja ultrapassado o parâmetro definido no *caput* deste artigo, diante de circunstância local, desde que esta não seja provisória e tal decisão não afete a viabilidade econômica da prestação do serviço de vistoria de identificação veicular.

§ 4º No município onde a frota permitir a habilitação de apenas 02 (duas) empresas, não será permitida a abertura de filial de empresa para atuar no mesmo município, bem como a participação de um dos seus sócios na constituição de outra empresa.

Art. 5º A habilitação de empresas para a realização de vistorias de identificação veicular, será concedida através de Portaria do DETRAN-RO publicada no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO II - DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 6º A habilitação de que trata o Art. 1º desta Portaria pressupõe a prestação de serviço adequado aos clientes e ao órgão estadual de trânsito.

§ 1º Para efeito desta Portaria entende-se por serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade do valor cobrado pelo serviço prestado.

§ 2º Para efeito desta Portaria, atualidade compreende modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria de expansão do serviço, atendidas às normas e regulamentos técnicos complementares.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade da prestação de serviço a sua interrupção em situação de emergência, após prévio aviso à administração pública e a comunidade interessada, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Sessão I

Dos requisitos para análise da Carta de Intenção para Habilitação

Art. 7º O DETRAN-RO somente habilitará a empresa interessada em exercer a atividade de vistoria de identificação veicular, após o atendimento do disposto neste capítulo, mediante apresentação de Carta de Intenção para Habilitação (anexo I) ao Diretor Geral do órgão, protocolizado junto à Diretoria Executiva de Operações - DEO, localizada na sede administrativa do DETRAN/RO.

Art. 8º As empresas interessadas em obter a habilitação, deverão encaminhar Carta de Intenção para Habilitação (anexo I), informando o município

de atuação e mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado (anexo II desta Portaria);

III - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações), devidamente registrado;

IV - Comprovante do pagamento da taxa de credenciamento especial, caso esteja prevista na Tabela de Serviços do DETRAN-RO;

§ 1º. A Carta de Intenção para Habilitação, bem como a declaração a que se refere o inciso II deste artigo, deverá conter a assinatura de todos os sócios da empresa com firma reconhecida na modalidade verdadeira.

§ 2º O comprovante do pagamento da taxa de credenciamento especial deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação da Tabela de Serviços do DETRAN-RO, caso não esteja prevista na data de entrega da Carta de Intenção para Habilitação.

Sessão II - Dos requisitos da habilitação para prestação do serviço

Art. 9º Será habilitada pelo DETRAN-RO a pessoa jurídica que comprovar:

I - Habilitação da pessoa física/jurídica;

II - Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira;

III - Qualificação técnica;

IV - Qualificação técnica-operacional.

Art. 10. A documentação relativa à habilitação da pessoa física/jurídica consiste de:

I - Cópias autenticadas das cédulas de identidade e dos CPFs, dos diretores e dirigentes;

II - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor, versão consolidada, em caso de alterações, devidamente registrado;

III - Certidões negativas de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação do credenciamento, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Art. 11. A documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira consiste de:

I - Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal;

II - Certidão Negativa do FGTS;

III - Certidão Negativa do INSS;

IV - Prova de Registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia;

V - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal.

Art. 12. A documentação relativa à qualificação técnica consiste de:

I - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente, vistoriadores com qualificação comprovada por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria de identificação veicular, nos termos da regulamentação do DENATRAN;

II - Licença ou Alvará de Funcionamento com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município;

III - Comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor;

IV - Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, segurada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em vigor, em nome da contratada, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica habilitada;

V - Comprovante de quitação do seguro contratado ou pagamento da primeira parcela, devendo ser entregue o documento de quitação no prazo de 30 (trinta) dias após o término do parcelamento.

Art. 13. A documentação relativa à qualificação técnica-operacional consiste de:

I - Planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, fotos coloridas atualizadas de todas as dependências do estabelecimento, identificando e existência de local adequado para estacionamento de veículos, com dimensões compatíveis para realizar as vistorias de identificação veicular em áreas cobertas ao abrigo das intempéries, sendo vedado o uso de estruturas provisórias;

II - A empresa pessoa jurídica de direito privado habilitada deverá disponibilizar ao cliente sala de espera, climatizada com sanitários em perfeitas condições de uso e conservação;

III - Deter controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo único padronizado pelo Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico e demais exigências técnicas determinadas por regulamentação específica do DETRAN-RO e descritas no manual do sistema, em especial relativas à segurança, identificação e rastreabilidade;

IV - Certificado de Sistema de Qualidade, padrão ISO 9001:2008, com validade atestada pela entidade certificadora, acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação.

§ 1º No caso de veículos pesados, com peso bruto total superior 4.536 Kg, as vistorias de identificação veicular poderão ser realizadas em área descoberta, no pátio da empresa, ou em dependência física estruturada pela empresa, específica para o fim de vistoria de identificação veicular de veículos pesados, na forma da respectiva instrução normativa;

§ 2º Para cumprimento deste item o prazo previsto no Art. 33 desta Portaria, poderá ser dilatado até 180 (cento e oitenta dias) nos casos de empresas não cadastradas junto ao DETRAN-RO, desde que juntado ao requerimento de habilitação o contrato com a entidade certificadora.

§ 3º A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional e o Certificado ISO 9001:2008 devem ter caráter individual e intransferível, não sendo aceitos apólices de seguros e certificados coletivos.

Art. 14. A mudança de endereço somente poderá ocorrer após análise do pedido, formalizado junto ao DETRAN-RO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo a planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, bem com fotos de toda instalação física existente.

Parágrafo único. A mudança ou alteração de endereço das instalações da pessoa jurídica habilitada, sem a devida autorização do DETRAN-RO, implicará na cassação imediata da habilitação da empresa jurídica.

Sessão III - Dos requisitos para habilitação do Vistoriador

Art. 15. Para o exercício da função de Vistoriador o profissional, pessoa física, deve possuir certificado ou diploma de conclusão do curso de identificação veicular, ministrado por entidades públi-

cas e/ou privadas, reconhecidas pelo DETRAN-RO.

Art. 16. A documentação relativa ao cadastramento de vistoriador da empresa habilitada consiste de:

- I - Cópia do diploma ou certificado nos termos do Art. 15 desta Portaria;
 - II - 01 (uma) foto 3X4;
 - III - Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - IV - Cópia de comprovante de residência;
 - V - Atestado de antecedentes criminais;
 - VI - Cópia da página da CTPS constando o devido registro profissional;
 - VII - Cópia da página do Livro de Registro de Empregados onde consta o registro correspondente;
- Art. 17. Todas as cópias previstas neste capítulo deverão ser autenticadas em cartório.

CAPÍTULO IV - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, INSPEÇÃO E DECISÃO

Art. 18. A Diretoria Executiva de Operações - DEO, através de comissão constituída de 03 (três) servidores do DETRAN-RO - designada pelo Diretor Geral, é responsável pela análise da documentação apresentada e realização de inspeção "in loco" das exigências técnicas da empresa requerente.

Art. 19. Analisada a Carta de Intenção para Habilitação e sendo aprovado o local de instalação e atuação da empresa requerente, o DETRAN-RO expedirá autorização para que a empresa, dentro do prazo previsto no Art. 32 desta Portaria, promova a instalação física adequada e comprove o cumprimento de todos os demais requisitos exigidos nesta regulamentação, através de requerimento para fins de habilitação.

§ 1º O requerimento para habilitação deve ser encaminhado à Diretoria Executiva de Operações - DEO.

§ 2º A falta de quaisquer documentos previstos na Sessão I do Capítulo III, implicará no indeferimento da Carta de Intenção para Habilitação e na existência de pendência judicial e/ou extrajudicial da empresa ou de seu(s) sócio(s), relativo ao objeto contratual, o processo de análise do requerimento ficará sobrestado até sentença final transitada em julgado.

§ 3º A taxa referida no Inciso IV do Art. 8º desta Portaria é destinada ao ressarcimento do custo administrativo de análise da documentação e não será devolvida nos casos de indeferimento.

Art. 20. Verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados pela empresa e/ou na inspeção "in loco" a comissão que se refere o Art. 18, fará o encaminhamento do pedido de credenciamento à Procuradoria Jurídica - junto ao DETRAN-RO.

Art. 21. Satisfeitos os requisitos contidos na Sessão II do Capítulo III desta Portaria e comprovada a capacitação técnica da empresa o relatório final será encaminhado ao Diretor Geral que decidirá pelo deferimento, ou não, do pedido de habilitação.

Art. 22. As decisões de habilitação, autorização para instalação de filiais, abertura de sindicância ou processos administrativos e desabilitação serão submetidas à decisão do Diretor Geral do DETRAN-RO.

Art. 23. Compete à DEO o controle e a gestão de análise e habilitação das empresas/vistoriador e dos demais procedimentos disciplinados nesta portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CAPÍTULO V - DOS ENCARGOS DO DETRAN-RO

Art. 24. Compete ao DETRAN-RO:

- I - Publicar no Diário Oficial do Estado de Rondônia o extrato de habilitação para a execução de serviços de vistoria de identificação veicular celebrada com pessoa jurídica de direito privado;

- II - Disponibilizar, permanentemente no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das empresas habilitadas para a atividade de vistoria de identificação veicular, incluindo nome, endereço, telefones para contato, CNPJ, área geográfica de atuação, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável;

- III - Informar ao DENATRAN a relação de empresas que podem executar a atividade de vistoria de identificação veicular, com nome, endereço, CNPJ, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável;

- IV - Monitorar e controlar todo o processo de vistoria de identificação veicular, inclusive a emissão do laudo e qualquer documento eletrônico disponível na central SISCSV, seja quando realizada por meios próprios ou por meio de pessoa jurídica de direito privado, utilizando-se de tecnologia da informação adequada que realize a integração dos dados necessários, conforme regulamentação específica do DENATRAN;

- V - Fiscalizar, anualmente, a pessoa jurídica habilitada no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, "in loco" e por meio do SISCSV, independentemente de solicitação do DENATRAN ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos, e ter livre acesso a todas as instalações da empresa;
- VI - Zelar pela uniformidade e qualidade das vistorias de identificação veicular;

- VII - Advertir, suspender ou cassar a pessoa jurídica habilitada nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria, informando antecipadamente ao DENATRAN, por meio de ofício, a data de início e término da imposição da penalidade;

- VIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 25. O DETRAN-RO poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para qual a empresa está habilitada.

Parágrafo único. A empresa habilitada, no prazo fixado pelo DETRAN-RO, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, será aplicado o contido no Art. 28 desta Portaria.

CAPÍTULO VI - DOS ENCARGOS DAS EMPRESAS HABILITADAS

Art. 26. Compete à pessoa jurídica de direito privado habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular:

- I - Prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Portaria, normas e regulamentos técnicos aplicáveis à vistoria de identificação veicular;

- II - Cumprir as normas técnicas pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;

- III - Manter visível na recepção, documento comprobatório de sua habilitação junto ao DETRAN-RO, bem como a tabela de valores dos serviços;

- IV - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes da vistoria de identificação veicular, aos registros operacionais e aos registros de seus empregados;

- V - Manter atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso aos documentos comprobatórios;

- VI - Comunicar previamente ao DETRAN-RO qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade

de vistoria de identificação veicular, e ainda, referente aos seus instrumentos constitutivos, bem como a decretação do regime de falência;

- VII - Informar ao DETRAN-RO falhas constatadas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

- VIII - Responder civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados BIN/RENAVAM/RENAVO;
- IX - Não afixar propagandas da empresa habilitada, a qualquer título, nas dependências do DETRAN-RO, bem como utilizar a logomarca do órgão nos instrumentos de divulgação.

Art. 27. Será cobrado da empresa habilitada, para cada vistoria realizada, o valor de 30% da UPF/RO, para o acesso, homologação do laudo e integração ao Bando de Dados do DETRAN-RO.

Parágrafo único. Compete à empresa habilitada proceder ao recolhimento da guia correspondente, mensalmente, conforme regulamentação da DEO, sob pena da aplicação do artigo 28 desta Portaria.

Art. 28. A empresa que deixar de atender às disposições e prazos fixados nesta Portaria, estará sujeita à suspensão ou cancelamento da habilitação do DETRAN-RO, ficando impedida de realizar vistoria veicular, até que a situação seja regularizada.

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO

Art. 29. A Vistoria de Identificação Veicular tem como objetivo verificar:

- I - a autenticidade de identificação do veículo e da sua documentação;

- II - a legitimidade da propriedade;

- III - se o veículo dispõe dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais;

- IV - se as características originais do veículo e seus agregados foram modificados e caso constatada alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

Art. 30. O DETRAN-RO disponibilizará para as empresas habilitadas, um sistema informatizado através do qual as vistorias poderão ser realizadas e transmitidas para o Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN-RO, para fins de integração ao SISCSV.

§ 1º Em caráter excepcional o DETRAN-RO poderá autorizar a realização de vistoria externa, determinando local, horário e considerando circunstância específica, mediante tecnologia adequada que utilize sistema de posicionamento, este independentemente do horário ou condição climática.

§ 2º Após a aprovação do Vistoriador as vistorias serão submetidas automaticamente ao processo de auditoria interna do DETRAN-RO e somente após a validação sistêmica do DETRAN-RO poderá a vistoria ser registrada no SISCSV.

§ 3º São considerados equipamentos auxiliares e obrigatórios, o medidor de transmitância luminosa, o paquímetro digital para medição de profundidade dos sulcos de pneus e câmera com haste flexível para fotografias de numeração em lugar de difícil acesso, os quais deverão ser adquiridos e utilizados pela empresa habilitada no prazo máximo 90 (noventa) dias após o término do prazo definido no art. 33 desta Portaria.

Art. 31. Quando o veículo vistoriado apresentar indícios de adulteração dos numerais identificadores, imediatamente, a empresa habilitada encaminhará veículo, juntamente com o condutor, a autoridade policial:

- I - Na Capital - A Corregedoria de Trânsito do DETRAN/RO, ou DEFRVA;

II - No interior – A Delegacia de Polícia Civil do município.

§ 1º A empresa deverá comunicar a ocorrência ao DETRAN/RO, encaminhando ofício ao Coordenador Geral da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito de Porto Velho (Capital) ou do chefe da CIRETRAN do município onde foi realizada a vistoria.

§2º Recebido o ofício o Coordenador ou o chefe da CIRETRAN onde se verificou a suspeita de adulteração, após a inclusão da restrição "MOTOR/CHASSI NÃO CONFORMIDADE", levará o fato ao conhecimento da Corregedoria de Trânsito do DETRAN, exceto nos casos em que o veículo tenha sido retirado pela própria corregedoria.

CAPÍTULO VIII - DOS PRAZOS

Art. 32 . O prazo para análise da Carta de Intenção para Habilitação será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar data do seu protocolo.

Art. 33. O prazo para instalação física e apresentação dos documentos previstos na Sessão II do Capítulo III desta Portaria, será de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data da autorização expedida pelo DETRAN-RO.

Art. 34. O prazo para o deferimento ou indeferimento do pedido de habilitação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento de toda documentação pelo DETRAN-RO, exceto nos casos previstos no § 2º do Art. 19 e 20 desta Portaria.

Art. 35. A habilitação de empresas para a realização de vistorias de identificação veicular será para o período de 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS HABILITADAS

Art. 36 . A pessoa jurídica de direito privado habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas, conforme a gravidade da infração e sua reincidência, aplicada pelo DETRAN-RO, observada a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência por escrito;

II - suspensão das atividades por 30, 60 ou 90 dias;

III - cassação da habilitação.

§ 1º A aplicação das sanções de suspensão das atividades por 30, 60 ou 90 dias acarretará, automaticamente, a suspensão do acesso ao Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN-RO, pelo respectivo tempo.

§ 2º As irregularidades serão apuradas pelo DETRAN-RO, mediante processo administrativo, observando-se a legislação aplicável, bem como o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 37. Constituem infrações passíveis de advertência por escrito:

I - Apresentar, culposamente, informações não verdadeiras às autoridades de trânsito e ao DENATRAN;

II - Registrar laudo de vistoria de identificação veicular de forma ilegível ou sem oferecer evidência nítida;

III - Preencher laudos em desacordo com o documento de referência;

IV - Deixar de prover informações que sejam devidas às autoridades de trânsito, ao DETRAN-RO e ao DENATRAN;

V - Manter não conformidade crítica aberta por tempo superior a 30 (trinta) dias ou outro prazo acordado com o DETRAN-RO e com o DENATRAN;

VI - Deixar de registrar informações ou de tratá-las;

VII - Praticar condutas incompatíveis com a atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 38. Constituem infrações passíveis de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias na primeira ocorrência, de 60 (sessenta) dias na se-

gunda ocorrência e de 90 (noventa) dias na terceira ocorrência:

I - Reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;

II - Deixar de exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

III - Emitir laudo de vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;

IV - Realizar vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;

V - Emitir laudos assinados por profissional não habilitado;

VI - Deixar de armazenar em meio eletrônico registro de vistoria de identificação veicular, não manter em funcionamento o sistema de biometria e outros meios eletrônicos previstos;

VII - Deixar de emitir ou emitir documento fiscal de forma incorreta;

VIII - Utilizar quadro técnico de funcionários sem a qualificação requerida;

IX - Deixar de utilizar equipamento indispensável à realização da vistoria de identificação veicular ou utilizar equipamento inadequado ou de forma inadequada;

X - Deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso às autoridades do DETRAN-RO e ao DENATRAN às suas instalações, registros e outros meios vinculados à habilitação, por meio físico ou eletrônico;

XI - Utilizar pessoal subcontratado para serviços de vistoria de identificação veicular;

XII - Deixar de manter o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

Art. 39. Constituem infrações passíveis de cassação do habilitado:

I - Reincidência da irregularidade punida com aplicação de sanção administrativa de suspensão das atividades por 90 (noventa) dias;

II - Realizar vistoria de identificação veicular fora das instalações da pessoa jurídica habilitada;

III - Fraudar o laudo de vistoria de identificação veicular;

IV - Emitir laudo de vistoria de identificação veicular sem a realização da vistoria;

V - Manipular os dados contidos no arquivo de sistema de imagens.

VI - Repassar a terceiros, a qualquer título, as informações sobre veículos e proprietários objeto de vistoria.

Art. 40. Além das infrações e penalidades previstas nos artigos anteriores, será considerada infração administrativa passível de cassação do habilitado, qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça, previstos no Decreto-Lei 2.848/1940, e atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/1992, em especial a ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

Art. 41. O DETRAN-RO poderá suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades de vistoria de identificação veicular da pessoa jurídica de direito privado, motivadamente, em caso de risco iminente, nos termos do art. 45, da Lei nº 9.784/1999.

Art. 42. A pessoa jurídica cassada poderá requerer sua reabilitação para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular depois de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

Art. 43. As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Havendo interesse o DETRAN-RO regulamentará a habilitação de pessoa jurídica de direito público, através de portaria específica.

Art. 45. Para a verificação do cumprimento dos parâmetros definidos no *caput* e §§ do art. 4º desta Portaria, as empresas que já possuem autorização na forma da Portaria DETRAN n. 530/2014, poderão manifestar a Carta de Intenção de Habilitação junto ao DETRAN/RO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

§1º Expirado o prazo definido no *caput* deste artigo, sem manifestação das empresas autorizadas, as empresas que ainda não possuem autorização na forma da Portaria DETRAN n. 530/2014, poderão protocolar a Carta de Intenção de Habilitação, sendo utilizado o critério cronológico para a apreciação do pleito.

§ 2º As empresas que na data de publicação desta portaria estiverem cadastradas ou autorizadas junto ao DETRAN-RO, deverão juntar à Carta de Intenção para Habilitação o Certificado de Sistema de Qualidade, padrão ISO 9001:2008, ou contrato assinado com a entidade certificadora, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação da certificação. E, para fins de habilitação, deverão apresentar todos os demais documentos elencados no Capítulo III desta Portaria, bem como adequar-se às exigências contidas nesta regulamentação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização para instalação expedida pelo DETRAN-RO.

Art. 46. Visando a continuidade da prestação do serviço de vistoria veicular pelas empresas cadastradas junto ao DETRAN-RO, e face ao tempo necessário para a perfeita integração das empresas a serem habilitadas com o Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN-RO, serão aceitos Laudos de Vistoria que atendam as orientações dadas pelo DENATRAN, até que haja ambiente tecnológico disponibilizado pelo DETRAN-RO.

Art. 47. As informações relativas aos laudos produzidos pelas unidades credenciadas/autorizadas e suas extensões, que disponham de credenciamento exclusivo no âmbito do estado serão armazenadas no DETRAN-RO, e disponibilizadas ao SISCSV, na medida em que houver ambiente tecnológico disponível.

Art.48. Para os casos em que a legislação estabelecer obrigatória a vistoria, fica vedada a emissão de CRV e CRLV sem que haja laudo de vistoria oficial eletrônico registrado no Sistema do DETRAN/RO.

Art.49. Não deverá ser cobrada taxa e/ou laudo de vistoria e identificação veicular em caso de não-conformidade, caso o veículo seja reapresentado, sanada a pendência, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser realizado na mesma empresa habilitada que emitiu o laudo. Em caso de imediata reprovação, um novo laudo deverá ser posteriormente emitido, na mesma empresa habilitada, arcando o usuário com todas as despesas e custos.

Art.50. É vetada a realização de vistoria automotiva fora dos locais autorizados e habilitados pelo DETRAN para o procedimento.

Art.51.Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados pelo Diretor Geral do DETRAN-RO.

Art. 52. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.
Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

**ANEXO I
HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR -
DETRAN/RO**

CARTÃO DE INTENÇÃO

- artigo 7º -

Ilmo Senhor Diretor Geral do DETRAN-RO

- A pessoa jurídica (Razão Social da empresa), (nº do CNPJ), estabelecida na (Rua/Avenida, nº, Bairro, Município, no Estado de Rondônia, neste ato representada pelo(s) sócios abaixo identificados, solicita de V. Sa. avaliar a possibilidade de habilitar a pessoa jurídica acima mencionada, como Empresa de Vistoria de Identificação Veicular para o Município e endereço acima mencionado, nos termos da Portaria DETRAN-RO nº ____ de 28 de outubro de 2014 e da Resolução CONTRAN nº 466/2013, alterada pela Resolução nº 496/2014.

Identificação do(s) sócios constantes no Contrato Social

Nome
Endereço Completo
RG nº Órgão Emissor UF
CPF nº
Nome
Endereço Completo
RG nº Órgão Emissor UF
CPF nº
Nome
Endereço Completo
RG nº Órgão Emissor UF
CPF nº

(Município)-RO, ____ de ____ de 2014.

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

ANEXO II

**HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR -
DETRAN/RO**

DECLARAÇÃO DE ABSTER-SE DE ATIVIDADES IMPEDITIVAS

- artigo 2º -

Ilmo Senhor Diretor Geral do DETRAN-RO

(NOME DO SÓCIO DECLARANTE) portador do CPF nº e do RG. nº/Órgão Emissor/UF, residente na (rua/av, nº, bairro, cidade,UF) integrante do quadro societário da empresa (nome da empresa), (CNPJ da empresa), declara para todos os fins que não exerce, e de que esta ciente que não poderá envolver-se em atividades comerciais e outras atividades que possam comprometer sua isenção na execução do serviço objeto da Portaria DETRAN-RO ____ de 28 de outubro de 2014 do DETRAN-RO.

P. Deferimento.

(Município)-UF, ____ de ____ de 2014.

(assinatura do declarante com firma reconhecida como verdadeira)

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2014, PUBLICADA NO DOE Nº 2.506 DE 25.07.2014 e ABERTURA DE
PRAZO PARA A FASE DE CREDENCIAMENTO NOS MOLDES DO ART. 6º E
12 DA PORTARIA Nº 2.980/2014.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, através de seu Diretor Geral Adjunto, considerando o processo de credenciamento de Fabricas de Placas e Tarjetas Veiculares, nos termos da Lei Estadual nº 3.389 de 16 de junho de 2014, da Portaria nº 2.980/GAB/DETRAN de 23 de junho de 2014, e da Chamada Pública veiculada no DOE nº 2506 de 25 de julho de 2014, tornar público o resultado apurado pela CTTE - Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários.

Na data de publicação do presente "Edital" no DOE - Diário Oficial do Estado, terá início o prazo fixado pelo Art. 6º para os requerentes FFTP - Fábrica de Placas e Tarjetas Primárias de Identificação Veicular e pelo Art. 12 para os requerentes FEPT - Fábrica de Estampagem de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular, devendo os interessados atentar aos demais dispositivos presentes na Portaria nº 2.980/2014 do DETRAN/RO.

O Anexo I do presente "Edital" demonstra a relação, por ordem cronológica, dos requerimentos de autorização para credenciamento das empresas FFTP e FEPT, por ordem de protocolização, apontando a data, o município requerido e o número do Processo Administrativo - PA de referencia.

O Anexo II do "Edital" demonstra o resultado apurado pela CTTE, município à município, definindo as situações de "H" - Habilitado ou "I" - Inabilitado, além dos casos de "Espera de Vaga".

As empresas FFTP e FEPT consideradas "H" - Habilitadas nos moldes disposto no Anexo II devem providenciar, em até 15 dias da data da publicação deste "Edital" no DOE, o que dispõe o Art. 6º e Art. 12 da Portaria nº 2.980/2014, respectivamente.

A partir da protocolização do que dispõe o Art. 6º e Art.12, na Divisão de Protocolo Geral do DETRAN/RO em Porto Velho, a vistoria das unidades fabris se dará a qualquer momento, em dias úteis, das 08:00 à 18:00 hs, sem necessidade de prévio aviso por parte da CTTE ou do DETRAN/RO.

Os requerentes que tiveram seu pleito "I" - Inabilitado, ou os que aguardam vaga para o município indicado, ou ainda os que foram habilitados, caso necessitem de maiores esclarecimentos, devem protocolar requerimento em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO, direcionada à CTTE - Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários de Credenciamento de Fábrica de Placas, na pessoa de seu Presidente, Sr. João Marcos Felipe Mendes lotado na Diretoria Executiva de Operações, em Porto Velho - RO.

**Porto Velho - RO, 03 de novembro de 2014.
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

ANEXO I

Relação de requerimento de credenciamento por ordem cronológica.

Relação em ordem cronológica e sequenciada dos requerimentos para credenciamento com fabricantes FFTP e FEPT, protocolizados no protocolo geral do DETRAN/RO dos dias 25/07/14 à 08/08/14, conforme Portaria nº 2.980/2014 e Chamada Pública nº 001/2014, ambas do DETRAN/RO

Nº CRONOLÓGICO	DATA PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA REQUERENTE	MUNICÍPIO REQUERIDO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ESPÉCIE
01	25/07/2014	Moraes Fabrica de Placas Ltda - ME	Pimenta Bueno	16.056/2014	FEPT
02	25/07/2014	Central Ind. e Comercio Eireli - ME	Porto Velho	16.057/2014	FEPT
03	25/07/2014	King Fabrica de Placa Ltda - ME	Espigão D'Oeste	16.058/2014	FEPT
04	25/07/2014	I. A. Carvalho Baldan - ME	Pimenta Bueno	16.059/2014	FEPT
05	25/07/2014	Suzane Martins. Montezani Eireli - ME	Ji - Paraná	16.060/2014	FEPT
06	25/07/2014	Original Placas Ltda - ME	Candeias do Jamari	16.061/2014	FEPT
07	25/07/2014	Shamah Comercio de Placas Ltda - ME	Vilhena	16.062/2014	FEPT
08	25/07/2014	Suzane Martins. Montezani Eireli - ME	Cacoal	16.063/2014	FEPT
09	25/07/2014	Original Placas Ltda - ME	Porto Velho	16.064/2014	FEPT
10	25/07/2014	J.P Oliveira Placas Eireli - ME	Porto Velho	16.066/2014	FEPT
11	25/07/2014	Porto Placas Ltda - ME	Porto Velho	16.067/2014	FEPT
12	25/07/2014	J.J de Oliveira Despachante - ME	Ariquemes	16.068/2014	FEPT
13	25/07/2014	N. C. Souza Placas Eireli - ME	Ji - Paraná	16.069/2014	FEPT
14	25/07/2014	J. J. de Oliveira Despachante - ME	Porto Velho	16.070/2014	FEPT
15	25/07/2014	N. C. Souza Placas Eireli	Porto Velho	16.071/2014	FEPT
16	25/07/2014	Guaporé Ind. de Placas Ltda - ME	Cerejeiras	16.072/2014	FEPT
17	25/07/2014	Central Ind. e Comercio de Placas Eireli - ME	Jaru	16.073/2014	FEPT
18	25/07/2014	Porto Placas LTDA - ME	Guajará - Mirim	16.074/2014	FEPT
19	25/07/2014	B. R. Miranda dos Santos Eireli - ME	Vilhena	16.076/2014	FEPT
20	25/07/2014	B. R. Miranda dos Santos Eireli - ME	Rolim de Moura	16.077/2014	FEPT
21	25/04/2014	M. A. Soares & Cia Ltda - ME	Ji - Paraná	16.079/2014	FEPT
22	25/07/2014	Samuel Paes & Cia Ltda - EPP	Ariquemes	16.081/2014	FEPT
23	25/07/2014	J.P Oliveira Placas Eireli - ME	Ji - Paraná	16.083/2014	FEPT

24	28/07/2014	Rondônia Placas Eireli - ME	Porto Velho	16.087/2014	FEPT
25	28/07/2014	Rondônia Placas Eireli - ME	Ariquemes	16.090/2014	FEPT
26	28/07/2014	Polaco Fabrica e Rep. de Placas de Veículos Ltda	Cacoal	16.094/2014	FEPT
27	28/07/2014	Reinaldo Cardoso Dantas - ME	Colorado do Oeste	16.099/2014	FEPT
28	28/07/2014	Machado e Sanches Ltda - ME	Nova Brasilândia D'Oeste	16.102/2014	FEPT
29	28/07/2014	José Nilton Teles Gonçalves - ME	Ariquemes	16.104/2014	FEPT
30	28/07/2014	Bazan Fabr. de Placas para Veículos Ltda - ME	Porto Velho	16.106/2014	FEPT
31	28/07/2014	Luiz Vasconcelos Placas - ME	Jaru	16.110/2014	FEPT
32	28/07/2014	Placas Tigrão Ltda	Porto Velho	16.112/2014	FEPT
33	28/07/2014	Florestas Placas Ltda - ME	Alta.Floresta D'Oeste	16.116/2014	FEPT
34	28/07/2014	M. N. Placas Ltda - ME	Ouro Preto D' Oeste	16.119/2014	FEPT
35	28/07/2014	M. N. Placas Ltda - ME	Alvorada D'Oeste	16.122/2014	FEPT
36	28/07/2014	Cruz & Leão Ltda - ME	Ouro Preto D'Oeste	16.125/2014	FEPT
37	28/07/2014	Anarí Placas Eireli - ME	Vale do Anarí	16.127/2014	FEPT
38	28/07/2014	S. T Placas Eireli - ME	Vale d' Paraíso	16.128/2014	FEPT
39	28/07/2014	S. T Placas Eireli - ME	Alto paraíso	16.129/2014	FEPT
40	28/07/2014	A. A Braga Eireli - ME	Buritis	16.131/2014	FEPT
41	28/07/2014	A. A Braga Eireli - ME	Machadinho d'Oeste	16.133/2014	FEPT
42	28/07/2014	Cruz & Leão Ltda - ME	Buritis	16.134/2014	FEPT
43	28/07/2014	Pica Pau Placas Ltda - ME	Alvorada do Oeste	16.136/2014	FEPT
44	28/07/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	Ji - Paraná	16.137/2014	FEPT
45	29/07/2014	Rodrigo Julio Tomaz - ME	Cacoal	16.207/2014	FEPT
46	29/07/2014	Brasil Placas Ltda - ME	Santa Luzia D'Oeste	16.208/2014	FEPT
47	29/07/2014	C. A. de Freitas & Cia Ltda - ME	Ji - Paraná	16.210/2014	FEPT
48	29/07/2014	Emplake Fabrica de Placas Automotiva Ltda - ME	Rolim de Moura	16.211/2014	FEPT
49	29/07/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	Vilhena	16.213/2014	FEPT
50	29/07/2014	Líder Placas Serviços e Comércio Ltda	São Fco. do Guaporé	16.215/2014	FEPT
51	29/07/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	Cacoal	16.216/2014	FEPT
52	29/07/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	Pimenta Bueno	16.217/2014	FEPT
53	29/07/2014	West Placas Ltda - ME	Machadinho D'Oeste	16.219/2014	FEPT
54	29/07/2014	West Placas Ltda - ME	Buritis	16.220/2014	FEPT
55	29/07/2014	Placa Mil Ltda - ME	Gov. Jorge Teixeira	16.221/2014	FEPT
56	29/07/2014	Barão Placas Ltda - ME	Ministro Andreazza	16.224/2014	FEPT
57	29/07/2014	Mamoré Placas Ltda - ME	Nova Mamoré	16.225/2014	FEPT
58	29/07/2014	R. R Fabrica de Placas Auto Ltda - ME	Rolim de Moura	16.300/2014	FEPT
59	30/07/2014	Mega Placas Ltda - ME	Porto Velho	16.357/2014	FEPT
60	30/07/2014	Mirante Placas Ltda - ME	Mirante da Serra	16.359/2014	FEPT
61	30/07/2014	União Placas Ltda - ME	Urupá	16.360/2014	FEPT
62	30/07/2014	Espigão Placas Ltda - ME	Espigão d'Oeste	16.361/2014	FEPT
63	30/07/2014	Emplakar Ltda - ME	São Felipe D'Oeste	16.362/2014	FEPT
64	30/07/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	Ouro Preto D'Oeste	16.363/2014	FEPT
65	31/07/2014	Monte Placas Ltda - ME	Monte Negro	16.491/2014	FEPT
66	31/07/2014	M.A Soares & Cia Ltda - ME	Presidente Médici	16.492/2014	FEPT
67	31/07/2014	Samuel Paes & Cia Ltda - EPP	Jaru	16.494/2014	FEPT
68	31/07/2014	Center Placas Ltda - ME	Vilhena	16.495/2014	FEPT
69	31/07/2014	Norte Placas Ltda - ME	NÃO INFORMOU	16.496/2014	FEPT
70	31/07/2014	Thais Borba Gabriel 93019041287	Vilhena	16.498/2014	FEPT
71	31/07/2014	Souza & Inácio Ltda -ME	Cerejeiras	16.503/2014	FEPT
72	01/08/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	Ariquemes	17.429/2014	FEPT
73	01/08/2014	Alto Placas Ltda - ME	NÃO INFORMOU	17.430/2014	FEPT
74	01/08/2014	Tanaina Silva Santos 01059185202	Ouro Preto D'Oeste	17.431/2014	FEPT
75	01/08/2014	Bernardino e Rigoni Ltda - ME	Theobroma	17.433/2014	FEPT
76	01/08/2014	Bernardino e Rigoni Ltda - ME	Governador J. Teixeira	17.435/2014	FEPT
77	01/08/2014	Vitoria Placas Eireli - ME	Vilhena	17.436/2014	FEPT
78	01/08/2014	Bernardino & Rigoni Ltda - ME	Vale do Anarí	17.437/2014	FEPT
79	01/08/2014	Terra Forte Ltda - ME	NÃO INFORMOU	17.438/2014	FEPT
80	01/08/2014	Paulo Leonardo Rodrigues - ME	Porto Velho	17.439/2014	FEPT
81	01/08/2014	T-Kar Comercio De Veículos Ltda - ME	Machadinho D'oeste	17.494/2014	FEPT
82	04/08/2014	M. Graciano da Silva Lopes - ME	São Miguel do Guaporé	17.495/2014	FEPT
83	04/08/2014	E.F de Brito Despachante e Auto Escola - ME	Cacoal	17.548/2014	FEPT
84	05/08/2014	Gilberto Braz Martins 63154862234	Alto Alegre dos Parecis	17.622/2014	FEPT
85	05/08/2014	Horizonte Placas Ltda - ME	Novo Horizonte do Oeste	17.696/2014	FEPT
86	05/08/2014	Rei Placas Ltda - ME	Seringueiras	17.697/2014	FEPT

87	05/08/2014	Fabiano Vinicius Martins Junior & CIA Ltda - ME	São Fco. do Guaporé	17.794/2014	FEPT
88	05/08/2014	Machado & Sanches Ltda - ME	Alto Alegre dos Parecis	17.795/2014	FEPT
89	06/08/2014	Auto Placas Ltda - ME	Costa Marques	17.796/2014	FEPT
90	06/08/2014	Utsch do Brasil Ind. de Placas de Segurança Ltda	Três Rios - RJ - PVH	17.797/2014	FPTP
91	06/08/2014	EMPV - Emp. Matogrossense de Placas Veiculares Ltda	Cuiabá - MT - PVH	17.798/2014	FPTP
92	06/08/2014	AL de Andrade & Cia Ltda - EPP	Ji - Paraná	17.799/2014	FPTP
93	06/08/2014	Sul Placas Eireli - ME	Pimenta Bueno	17.851/2014	FEPT
94	07/08/2014	Construtora GS Ltda - ME	Cacoal	17.852/2014	FEPT
95	07/08/2014	Anthony Antunes Ponce 00435525280	Vilhena	17.853/2014	FEPT
96	08/08/2014	Rápido Placas Eireli - ME	Nova União	17.872/2014	FEPT
97	08/08/2014	Andreazza Placas Ltda - ME	Ministro Andreazza	17.873/2014	FEPT
98	08/08/2014	Nova Placa Ltda - ME	Nova Mamoré	17.874/2014	FEPT
99	08/08/2014	Vale Placas Ltda - ME	Vale do Paraíso	17.875/2014	FEPT
100	08/08/2014	Gold Placas Ltda	Cujubim	17.876/2014	FEPT
101	08/08/2014	Mundial Placas Ltda - ME	Ariquemes	17.877/2014	FEPT
102	08/08/2014	Celestrini & Araujo Ltda - ME	Rolim de Moura	17.878/2014	FEPT
103	08/08/2014	Tai Placas Ltda - ME	Corumbiara	17.879/2014	FEPT
104	08/08/2014	GB Placas Ltda - ME	Chupinguaia	17.881/2014	FEPT
105	08/08/2014	Word Placas - Eireli - ME	Ariquemes	17.882/2014	FEPT
106	08/08/2014	C. F. Placas Eireli - ME	Cujubim	17.917/2014	FEPT
107	08/08/2014	João Carlos Dos Santos 01252132204	Alta Floresta D' Oeste	17.918/2014	FEPT
108	08/08/2014	P. L. Machado Eireli - ME	Rolim de Moura	17.925/2014	FEPT

João Marcos Felipe Mendes
Presidente da CTTE e da Reunião

Marcemília de Araújo Ribeiro
Membro da CTTE e Secretária

Juscélia Nunes dos Santos
Membro da CTTE

ANEXO II

Resultado apurado município a município.

RELATÓRIO FINAL DO RESULTADO APURADO NA ANÁLISE DOCUMENTAL (Portaria Nº 2.980/2014 - Art. 5º) REALIZADA PELA CTTE, CONTENDO RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO FPTP - FÁBRICA DE PLACAS E TARJETAS PRIMÁRIAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR.

CONVENÇÃO: A "SITUAÇÃO" apontada na tabela abaixo define se a empresa requerente foi "HABILITADA ou INABILITADA" para prosseguir no processo de credenciamento, trazendo referencia ao artigo da Portaria que deve ser observado, no caso de habilitado e qual artigo foi descumprido no caso de inabilitado, conforme segue abaixo.

H - 2ª fase - Art. 6º - Significa que a empresa foi habilitada na primeira fase ou etapa, estando apta a apresentar o que estipula no Art. 6º da Portaria nº 2.980/2014.

I - Art. 5º - Significa que a empresa foi inabilitada por não atendeu na integral ao que dispõe o Art. 5º da Portaria nº 2.980/2014.

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Porto Velho	Indefinido	80	17.439/2014	Paulo Leonardo Rodrigues Ribeiro - ME	I - Art. 5º
Porto Velho	para o	90	17.797/2014	Utsch do Brasil Ind. de Placas de Segurança Ltda	I - Art. 5º
Porto Velho	primeiro	91	17.798/2014	EMPV - Emp. Matogrossense de Placas Veic. Ltda	I - Art. 5º
Ji-Paraná	certame	92	17.799/2014	A. L. de Andrade & Cia Ltda - EPP	H - 2ª fase - Art. 6º

RELATÓRIO FINAL DO RESULTADO APURADO NA ANÁLISE DOCUMENTAL (Portaria Nº 2.980/2014 - Art. 11º) REALIZADA PELA CTTE, CONTENDO RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO FEPT - FÁBRICA DE ESTAMPAGEM DE PLACAS E TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

CONVENÇÃO: A "SITUAÇÃO" apontada na (s) tabela (s) abaixo define se a empresa requerente foi "HABILITADA ou INABILITADA" para prosseguir no processo de credenciamento, trazendo referencia ao artigo da Portaria que deve ser observado, no caso de habilitado e qual artigo foi descumprido no caso de inabilitado, conforme segue abaixo.

H - 2ª fase - Art. 12 - Significa que a empresa foi habilitada na primeira fase ou etapa, estando apta a apresentar o que estipula no Art. 12 da Portaria nº 2.980/2014.

I - Art. 11 - Significa que a empresa foi inabilitada por não atendeu na integral ao que dispõe o Art. 11 da Portaria nº 2.980/2014.

I - Art. 49 - Significa que a empresa foi inabilitada por não atender o disposto no Art. 49 da Portaria nº 2.980/2014 que estipula limite máximo de 2 empresas de mesma titularidade para credenciamento em âmbito estadual.

Espera de Vaga - Significa que a empresa atendeu ao disposto no Art. 11 da Portaria nº 2.980/2014, porém no município pleiteado, pelo critério da cronologia, não existe disponibilidade de vaga, devendo o requerente aguardar futura liberação, ou não, de vaga.

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Alta Floresta D'Oeste	01	33	16.116/2014	Floresta Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		107	17.918/2014	João Carlos dos Santos 1252132204	I - Art. 11

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Alto Alegre dos Parecis	01	84	17.622/2014	Gilberto Braz Martins 63154862234	I - Art. 11
		88	17.795/2014	Machado & Sanches Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Alto Paraíso	01	39	16.129/2014	S. T. Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Alvorada D'Oeste	01	35	16.122/2014	M. N. Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		43	16.136/2014	Pica Pau Placas Ltda - ME	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Ariquemes	04	12	16.068/2014	J. J. de Oliveira Despachante - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		22	16.081/2014	Samuel Paes & Cia Ltda - EPP	H - 2ª fase - Art. 12
		25	16.090/2014	Rondônia Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		29	16.104/2014	José Nilton Teles Gonçalves - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		72	17.429/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	I - Art. 49
		101	17.877/2014	Mundial Placas Ltda - ME	Espera de Vaga
		105	17.882/2014	Word Placas EIRELI - ME	Espera de Vaga



MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Buritit	01	40	16.131/2014	A. A. Braga EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		42	16.134/2014	Cruz & Leão Ltda - ME	Espera de Vaga
		54	16.220/2014	West Placas Ltda - ME	I - Art. 49

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Cabixi	01	-	-	Não houve interessado	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Cacaulândia	01	-	-	Não houve interessado	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Cacoal	04	08	16.063/2014	Suzane Martins Montezani EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		26	16.094/2014	Polaco Fabrica e Rep. de Placas de Veículos Ltda	H - 2ª fase - Art. 12
		45	16.207/2014	Rodrigo Julio Tomaz - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		51	16.216/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	I - Art. 49
		83	17.548/2014	E. F. de Brito Despachante e Auto Escola - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		94	17.852/2014	Construtora G. S. Ltda - ME	I - Art. 11

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Campo Novo de Rondônia	01	-	-	Não houve interessado	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Candeias do Jamari	01	06	16.061/2014	Original Placas Ltda - ME	I - Art. 11

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Castanheiras	01	-	-	Não houve interessado	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Cerejeiras	01	16	16.072/2014	Guaporé Indústria de Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		71	16.503/2014	Souza & Inácio Ltda - ME	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Chupinguaia	01	104	17.881/2014	G. B. Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Colorado do Oeste	01	27	16.099/2014	Reinaldo Cardoso Dantas - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Corumbiara	01	103	17.879/2014	Tai Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Costa Marques	01	89	17.796/2014	Auto Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Cujubim	01	100	17.876/2014	Gold Placas Ltda	H - 2ª fase - Art. 12
		106	17.917/2014	C. F. Placas EIRELI - ME	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Espigão D'Oeste	01	03	16.058/2014	King Fabrica de Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		62	16.361/2014	Espigão Placas Ltda - ME	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Governador Teixeira	01	55	16.221/2014	Placa Mil Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		76	17.435/2014	Bernardino & Rigoni Ltda - ME	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Guajará Mirim	01	18	16.074/2014	Porto Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Itapua do Oeste	01	-	-	Não houve interessado	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Jaru	03	17	16.073/2014	Central Ind. e Comercio de Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		31	16.110/2014	Luiz Vasconcelos Placas - ME	I - Art. 11
		67	16.494/2014	Samuel Paes & Cia Ltda - EPP	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Ji-Paraná	06	05	16.060/2014	Suzane Martins Montezani EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		13	16.069/2014	N. C. Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		21	16.079/2014	M. A. Soares & Cia Ltda - ME	I - Art. 11
		23	16.083/2014	J. P. Oliveira Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		44	16.137/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	H - 2ª fase - Art. 12
		47	16.210/2014	C. A. de Freitas & Cia Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Machadinho D'Oeste	01	41	16.133/2014	A. A. Braga EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		53	16.219/2014	West Placas Ltda - ME	I - Art. 49
		81	17.494/2014	T-Kar Comercio de Veículos Ltda - ME	I - Art. 11

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Ministro Andreazza	01	56	16.224/2014	Barão Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		97	17.873/2014	Andreazza Placas Ltda - ME	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Mirante da Serra	01	60	16.359/2014	Mirante Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Monte Negro	01	65	16.491/2014	Monte Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Nova Brasilândia D'Oeste	01	28	16.102/2014	Machado & Sanches Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Nova Mamoré	01	57	16.225/2014	Mamoré Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		98	17.874/2014	Nova Placas Ltda - ME	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Nova União	01	96	17.872/2014	Rápido Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Novo Horizonte D'Oeste	01	85	17.696/2014	Horizonte Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Ouro Preto do Oeste	03	34	16.119/2014	M. N. Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		36	16.125/2014	Cruz & Leão Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		64	16.363/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	I - Art. 49
		74	17.431/2014	Tanaina Silva Santos 01059185202	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Parecis	01	-	-	Não houve interessado	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Pimenta Bueno	03	01	16.056/2014	Moraes Fabrica de Placas - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		04	16.059/2014	I. A. Carvalho Baldan - ME	I - Art. 11
		52	16.217/2014	Paulo Farias da Costa & Cia Ltda - EPP	I - Art. 49
		93	17.851/2014	Sul Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Pimenteiras do Oeste	01	-	-	Não houve interessados	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Porto Velho	09	02	16.057/2014	Central Industria e Comercio EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		09	16.064/2014	Original Placas Ltda	H - 2ª fase - Art. 12
		10	16.066/2014	J. P. Oliveira Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		11	16.067/2014	Porto Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		14	16.070/2014	J. J. de Oliveira Despachante - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		15	16.071/2014	N. C. Sousa Placas EIRELI	H - 2ª fase - Art. 12
		24	16.087/2014	Rondônia Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		30	16.106/2014	Bazan Fabr. de Placas para Veículos Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		32	16.112/2014	Placas Tigão Ltda	H - 2ª fase - Art. 12
		59	16.357/2014	Mega Placas Ltda - ME	Espera de vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Presidente Médici	01	66	16.492/2014	M. A. Soares & Cia Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Primavera de Rondônia	01	-	-	Não houve interessados	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Rio Crespo	01	-	-	Não houve interessado	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Rolim de Moura	03	20	16.077/2014	B. R. Miranda dos Santos EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		48	16.211/2014	Emplake Fabrica de Placas Automotivas Ltda ME	H - 2ª fase - Art. 12
		58	16.300/2014	R. R. Fabrica de Placas Automotivas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		102	17.878/2014	Celestrini & Araujo Ltda - ME	Espera de Vaga
		108	17.925/2014	P. L. Machado EIRELI - ME	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Santa Luzia D'Oeste	01	46	16.208/2014	Brasil Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
São Felipe D'Oeste	01	63	16.362/2014	Emplakar Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
São Francisco do Guaporé	01	50	16.215/2014	Lider Placas Serviços e Comercio Ltda	H - 2ª fase - Art. 12
		87	17.794/2014	Fabiano Vinicius M. Junior & Cia Ltda - ME	I - Art. 11

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
São Miguel do Guaporé	01	82	17.495/2014	M. Graciano da Silva Lopes - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Seringueiras	01	86	17.697/2014	Rei Placas Ltda - ME	I - Art. 11

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Teixeirópolis	01	-	-	Não houve interessado	DESERTO

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Theobroma	01	75	17.433/2014	Bernardino & Rigoni Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Urupá	01	61	16.360/2014	União Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Vale do Anari	01	37	16.127/2014	Anari Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		78	17.437/2014	Bernardino & Rigoni Ltda - ME	I - Art. 49

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Vale do Paraíso	01	38	16.128/2014	S. T. Placas EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		99	17.875/2014	Vale Placas Ltda - ME	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Vilhena	04	07	16.062/2014	Shamah Comercio de Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		19	16.076/2014	B. R. Miranda dos Santos EIRELI - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		49	16.213/2014	Paulo Faria da Costa & Cia Ltda - EPP	H - 2ª fase - Art. 12
		68	16.495/2014	Center Placas Ltda - ME	H - 2ª fase - Art. 12
		70	16.498/2014	Thais Borba Gabriel 93019041287	Espera de Vaga
		77	17.436/2014	Vitória Placas EIRELI - ME	I - Art. 11
		95	17.853/2014	Anthony Antunes Ponce 00435525280	Espera de Vaga

MUNICÍPIO - RO	Nº VAGAS	Nº CRON.	P. A.	NOME EMPRESA	SITUAÇÃO
Não Indicado	00	69	16.496/2014	Norte Placas Ltda - ME	I - Art. 11
Não Indicado		73	17.430/2014	Alto Placas Ltda - ME	I - Art. 11
Não Indicado		79	17.438/2014	Terra Forte Ltda - ME	I - Art. 11

João Marcos Felipe Mendes
Presidente da CTTE e da Reunião

Marcemília de Araújo Ribeiro
Membro da CTTE e Secretária

Juscélia Nunes dos Santos
Membro da CTTE

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00524-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **PAULO SOARES FARFAN, ROMILDO GOMES, SANDRO SUARES QUINTAO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de outubro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00704-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência

de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **TIAGO SOUZA NARCIZO, HENDRECK LEITE DE AGUIAR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de outubro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00678-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, HENDRECK LEITE AGUIAR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de outubro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00243-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR, ABMAEL ROMILDO FERREIRA AMORIM** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00525-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

PROCESSO: 2101.00105-00/2014
INTERESSADO: ADEMIR JOSÉ DOS
SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS, FABIANO VIEIRA RODRIGUES, ANTONIO DA CRUZ, JONATHAS SOARES DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 25 à 26/11/2013 de Vilhena/Rolim de Moura/Buritit/Vilhena.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 020/2014/INCRA-SRP-17/RO.

O Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que ADERIU a ATA REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Eletrônico, nº 020/2014/INCRA/SRP-17/RO, com fundamento na Lei, nº 8.666/93, art. 8º e § 1º do Decreto Federal, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto, nº 4.342, de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual, nº 10.898/04 e ainda considerando o ofício, nº 272/2014/GEAMA, de 21 de Outubro de 2014, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2111.00082/2014, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Freezer), para atender às necessidades da Penitenciária Ênio dos Santos Pinheiro, Casa de Detenção José Mário Alves (Urso Branco) e Presídio Aruana, em favor das Empresas, LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA EPP no valor de R\$ 9.450,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Porto Velho, 23 de Outubro de 2014.

ALESSANDRO MARTIN SANTOS
Presidente/FUPEN

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 01.2101.00231-0000/2012
Pregão Eletrônico nº 535/2014

Objeto: Aquisição de Veículo tipo furgão com compartimento de cela, com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Nacional – DEPEN, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 535/2014 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 01 Veículo Cela para Transporte de Presos totalizou **R\$ 153.000,00 (cento de cinquenta e três mil reais)** e foi **adjudicado** para **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** CNPJ: 08.206.867/0001-00.

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula: 300.024.122

AVISO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014/EMATER/RO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU à Ata de Registro de preços nº 014/2014/EMATER, relativo ao Pregão Eletrônico - SRP nº. 020/2014/EMATER/RO, para aquisição dos **itens 10 - Freezer horizontal 546 litros [...] e 12 - Freezer horizontal 210-220 litros [...]**, relativos à ata, no valor total de R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.00858-0000/2014. Os itens adquiridos foram HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1515/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 1061/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, o servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em virtude do zelo e competência com que desenvolve suas atividades profissionais, em especial por ocasião de sua atuação como Diretor da Unidade Socioeducativa de Vilhena, quando não media esforços no sentido de executar seu trabalho com eficiência e eficácia, inclusive deslocando-se até a referida unidade fora do seu horário de expediente para atender aos adolescentes de forma individualizada, demonstrando comprometimento além do exigido pela função, contribuindo assim para o bom andamento das atribuições desta Secretaria de Justiça – SEJUS-RO, assim como de toda a administração pública.

NOME	MATRÍCULA
EDSON BARBOSA DA SILVA	300093412

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula: 300024122

Defensoria Pública

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010/DPE/RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO NÚCLEO DE JARU/RO, QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913- Pedrinhas - CEP 76.801-490 nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.409/0001-35, com sede nesta cidade de Jaru/RO, na Rua João Albuquerque, 2416, Setor 01, Jaru/RO, neste ato representada por Jefferson Carlos Louredo, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1163815 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 008.590.382-54, residente e domiciliado em Jaru/RO na Rua João de Albuquerque, nº 2416, Setor 01, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.095.2010/DPE-ANEXO V, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALOR

§ 1º. Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo de 25.11.2014 a 25.11.2015.

§ 2º. O valor global do contrato será de R\$ 5.039,49 (cinco mil e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 489,95 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) por meio da Nota de Empenho nº 2014NE00408, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00337.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 045/2010, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando-se somente o disposto nesta cláusula.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 045/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 131 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2014.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014/DPE/RO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE – E MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e, MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.128.204/0001-51, com sede a Rua Recife, nº 5051, Centro, Rolim de Moura/RO, por meio de seu Sócio Erineu Cuenca da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 592.789 SSP/RO, inscrito no CPF nº 629.172.182-15, residente e domiciliado em Cacoal, neste ato representado por Luiz Wanderley Camargo dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 80.121.238-01 SSP/RS e inscrito no CPF nº 302.539.000-00, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente aditivo, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2013/CPCL/DPE/RO, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.309.2013-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA E ACRÉSCIMO DE VALOR

§ 1º. Por meio deste prorroga-se o prazo de entrega da obra por mais 15 (quinze) dias, de 15.10.2014 a 30.10.2014, conforme dispõe a cláusula sétima, § 1º e 2º do contrato.

§ 2º. Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 54.452,58 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) com base no art. 65 da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2014, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 002/2014/DPE, é lavrado e registrado às fls. 135 do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 008/2014, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2010/DPE-RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIRON – FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, a UNIRON – FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.149/0001-78, com sede em Porto Velho-RO na Av. Mamoré nº 1.520, Bairro Cascalheira, neste ato representada por Alexandre Porto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5041672667 SSP/RS, CPF nº 442.422.980-72, residente e domiciliado a Rua Mosteiro, nº 2535, quadra 03, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho-RO, doravante designada FACULDADE, resolvem firmar o presente em conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0276.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 004/2010, sendo de 28 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2015, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

Parágrafo único – As demais cláusulas do Convênio 007/2010 são ratificadas, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2010/DPE-RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito

no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, o CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.596.170/0001-70, com sede na Rua Alexandre Guimarães, nº 1927, Areal, Porto Velho, Rondônia, representada por seu sócio Jaime Gazola, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 437.118 SSP/RO, CPF nº 692.716.828-15, residente e domiciliada em Porto Velho-RO na Rua Santos Dumont, nº 75, bairro Caiari, Porto Velho, Rondônia, doravante designada FACULDADE, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2010, firmado em 28 de outubro de 2010 na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0277.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 005/2010, sendo de 28 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2015, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVENIO Nº 005/2010 de 28 de outubro de 2010 ficam ratificadas, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2010/DPE-RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INSTITUTO JOÃO NEÓRICO- FACULDADE DE RONDÔNIA-FARO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, o INSTITUTO JOÃO NEÓRICO-, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.411/0001-68, com sede em Porto Velho-RO na BR 364, KM 6,5, sentido Cuiabá, "Entidade mantenedora" da FACULDADE DE RONDÔNIA, representada por, Sebastião Getúlio de Brito, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 381 CRA-RO/AC, CPF/MF nº 011.205.652-00, residente e na Rua Thales Benevides nº 5355 apto. 504, Edifício Castanheiras Porto Velho-RO, conforme procuração Livro nº 0665-P, fls. nº 168, Protocolo 00104372,

do Cartório Carvajal, 2º Ofício de Notas e Registros Civil, Porto Velho, Rondônia, doravante designada FACULDADE, resolvem firmar o presente, em conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0278.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 006/2010, sendo, portanto, de 28 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2015, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

Parágrafo único – As demais cláusulas do Convênio 006/2010 são ratificadas, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2014.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público- Geral do Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2010/DPE/RO.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2010/DPE/RO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2965, Centro, Porto Velho, Rondônia, representada por sua Reitora Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, brasileira, professora, portador da Cédula de Identidade nº 353.359 SSP/RO, CPF nº 111.993.772-87, residente e domiciliada em Porto Velho-RO na Av. Rafael Vaz e Silva, nº 2054, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, Rondônia, doravante designada FACULDADE, resolvem firmar o presente, na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0280.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 007/2010 celebrado em 28 de outubro de 2010, sendo de 28 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2015, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro

de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário. Parágrafo único – As demais cláusulas do Convênio 007/2010 são ratificadas, alterando-se somente a cláusula sétima do convênio original.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2014.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

Relatório de Distribuição n.º 03/2014.

Data de distribuição: 29 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do art. 40 e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e na qualidade de seu Presidente, realiza a distribuição de processos autuados aos respectivos Relatores, segundo abaixo relacionado:

Processo nº 3001-788/2014/DPE-RO
Data de protocolo: 28/10/2014, 10:31.
Classe: Projeto de resolução
Assunto: Prestação de serviço voluntário no âmbito da DPE-RO
Proponente: Amdepro
Relator: EDVALDO CAIRES LIMA

Processo nº 3001-789/2014/DPE-RO
Data de protocolo: 28/10/2014, 10:32.
Classe: Projeto de resolução
Assunto: Férias dos Defensores Públicos
Proponente: Amdepro
Relator: CONSTANTINO GORAYEB NETO

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

Secretaria de Estado de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Intimação nº 003/2014 DESINTERNAMENTO DE MERCADORIAS

Pelo presente Edital, atendendo o disposto no artigo 858; “c” do RICMS-RO, Lei 8621 de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte abaixo citado a apresentar os comprovantes de pagamento do ICMS referentes às operações com mercadorias adquiridas com isenção do tributo no Estado de Rondônia prevista no Convênio 52/92, as quais sofreram desinternamento da Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim no período compreendido entre 1º de julho de 2012 e 31 de dezembro de 2012.

O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias a contar do 6º dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE para atender esta intimação.

RAZÃO SOCIAL: MCM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.766.941/0001-94 CAD/ICMS 1766 643

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

Mauro Roberto Silva
Gerente de Fiscalização
Cad 300060941

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA Edital de Intimação nº 016/2014

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142930505715
RAZÃO SOCIAL: A.B. Tavares – Artigos Vestuário-ME
INSC/ICMS: 16.656.600/0001-42
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900304507
RAZÃO SOCIAL: A. L. Bacarin e Cia Ltda
INSC/ICMS: 78.098.290/0001-45
CIDADE: Cascavel/PR

A.I. 20142900306344
RAZÃO SOCIAL: A. I. dos Santos & Cia Ltda
INSC/ICMS: 11.905.804/0001-56
CIDADE: Ivaiporã/PR

A.I. 20142930506977
RAZÃO SOCIAL: Antonio da Conceição ME
INSC/ICMS: 03.726.505/0001-26
CIDADE: Goiania /GO

A.I. 20142930507380
RAZÃO SOCIAL: Alceu Machado e Outro Orquidário Machado
INSC/ICMS: 13.555.102/0001-15
CIDADE: Itapetininga/SP

A.I. 20142900306183
RAZÃO SOCIAL: Alessandro Porfírio
INSC/ICMS: 12.746.454/0001-95
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900305163
RAZÃO SOCIAL: Alta Frequência Ind. Com. de Reparos Eletro-Acústicos Ltda
INSC/ICMS: 11.495.433/0001-81
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930505889
RAZÃO SOCIAL: Borrachas Ribeiro Eireli EPP
INSC/ICMS: 18.862.523/0001-02
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900306365
RAZÃO SOCIAL: 101 do Brasil Industrial Ltda
INSC/ICMS: 03.408.722/0003-30
CIDADE: Araquari/SC

A.I. 20142930505246
RAZÃO SOCIAL: Comercial Zheng Armarinmhos Bijuterias Ltda
INSC/ICMS: 09.544.856/0001-00
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900304266
RAZÃO SOCIAL: Comercial Zheng Armarinmhos Bijuterias Ltda
INSC/ICMS: 09.544.856/0001-00
CIDADE: São Paulo/SP



A.I. 20142900304330
RAZÃO SOCIAL: Confecções Twister Pimentel Ltda
INSC/ICMS: 03.771.747/0001-31
CIDADE: Trindade/GO

A.I. 20142900305235
RAZÃO SOCIAL: Comandai Engenharia e Comércio Ltda
INSC/ICMS: 68.134.360/0001-10
CIDADE: Itanhaem/SP

A.I. 20142930507686
RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles-ME
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930506999
RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles-ME
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900306187
RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles-ME
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930507379
RAZÃO SOCIAL: Distribuidora de Produtos Dom. Cilao Ltda ME
INSC/ICMS: 04.289.204/0002-26
CIDADE: Jaguariuna/SP

A.I. 20142900306186
RAZÃO SOCIAL: Dilúvio Confecção Ltda - ME
INSC/ICMS: 07.920.248/0002-09
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930505416
RAZÃO SOCIAL: E Kelanne Ferreira Barros INSC/ICMS: 17.653.780/0001-71
CIDADE: Santa Cruz do Capiberibe/PE

A.I. 20142930507375
RAZÃO SOCIAL: Edson Antonio Trebesch
INSC/ICMS: 08.224.694/0006-67
CIDADE: Itapeva/SP

A.I. 20142930505834
RAZÃO SOCIAL: Ernesto Riuzo Noguishi
INSC/ICMS: 08.908.280/0001-42
CIDADE: Mogi das Cruzes/SP

A.I. 20142930505623
RAZÃO SOCIAL: E M Bastos Luna Música ME
INSC/ICMS: 12.041.259/0001-60
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142900306159
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900305007
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930507815
RAZÃO SOCIAL: FBR Ind. e Com. de Produtos Textéis Ltda
INSC/ICMS: 18.387.260/0001-27
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142900305725
RAZÃO SOCIAL: Faraó Ltda ME
INSC/ICMS: 13.314.625/0001-70
CIDADE: São José/SC

A.I. 20142900305267
RAZÃO SOCIAL: G. C. Textil Ind. Com. de Tapetes Ltda
INSC/ICMS: 09.086.490/0001-65
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142900305242
RAZÃO SOCIAL: Global Search Com. Imp. Exp. Peças Automotivas Ltda
INSC/ICMS: 00.536.017/0001-68
CIDADE: Pederneiras/SP

A.I. 20142930506883
RAZÃO SOCIAL: DFM Auto Peças Ltda
INSC/ICMS: 71.527.055/0001-00
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930506814
RAZÃO SOCIAL: H R de Oliveira- ME
INSC/ICMS: 06.054.177/0001-57
CIDADE: Grossos/RN

A.I. 20142930505729
RAZÃO SOCIAL: Ivanildo Constancio Silva ME
INSC/ICMS: 19.550.266/0001-36
CIDADE: Surubim/PE

A.I. 20142930505602
RAZÃO SOCIAL: Industria de Móveis Quadri Ltda
INSC/ICMS: 04.309.085/0001-45
CIDADE: Capitão Leônidas Marques/PR

A.I. 20142930506132
RAZÃO SOCIAL: Industria Celio Ferrari Ltda
INSC/ICMS: 05.927.443/0001-46
CIDADE: Timbo/SC

A.I. 20142930506218
RAZÃO SOCIAL: I.R.de Souza-Brilhode Sol-ME
INSC/ICMS: 19.099.408/0001-90
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930506843
RAZÃO SOCIAL: JJM Ind. Com. de Eletro-Eletrônicos Ltda-ME
INSC/ICMS: 09.334.744/0001-17
CIDADE: Pindorama/SP

A.I. 20142930507831
RAZÃO SOCIAL: Jacky Bolsas Ltda
INSC/ICMS: 13.607.794/0001-06
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900304976
RAZÃO SOCIAL: Jairo Freitas ME
INSC/ICMS: 06.032.699/0001-58
CIDADE: Rondonópolis/MT

A.I. 20142906300734
RAZÃO SOCIAL: Josivaldo Roberto da Silva
INSC/ICMS: 20.036.568/0001-70
CIDADE: Vitória do Santo Antão/PE

A.I. 20142906300724
RAZÃO SOCIAL: J. Ronaldo da Silva Confecções ME
INSC/ICMS: 05.387.377/0001-69
CIDADE: Santa Cruz do Capiberibe/PE

A.I. 20142906300727
RAZÃO SOCIAL: Jorge Luíz Lucena Isaac ME
INSC/ICMS: 12.443.384/0001-04
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

A.I. 20142900306285
RAZÃO SOCIAL: J M Industria de Peças Agrícolas - Eireli - ME
INSC/ICMS: 19.837.243/0001-07
CIDADE: Maringá/PR

A.I. 20142900305279
RAZÃO SOCIAL: Ki-Aroma - Indústria e Comércio Ltda
INSC/ICMS: 01.289.025/0001-10
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142906300737
RAZÃO SOCIAL: Luana Perim de Souza - EPP
INSC/ICMS: 19.641.440/0001-56
CIDADE: Santa Cruz do Capiberibe/PE

A.I. 20142900304493
RAZÃO SOCIAL: Le Succes Comércio de Cosméticos Ltda
INSC/ICMS: 14.531.747/0001-80
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900304283
RAZÃO SOCIAL: Lielos Distribuidora de Cosméticos Ltda
INSC/ICMS: 12.345.050/0001-90
CIDADE: Florianópolis/SC

A.I. 20142900305284
RAZÃO SOCIAL: Luiz Cedran Alimentos EPP
INSC/ICMS: 07.767.001/0001-05
CIDADE: Valinhos/SP

A.I. 20142900305278
RAZÃO SOCIAL: Luiz Cedran Alimentos EPP
INSC/ICMS: 07.767.001/0001-05
CIDADE: Valinhos/SP

A.I. 20142930505725
RAZÃO SOCIAL: Luana Perim de Sousa - EPP
INSC/ICMS: 19.641.440/0001-56
CIDADE: Santa Cruz do Capiberibe/PE

A.I. 20142930505710
RAZÃO SOCIAL: Luiz Carlos Bezerra da Silva
INSC/ICMS: 20.378.792/0001-40
CIDADE: Congo/PB

A.I. 20142930505193
RAZÃO SOCIAL: Manoel Pereira de Lima
INSC/ICMS: 12.305.574/0001-57
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142906300739
RAZÃO SOCIAL: Manoel Pereira de Lima
INSC/ICMS: 12.305.574/0001-57
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142930506896
RAZÃO SOCIAL: MKS Sistemas de Energia Ltda
INSC/ICMS: 12.320.195/0001-36
CIDADE: Novo Hamburgo/RS

A.I. 20142930505258
RAZÃO SOCIAL: Ning Zhou - ME
INSC/ICMS: 17.607.756/0001-04
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900305028
RAZÃO SOCIAL: Rander e Correia Ind. e Com. de Confecção Ltda
INSC/ICMS: 13.396.757/0001-98
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930507213
RAZÃO SOCIAL: RGS Instrumentos Musicais Ltda
INSC/ICMS: 11.708.556/0001-53
CIDADE: Umuarama/PR

A.I. 20142900304317
RAZÃO SOCIAL: Rima Makdesi Confecções Ltda
INSC/ICMS: 80.358.393/0003-00
CIDADE: Cianorte/PR

A.I. 20142900306164
RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod.
Ind. e para Construção Ltda.
INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142900306359
RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod.
Ind. e para Construção Ltda.
INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142900305150
RAZÃO SOCIAL: Soperfil Ind. e Com. de Fer. e
Aço Ltda ME
INSC/ICMS: 13.969.114/0001-96
CIDADE: Sapezal/MT

A.I. 20142930507382
RAZÃO SOCIAL: Timlog Logística Ltda
INSC/ICMS: 08.184.082/0001-83
CIDADE: Holambra/SP

A.I. 20142900306193
RAZÃO SOCIAL: THFS Carvalho Confecções Ltda
INSC/ICMS: 11.482.119/0001-64
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930505586
RAZÃO SOCIAL: Thermas Industria e Comércio
de Têxtil Ltda - ME
INSC/ICMS: 15.254.836/0001-90
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930505402
RAZÃO SOCIAL: Thermas Industria e Comércio
de Têxtil Ltda - ME
INSC/ICMS: 15.254.836/0001-90
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900305032
RAZÃO SOCIAL: Tufic Rassi Filho ME
INSC/ICMS: 11.761.349/0001-62
CIDADE: Aparecida de Goiânia/GO

A.I. 20142900305485
RAZÃO SOCIAL: Trans Log Transporte e
Logística Ltda ME
INSC/ICMS: 13.414.429/0001-77
CIDADE: Várzea Grande/MT

A.I. 20142900306361
RAZÃO SOCIAL: Temtudo Com. de Auto Peças
para Veículos Ltda ME
INSC/ICMS: 09.509.439/0001-19
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930506944
RAZÃO SOCIAL: Transmarte Aerotaxi Ltda
INSC/ICMS: 02.754.004/0001-90
CIDADE: Biritiba-Mirim/SP

A.I. 20142900306001
RAZÃO SOCIAL: Vera Lúcia Barbosa Neto
INSC/ICMS: 01.979.802/0001-58
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930506952
RAZÃO SOCIAL: Wei Qing
INSC/ICMS: 12.823.900/0001-18
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900306297
RAZÃO SOCIAL: Wanderley Ezequiel da Silva
INSC/ICMS: 09.289.531/0001-10
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900303605
RAZÃO SOCIAL: W. O. Carvalho Comércio de
Tripas Ltda - ME
INSC/ICMS: 11.639.352/0001-08
CIDADE: Apucarana/PR

A.I. 20142930507534
RAZÃO SOCIAL: Zan Shen Produtos Eletrônicos
- ME
INSC/ICMS: 17.197.442/0001-72
CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 20 de outubro de 2014.
VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO: 18/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1-AI: 201230006000244
SUJEITO PASSIVO: GUAREZ REPRESENTAÇÃO LTDA ME
CAD/ICMS: 298461-0
CNPJ: 11.397.958/0001-84
END: RUA FLORIANÓPOLIS, 2054; APTO 01; SETOR 3, ARIQUEMES-RO.

2-AI: 20143000600301
SUJEITO PASSIVO: M B MINERAÇÃO LTDA EPP
CAD/ICMS: 141258-2
CNPJ: 07.681.932/0001-96
END: RUA ESTRELA, SN, SETOR ÁREAS ESPECIAIS, PRÓXIMO AO DAVI POCEIRO, ARIQUEMES/RO.

3-AI: 20143000600296
SUJEITO PASSIVO: M B MINERAÇÃO LTDA
CAD/ICMS: 141258.2
CNPJ: 07.681.932/0001-96
END: RUA ESTRELA, SN, SETOR ÁREAS ESPECIAIS, PRÓXIMO AO DAVI POCEIRO, ARIQUEMES-RO.

3- AI: 20143000600306 e 20143000600305
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA E TRANSPORTES PAVALTDAEPP
CAD/ICMS: 77232.1
CNPJ: 03.996.095/0001-33
END: RUA DO CEMITÉRIO, SN, LOTES 1 e 2, QUADRA 23, SETOR 3, MONTE NEGRO/RO.

Ariqueмес/RO, 15 de outubro de 2014
Marcos Antônio Carneiro
TTE/RO: 300024130

SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 30.10.2014.

Pelo presente Edital nº 045/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no

prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20142800100106.
Suj. Passivo: Antonia Rodrigues Cunha ME.
CNPJ/MF: 02.005.507.0001-63.
- Processo nº: 20143010400287.
Suj. Passivo: Acofer Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 03.989.217/0008-30.
- Processo nº: 20143000100587.
Suj. Passivo: Fort Solutions Coml. Impor. e Expor. Ltda.
CNPJ/MF: 08.416.313/0001-37.
- Processo nº: 20142900101041.
Suj. Passivo: União Indústria e Comércio de Madeiras e Transportes Eireli EPP.
CNPJ/MF: 15.106.799/0001-72.
- Processo nº: 20142900101285.
Suj. Passivo: Impermear Serviços de Engenharia Ltda.
CNPJ/MF: 97.500.698/0003-08.
- Processo nº: 20142900101434.
Suj. Passivo: Indústria e Comércio de Madeiras Andiroba Ltda EPP.
CNPJ/MF: 08.223.164/0001-90.
- Processo nº: 20142900101498.
Suj. Passivo: D & F Comercio e Beneficiamento de Madeiras Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 14.517.489/0001-88.
- Processo nº: 20142900101558.
Suj. Passivo: Alves & Bastos Materiais para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 09.436.199/0001-70.
- Processo nº: 20142900305504.
Suj. Passivo: J. Cecília da Silva Transporte.
CNPJ/MF: 12.025.459/0001-29.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2014.
EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
Agente de Rendas
1ª DRRE

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

CMR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Fica convocado o Conselho Fiscal da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A - CMR**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2014, às 10 horas, em sua sede social a Rua Paulo Leal, Nº. 332 – Centro, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberação das contas do 3º trimestre do exercício de 2014 da Companhia de Mineração de Rondônia S.A – CMR, conforme Estatuto Social Art. 45, a e;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 31 de outubro de 2014.
MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
Presidente da CMR

EMATER - RO

**I REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2013/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 05/2014
Pregão Eletrônico Nº 62/2013

Data da Abertura: 16.01.2014
Data de Julgamento: 16.01.2014
Data Homologação: 31.01.2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente objetivando atender necessidades dos Escritórios Locais e Centro Gerencial/CENGE da EMATER-RO no desenvolvimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural/ATER do Estado de Rondônia.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu Secretário Executivo **Luiz Gomes Furtado**, institui o **I Realinhamento da Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário do item 89 da presente ata, tendo sido realinhado, em conformidade com o parecer jurídico n. 208/2014/PROJU/EMATER-RO, fls. 1.283/1.285, conforme indicado na tabela abaixo:

Ressalta-se que o valor foi realinhado nos seguintes termos: Preço original R\$ 6,33 – passando a ser registrado no valor de R\$ 7,30.

Lote	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul; estojo plástico, dimensões 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	JAPAN	R\$ 5,97	56%	R\$ 2,57	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
02	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta; estojo plástico, dimensões 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	JAPAN	R\$ 5,97	67%	R\$ 1,94	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
03	APONTADOR, de lápis manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido, com depósito.	UND	350	CIS	R\$ 2,03	90%	R\$ 0,19	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
04	APONTADOR, de lápis manual de mesa, uma entrada com fixador para mesa, corpo plástico e lixeira em acrílico, embalagem individual.	UND	40	TRIS	R\$ 30,00	0%	R\$ 30,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
05	ALFINETES, com cabeça de material plástico n.º 05, cores variadas, caixa com 100 unidades.	CXA	70	BRW	R\$ 7,13	49%	R\$ 3,57	MARY PAPELARIA LTDA ME
06	COLA, em bastão 20g não tóxica. Embalagem com 12 unidades.	PCT	150	LEO E LEO	R\$ 33,67	71%	R\$ 9,47	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
07	BARBANTE 08 fios, 100% algodão, pacote com 04 rolos de 75 metros cada	PCT	100	KOREA TEXTIL	R\$ 12,32	49%	R\$ 6,26	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
08	BOBINA, de papel acetinado de 57x60mm para calculadora logos 49.	UND	100	SILFER	R\$ 5,17	77%	R\$ 1,16	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
09	BORRACHA, branca macia para apagar escrita a lápis, atóxica com capa protetora desing diferenciado em PVC. Caixa com 12 unidades.	CX	300	LEO E LEO	R\$ 26,58	83%	R\$ 4,43	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
10	BANDEJA, para papel em acrílico dupla, estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260x350mm	UND	100	WALEU	R\$ 37,30	49%	R\$ 18,90	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
11	BANDEJA, para papel em acrílico tripla, estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260x350mm	UND	150	WALEU	R\$ 42,73	42%	R\$ 24,50	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
12	BALÕES, cores variadas n.º. 09, pacote com 50 unidades.	PCT	200	SÃO ROQUE	R\$ 16,02	57%	R\$ 6,85	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
13	BASTÃO, de cola a base de silicone de 11mm, potencia 1-65w bivolt.	UND	200	APLICOLA	R\$ 1,65	49%	R\$ 0,84	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
14	BLOCO PARA RECADO, papel autocopiativo removível com 100 fls medindo 76x76mm, colorido.	PCT	120	JOCAR	R\$ 9,52	84%	R\$ 1,49	R. B MONTEIRO LTDA – EPP

15	BLOCO PARA RECADO, papel autocopiativo removível com 100 fls medindo 38x50mm, colorido.	PCT	120	BRW	R\$ 9,54	64%	R\$ 3,40	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
16	BLOCO PARA RECADO, papel autocopiativo removível com 100 fls medindo 76x102mm, colorido.	PCT	120	JOCAR	R\$ 9,59	78%	R\$ 2,02	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
17	CAIXA para arquivo morto em poliondas na cor amarela, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	UND	300	ALAPLAST	R\$ 6,26	67%	R\$ 2,02	MARY PAPELARIA LTDA ME
18	CAIXA para arquivo morto em poliondas na cor azul, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	UND	3.000	ALAPLAST	R\$ 6,26	69%	R\$ 1,90	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
19	CAIXA para arquivo morto em poliondas na cor verde, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	UND	2.000	ALAPLAST	R\$ 6,26	71%	R\$ 1,80	MARY PAPELARIA LTDA ME
20	CAIXA para arquivo morto em poliondas na cor vermelha, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	UND	300	ALAPLAST	R\$ 6,26	67%	R\$ 2,02	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
21	CANETA, esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. Caixa com 50 unidades.	CXA	500	BRW	R\$ 48,00	58%	R\$ 19,98	MARY PAPELARIA LTDA ME
22	CANETA, esferográfica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. Caixa com 50 unidades.	CXA	300	BRW	R\$ 48,00	64%	R\$ 16,99	MARY PAPELARIA LTDA ME
23	CANETA, esferográfica, escrita fina, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. Caixa com 50 unidades.	CXA	50	BRW	R\$ 48,00	62%	R\$ 17,97	MARY PAPELARIA LTDA ME
24	CANETA PONTA FINA, com tinta na cor preta, permanente para escrita em CD/DVD, secagem rápida, resistente a água e umidade, caixa com 12 und.	CXA	20	TRIS	R\$ 35,73	62%	R\$ 13,42	MARY PAPELARIA LTDA ME
25	CANETA PONTA FINA, com tinta na cor azul, permanente para escrita em CD/DVD, secagem rápida, resistente a água e umidade, caixa com 12 und.	CXA	20	BRW	R\$ 35,73	74%	R\$ 8,98	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
26	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: Porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: L:11,7Xa:2,6xProf.14,3cm	UND	500	ZETA	R\$ 23,40	38%	R\$ 14,49	MARY PAPELARIA LTDA ME

27	CARTOLINA , 150g 50X66, pacote com 100 folhas, cores variadas	PCT	200	JANDAIA	R\$ 104,63	76%	R\$ 24,68	MARY PAPELARIA LTDA ME
28	CADERNO GRANDE , tipo universitário com 100 folhas, (com espiral)	UND	20	FORONI	R\$ 25,03	83%	R\$ 4,09	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
29	CADERNO TIPO BROCHURA , pequeno com 96 folhas	UND	200	CREDEAL	R\$ 12,33	84%	R\$ 1,94	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
30	CADERNO TIPO BROCHURA , pequeno com 48 folhas	UND	100	CARDEGRAF	R\$ 7,87	93%	R\$ 0,49	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
32	CLIPS , niquelado n.º 1/0 caixa com 50 unidades.	CXA	150	CHAPARRAU	R\$ 4,55	74%	R\$ 1,18	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
33	CLIPS , niquelado n.º 2/0 caixa com 50 unidades	CXA	500	JOCAR	R\$ 4,52	67%	R\$ 1,45	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
34	CLIPS , niquelado n.º 4/0 caixa com 50 unidades	CXA	500	BRW	R\$ 4,60	76%	R\$ 1,07	MARY PAPELARIA LTDA ME
35	CLIPS , niquelado n.º 6/0 caixa com 50 unidades	CXA	400	BRW	R\$ 5,08	63%	R\$ 1,86	MARY PAPELARIA LTDA ME
36	CLIPS , niquelado n.º 11/0 caixa com 50 unidades	CXA	150	CHAPARRAU	R\$ 5,55	16%	R\$ 4,61	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
37	COLA branca para papel tubo com 90g	UND	400	PIRATININGA	R\$ 3,10	73%	R\$ 0,81	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
38	COLCHETES , latonados n.º. 05 caixa com 72 unidades.	CX	150	CHAPARRAU	R\$ 6,28	59%	R\$ 2,52	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
39	COLCHETES , latonados n.º 09 de 40mm caixa com 72 und.	CX	300	CHAPARRAU	R\$ 11,73	58%	R\$ 4,85	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
40	COLCHETES , latonados n.º. 10 caixa com no mínimo 72 unidades	CX	100	CHAPARRAU	R\$ 13,71	72%	R\$ 3,79	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
41	COLCHETES , latonados n.º. 15 caixa com 72 unidades.	CX	300	CHAPARRAU	R\$ 15,23	40%	R\$ 9,00	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
42	ELÁSTICO , látex para escritório n.º. 18 caixa com 25 gramas	CX	150	RED BOR	R\$ 5,28	83%	R\$ 0,87	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
43	ENVELOPES , tipo saco branco gramatura 80/M² 200x280 mm pequeno	UND	8.000	IPECOL	R\$ 0,41	70%	R\$ 0,12	MARY PAPELARIA LTDA ME
44	ENVELOPES , tipo saco branco 1AE1t gramatura 80/M² 240X340 médio	UND	8.000	FORONI	R\$ 0,45	66%	R\$ 0,15	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
45	ENVELOPES , tipo saco pardo 1AE1t 245X170mm pequeno	UND	6.000	FORONI	R\$ 0,38	76%	R\$ 0,09	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
46	ENVELOPES , tipo saco pardo 1AE1t gramatura 80/M² 240x340 médio	UND	10.000	IPECOL	R\$ 0,49	79%	R\$ 0,10	MARY PAPELARIA LTDA ME
47	ENVELOPES , tipo saco pardo 1AE1t gramatura 80/M² 410x310mm grande	UND	10.000	FORONI	R\$ 0,66	75%	R\$ 0,16	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
48	ENVELOPES Ofício branco papel 90g, med 114x229mm	UND	200	FORONI	R\$ 0,54	85%	R\$ 0,08	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
49	ESTILETE , com lâmina descartável 18mm de largura corpo metal, tamanho do estilete 15cm, caixa com 12 und	CX	60	BRW	R\$ 23,47	62%	R\$ 8,80	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
50	ETIQUETA , para CD/DVD adesivada caixa com 20 unidades.	CX	50	POLIFIX	R\$ 27,37	54%	R\$ 12,48	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP

51	EMBORRACHADO E.V.A. cores variadas, med. 50x40	FLS	250	EVAMAX	R\$ 4,22	79%	R\$ 0,88	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
52	EXTRATOR , de grampo tipo espátula em aço cromado 15 cm, caixa com 36 und.	CX	60	JAPAM STAMP	R\$ 81,97	79%	R\$ 17,15	MARY PAPELARIA LTDA ME
53	FITA , adesiva crepe na cor branca dimensão 19mmX50m embalagem rolo individual.	UND	200	EUROCEL	R\$ 4,14	35%	R\$ 2,65	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
54	FITA , adesiva crepe na cor branca dimensão 50mmX50m , embalagem: rolo individual.	UND	300	EUROCEL	R\$ 6,65	11%	R\$ 5,88	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
55	FITA , adesiva plástica transparente , em rolo med. 48mmx50m , pacote contendo 05 rolos	PCT	1.500	TALGE	R\$ 29,10	72%	R\$ 7,99	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
56	FITA , adesiva transparente tipo durex 2cm , pacote com 07 rolo	PCT	230	TALGE	R\$ 15,70	78%	R\$ 3,35	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
57	FITA CORRETIVA , com correção a seco, permitindo a escrita instantânea após a aplicação, com tampa protetora e formato ergonômico, tipo roller, composição plástico, medida da fita 4mmx10m, embalagem individual.	UND	200	JOCAR	R\$ 10,61	69%	R\$ 3,24	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
58	GRAFITE , para lapiseira 0,9mm caixa com 12 tubos de 12 minas	CX	10	LEO E LEO	R\$ 9,13	56%	R\$ 3,94	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
59	GRAFITE , para lapiseira 0,7mm caixa com 12 tubos de 12 minas	CX	80	LEO E LEO	R\$ 10,67	66%	R\$ 3,57	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
60	GRAMPEADOR , para papel manual em metal 1AE. 199mmx4cm para grampo 26/6 30 folhas.	UND	400	MASTERPRIN T	R\$ 30,18	0,8 %	R\$ 29,93	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
61	GRAMPEADOR , para escritório enorme, para papel manual, em metal tamanho 295x90x250mm , capacidade mínima de grampeamento 100 folhas, para grampo 23/6.	UND	50	LYKE	R\$ 153,00	76%	R\$ 36,49	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
62	GRAMPOS , para pastas tipo trilho 88mm (plástico branco pacote com 50 unidades)	PCT	100	DELLO	R\$ 24,68	66%	R\$ 8,19	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
63	CORRETIVO , liquido a base d' água 18ml	UND	500	FRAMA	R\$ 4,38	79%	R\$ 0,88	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
64	CORRETIVO , liquido tipo caneta 8ml	UND	300	JOCAR	R\$ 11,73	82%	R\$ 2,00	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
65	ETIQUETA , adesiva para envelope, branca, formato A4263 , com 25 folhas, contendo 350, com no mínimo 14 etiqueta por folha, dimensões 38,1x99,0mm	CXA	40	TILIBRA	R\$ 45,67	1,4 %	R\$ 45,00	MARY PAPELARIA LTDA ME
66	GIZÃO , de cera caixa com 12 cores vivas, resistente a queda, componentes: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera	CXA	100	ACRILEX	R\$ 13,84	80%	R\$ 2,70	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
67	GRAMPO , galvanizado para grampeador 23/13 capacidade de 20 a 100 folhas caixa com 1.000	CXA	50	JOCAR	R\$ 17,30	84%	R\$ 2,68	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
68	GRAMPO , para grampeador inox galvanizado 26/6 caixa com no mínimo 5.000 unidades.	CX	600	JOCAR	R\$ 7,70	74%	R\$ 2,00	R. B MONTEIRO LTDA – EPP

69	ÍNDICE TELEFÔNICO, comercial – agenda com 50 folhas	UND	50	FORONI	R\$ 39,13	69%	R\$ 11,99	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
70	LÂMINAS, larga para estilete 18mm de largura caixa com 10 unidades cada.	CX	40	BRW	R\$ 7,25	78%	R\$ 1,57	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
71	LÁPIS, preto com ponta, com borracha nº. 02 caixa com 144 unidade.	CX	200	TRIS	R\$ 91,00	35%	R\$ 58,92	MARY PAPELARIA LTDA ME
72	LÁPIS, preto com ponta sem borracha nº. 02 caixa com 144 unidade.	CX	100	MASTERPRINT	R\$ 86,33	77%	R\$ 19,10	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
73	LÁPIS, cor caixa grande com corpo sextavado caixa com 12 unidades, com ponta	CXA	50	LEO E LEO	R\$ 12,40	82%	R\$ 2,22	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
74	LAPISEIRA, material plástico diam. 0,9mm característica adicionais: com prendedor / ponteira em metal e com borracha.	UND	300	TRIS	R\$ 11,85	74%	R\$ 2,97	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
75	LAPISEIRA, material diâmetro 0,7 mm característica adicionais: com prendedor/ponteira em metal e com borracha.	UND	200	TRIS	R\$ 13,32	83%	R\$ 2,23	MARY PAPELARIA LTDA ME
76	LIVRO, protocolo, formato 22x16cm com 100 folhas numeradas.	UND	300	FORONI	R\$ 17,13	76%	R\$ 3,99	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
77	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO “FLAG”, reposicionável para documentos med. 12x43mm colorido (04 cores), embalagem 20 cartelas de 4 “flags”, cada flags com 20 folhas.	PCT	200	3M	R\$ 8,57	20%	R\$ 6,79	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
78	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO “FLAG”, reposicionável para documentos med. 34,9 x 47,6mm colorido (04 cores), embalagem 20 cartelas de 4 “flags”, cada flags com 20 folhas.	PCT	200	3M	R\$ 9,60	28%	R\$ 6,87	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
79	PAPEL, gramatura 75g branco tamanho 210/297 A4 uso geral caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas.	CX	750	SOLCOPY	R\$ 210,33	36%	R\$ 133,50	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
80	PAPEL, OFÍCIO 02 tamanho 216x330mm 75g/m caixa com 10 resmas, cada resma com 500 folhas.	CX	10	REPORT	R\$ 474,33	55%	R\$ 209,00	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
81	PASTA, arquivo registrador tipo AZ em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350mm(largura)x280mm(altura)x85mm(dorso), com variação de +/- 10%, protetor metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro)rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso na cor verde.	UND	1.000	FRAMA	R\$ 15,30	74%	R\$ 3,92	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
82	PASTA, classificadora plastificada com grampo, cores variadas, med 22x33cm	UND	600	FRAMA	R\$ 5,28	80%	R\$ 1,05	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP

83	PASTA, com abas elástica de 2cm plastificada (polipropileno) varias cores, med. 35x23cm	UND	3.000	PLASCONY	R\$ 6,40	72%	R\$ 1,75	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
84	PASTA, com abas elástica de 4 cm plastificada (polipropileno) varias cores, med. 35x23cm	UND	1.200	DELLO	R\$ 7,53	66%	R\$ 2,55	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
85	PASTA, suspensa para arquivo em papelão., med. 240x360mm	UND	8.000	DELLO	R\$ 4,29	80%	R\$ 0,85	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
86	PASTA, com aba elástica em papelão, cores variadas, med 52x32cm	UND	2.000	FRAMA	R\$ 3,02	67%	R\$ 0,97	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
87	PASTA POSTIFÓLIO, cor preto, com 100 folhas	UND	20	PLASTIPARK	R\$ 24,37	54%	R\$ 11,10	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
88	PASTA DE DEDOS, para manusear papéis, levemente perfumado, não gorduroso, atóxico, embalagem de 12g.	UND	20	JAPAN STAMP	R\$ 4,73	61%	R\$ 1,80	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
89	PRANCHETA, poliestireno, ofício cores varias cores pacote 01 unidade	UND	400	WALEU	R\$ 22,00	66,8 %	R\$ 7,30	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
90	PAPEL, carbono para máquina de escrever tamanho ofício caixa com 100 folhas.	CX	100	HARTICOPY	R\$ 41,07	78%	R\$ 8,85	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
91	PAPEL, térmico para fax caixa com 20 unidades 215mmx30m.	CX	10	BIGNARDI	R\$ 203,67	75%	R\$ 50,00	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
92	PAPEL, camurça 40x60 cores variadas pacote com 25 unidades.	PCT	50	VMP	R\$ 21,71	53%	R\$ 10,05	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
93	PAPEL, crepom cores variadas med. 48x2m	FLS	180	VMP	R\$ 0,96	53%	R\$ 0,45	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
94	PAPEL, laminado nas cores variadas 49x59 60g pacote com 40 unidades.	PCT	120	VMP	R\$ 39,21	42%	R\$ 22,50	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
95	PAPEL, almaço, pautado, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216x330mm, dobrado ao meio, gramatura 55gr. Embalagem: com no mínimo 400 folhas.	RES MA	20	FORONI	R\$ 61,67	64%	R\$ 22,10	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
97	PERFURADOR, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 Folhas de papel 75g/m², pinos perfuradores em aço norma 1AE 1112 com oxidação preta, molas aço norma 1AE 1065/70, zincado com pino transversal norma 1AE 1010/20 , apoio base em polietileno.	UND	150	MASTERPRINT	R\$ 86,31	41%	R\$ 50,15	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
98	PINCEL, atômico em plástico na cor azul com ponta facetada caixa com 12 unidades.	CX	300	RADEX	R\$ 19,67	59%	R\$ 7,98	MARY PAPELARIA LTDA ME
99	PINCEL, atômico em plástico na cor preta com ponta facetada caixa com 12 unidades.	CX	300	LYKE	R\$ 19,67	60%	R\$ 7,80	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
100	PINCEL, atômico em plástico na cor verde com ponta facetada caixa com 12 unidades.	CX	300	LYKE	R\$ 19,67	63%	R\$ 7,15	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
101	PINCEL, atômico em plástico cor vermelha com ponta facetada caixa com 12 unidades.	CX	300	LYKE	R\$ 19,67	63%	R\$ 7,13	R. B MONTEIRO LTDA – EPP



102	PINCEL, marca texto , plástico na cor amarela caixa com 12 unidades.	CX	500	BRW	R\$ 23,00	71%	R\$ 6,63	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
103	PINCEL, marca texto , plástico na cor verde caixa com 12 unidades.	CX	100	MASTERPRINT	R\$ 23,00	65%	R\$ 7,86	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
104	PINCEL, para quadro branco em material plástico na cor azul , ponta: poliéster, com formato ogiva macia, com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, caixa com 12 und	CX	120	MASTERPRINT	R\$ 51,67	79%	R\$ 10,60	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
105	PINCEL, para quadro branco em material plástico na cor preta , ponta: poliéster, com formato ogiva macia, com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, caixa com 12 und	CX	120	MASTERPRINT	R\$ 51,67	73%	R\$ 13,73	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
106	PINCEL, para quadro branco em material plástico na cor vermelho , ponta: poliéster, com formato ogiva macia, com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, caixa com 12 und	CX	120	MASTERPRINT	R\$ 51,67	73%	R\$ 13,70	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
107	PISTOLA, cola quente bivolt 65w 11mm ftg	UND	70	CIS	R\$ 54,34	46%	R\$ 28,99	MARY PAPELARIA LTDA ME
108	PILHAS, alcalina palito pequena para uso geral 1,5 v AAA2 , pacote com 02 unidades.	PCT	100	ELGIN	R\$ 16,37	82%	R\$ 2,90	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
109	PILHAS, alcalina pequena para uso geral, pacote com 02 unidades.	PCT	100	ELGIN	R\$ 8,01	75%	R\$ 1,98	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
110	PILHAS, alcalina média para uso geral, pacote com 02 unidades.	PCT	100	BIC	R\$ 10,03	12%	R\$ 8,75	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
111	PILHAS, alcalina grande para uso geral, pacote com 02 unidades.	PCT	100	BRW	R\$ 11,35	39%	R\$ 6,84	MARY PAPELARIA LTDA ME
112	PORTA, caneta/clip's em acrílico na cor fumê	UND	200	DELLO	R\$ 24,60	73%	R\$ 6,54	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
113	PORTA CARIMBO , modular com porta objetos, para 06 carimbos tipo torre com 02 módulos., med. A:09xBase:10x14cm	UND	100	WALEU	R\$ 23,37	44%	R\$ 12,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
114	PORTA CARTÃO , com 20 folhas , 80 bolsos, capacidade para 160 cartões, med. 245x96mm, capa dura na cor preta.	UND	50	ACP	R\$ 20,07	37%	R\$ 12,50	MARY PAPELARIA LTDA ME
115	QUADRO, branco medindo 1,20x0,90 , moldura em alumínio, confeccionado em laminado (fórmica) branco brilhante	UND	60	STALO	R\$ 166,67	58%	R\$ 69,00	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
116	QUADRO EM CORTIÇA , med. 90x60 moldura em madeira, confeccionado com matéria prima adequada a proporcionar um produto econômico.	UND	30	STALO	R\$ 113,93	73%	R\$ 29,70	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
117	RÉGUA 30 cm : graduada em 30 cm, subdivisão em mm em plástico resistente, com no mínimo 3mm de espessura em 35mm de largura.	UND	600	MASTERPRINT	R\$ 2,12	70%	R\$ 0,62	JOSE PEREIRA JUNIOR ME

118	RÉGUA 50 cm: graduada em 50 cm subdivisão em mm, em plástico incolor resistente, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura	UND	150	WALEU	R\$ 2,58	50%	R\$ 1,29	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
119	TINTA, para carimbo na cor azul 40ml.	UND	150	CARBRINK	R\$ 6,37	77%	R\$ 1,46	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
120	TINTA, para carimbo na cor preta 40ml.	UND	150	CARBRINK	R\$ 6,37	72%	R\$ 1,75	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
121	TINTA, para tecido nas cores branca, preta, azul, amarela, vermelha, verde, laranja, marrom, roxa, tamanho 37ml.	UND	50	ACRILEX	R\$ 5,45	67%	R\$ 1,79	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
122	TESOURA para uso geral, lâmina em aço Inox, “7”, cabo em polipropileno, tamanho grande, medidas 100x18x275mm	UND	350	JOCAR	R\$ 12,05	82%	R\$ 2,10	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
123	TESOURA ESCOLAR, sem ponta com cabo plástico, lamina metálica inoxidável, tamanho pequeno	UND	500	LYKE	R\$ 5,40	84%	R\$ 0,82	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
124	VISOR, plástico com etiqueta branca para pasta suspensa caixa com 50 unidades cristal	CXA	50	POLYCART	R\$ 9,36	47%	R\$ 4,92	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP

Os demais itens da Ata de Registro de Preço em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

CONDER

PORTARIA nº 003/2014 - CONSIG/CONDER/SEAGRI.

Porto Velho – (RO), 29 de outubro de 2014.

“Criar Comissão Especial de Avaliação para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos Termos de Parceria, celebrados entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, e o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes – FAEPAR.”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- O Artigo 11. § 1º e § 2º da Lei Federal nº 9.790, de 03 de março de 1999;

- Termo de Parceria nº 001/PGE-2014

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial de Avaliação para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria Nº 001/PGE-2014, Processo nº 1913.00024/2013, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, e o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes – FAEPAR.

Art. 2º - Designar como membro da Comissão Especial de Avaliação; **EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS** Matrícula nº 300077904; RG nº 17.924/SSP-RO, CPF nº 030.690.872-72; **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**, Matrícula nº 300077906, RG nº 97.574/SSP-RO, CPF

nº 090.722.762-72; servidores lotados da SEAGRI; **IVONETE AFOSA DA SILVA**, Matrícula nº 300023300; Técnica de Controle Interno lotada na Controladoria Geral do Estado e **LILIANY SANTOS DA SILVA**, Coordenadora Regional, CPF.418.958.602-10, RG. 444.659 SSP/RO, funcionário da FAEPAR.

Art. 3º - Instituir **EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS**, como Presidente da Comissão Especial de Avaliação; **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**, **IVONETE AFOSA DA SILVA** e **LILIANY SANTOS DA SILVA**, como membros efetivos.

Art. 4º - Instituir como membro suplente: **JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300020069; RG nº 43.390/SSP/RO e CPF nº 067.990.517-04, servidor lotado na SEAGRI.

Art. 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado / SEAGRI

IDARON

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013.

Processo Administrativo nº. 01-1923.00593-0000/2014/IDARON

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que Aderiu à Ata de Registro de Preço nº 015/2013, Pregão Presencial nº 010/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 20 de dezembro de 2013, com vigência até 20/12/2014, para aquisição de material

permanente (impressoras) para atender ao proposto no Plano de Trabalho do Convênio nº 743132/2010/MAPA/SFA-RO/IDARON-RO, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I – Especificações do Objeto da Licitação e Valores Estimativos, visando dar celeridade da citada aquisição, bem como reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva desta natureza, a Diretoria Administrativa e Financeira da Agência IDARON, propõe que a Agência opte pela adesão na Condição de Carona, através da Ata de Registro de Preço nº 015/2013, Pregão Presencial nº 010/2013 de 12/12/2013, Processo Licitatório 2013/017474/UNISELVA, publicado no Diário Oficial da União nº 241, de 12/12/2013, com validade de 20/12/2013 a 20/12/2014, tendo como detentor a FUNDAÇÃO UNISELVA – Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal do Mato Grosso, tendo como detentor de preço a empresa Viviane Regina Claudino – ME, no valor de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON, Parecer Jurídico nº 0554/2014/ASSEJUR/IDARON, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo Nº. 01-1923.00593-0000/2014-IDARON.

Porto Velho, 28 de outubro de 2014.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 “caput” da Lei de Licitação nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00778-0000/2014 a Inexigibilidade de licitação para o pagamento das taxas do DETRAN, tais como Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório, referente à frota de veículos pertencente à Agência IDARON, como também aos veículos que estão em nome de outros órgãos, os quais são utilizados para desenvolver diversas atividades pertinentes a Agência IDARON, e necessitam estar legalmente regularizado junto ao Órgão de Trânsito, uma vez que o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO é o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 986,04 (novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Porto Velho, 28 de outubro de 2014.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa por inexigibilidade em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, referente ao Processo Administrativo nº 01.1923.00778-0000/2014, por ser o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 986,04 (novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Porto Velho, 28 de outubro de 2014.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 021/2014/DER/RO, FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, denominado CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. MARCOS APARECIDO LEGHI, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 021/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 184, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01028-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento obje-

tiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 021/2014/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 014/2014/DER/RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Castanheiras, denominado CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 014/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 199, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.0867-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 014/2014/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 011/2014/DER/RO, FIRMADO EM 28 DE MAIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, denominado CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. EDMAR RIBEIRO AMORIM, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 011/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 254, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00844-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 011/2014/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 043/2013/DER/RO, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. NEURI CARLOS PERSCH LEGHI, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 043/2013/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 183, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.05291-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 043/2013/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 016/2014/DER/RO, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 016/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 171, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01021-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 016/2014/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 006/2014/DER/RO, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Corumbiara, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. DEOCLECIANO FERREIRA FILHO, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 006/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 200, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00751-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 006/2014/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 019/2014/DER/RO, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. GERSON NEVES, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 019/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 147, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00874-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 019/2014/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 025/2014/DER/RO, FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Parecis, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. LUIZ AMARAL DE BRITO, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 025/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 191, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00696-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 025/2014/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 026/2014/DER/RO, FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte D'Oeste, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. VARLEY GONÇALVES FERREIRA, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 026/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 238, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00896-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 026/2014/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 027/2014/DER/RO, FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Parecis, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. LUIZ AMARAL DE BRITO, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 027/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 206, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00845-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 027/2014/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 027/2013/DER/RO, FIRMADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 027/2013/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 148, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.04445-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do CONVÊNIO Nº 027/2013/DER-RO, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 068/2012/DER/RO

CONVENIENTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO e Faculdade Uniron.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Convencionam os partícipes na prorrogação do Convênio nº. 068/2012/DER/RO até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

§ 1º. São obrigações da autarquia concedente:

- a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientação e supervisão dos estagiários;
- c) por ocasião do desligamento de estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de realização e da avaliação de desempenho;
- d) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- e) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

§ 2º. São obrigações da instituição de ensino conveniente:

- a) realizar processo seletivo interno que oportunize aos acadêmicos tratamento isonômico no acesso ao estágio, salvo indicação de que referida seleção será realizada pela concedente;
- b) encaminhar a concedente somente acadêmicos regularmente habilitados à realização do estágio, sem qualquer impedimento legal ou pedagógico;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) custear com recurso próprios o seguro de acidentes pessoais referido no art. 9º, IV da Lei Federal nº. 11.788, de 2008, inclusive quanto ao estágio não obrigatório, bem como ratificar a compatibilidade de eventual apólice contratada diretamente pelo estagiário;
- f) comunicar à concedente, no início de cada período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
- g) comunicar à concedente qualquer fato impeditivo à continuidade de estágio, no prazo de até 10 (dez) dias após sua ocorrência;
- h) prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como permitir aos servidores da concedente, e àqueles integrantes de seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PROCESSO: 01-1420.04755/2012.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Concedente – Alexandre Porto – Conveniente.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral DER/RO

TERMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 067/2012/DER/RO

CONVENIENTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO e FARO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Convencionam os partícipes na prorrogação do Convênio nº. 067/2012/DER/RO até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

§1º. São obrigações da autarquia concedente:

- a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientação e supervisão dos estagiários;
- c) por ocasião do desligamento de estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de realização e da avaliação de desempenho;
- d) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- e) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

§ 2º. São obrigações da instituição de ensino conveniente:

- a) realizar processo seletivo interno que oportunize aos acadêmicos tratamento isonômico no acesso ao estágio, salvo indicação de que referida seleção será realizada pela concedente;
- b) encaminhar a concedente somente acadêmicos regularmente habilitados à realização do estágio, sem qualquer impedimento legal ou pedagógico;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) custear com recurso próprios o seguro de acidentes pessoais referido no art. 9º, IV da Lei Federal nº. 11.788, de 2008, inclusive quanto ao estágio não obrigatório, bem como ratificar a compatibilidade de eventual apólice contratada diretamente pelo estagiário;
- f) comunicar à concedente, no início de cada período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
- g) comunicar à concedente qualquer fato impeditivo à continuidade de estágio, no prazo de até 10 (dez) dias após sua ocorrência;
- h) prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como permitir aos servidores da concedente, e àqueles integrantes de seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PROCESSO: 01-1420.04755/2012.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Concedente – Sebastião Getúlio de Brito – Conveniente.

ERRATA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico 103/2014/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº 1420.04542-01/2013.

Onde se lê:

Aviso de Homologação Pregão eletrônico de Registro de preços nº 103/2014/Supel-RO.

.....Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 499/2014/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1420.04542-0001/2013/DER-RO, cujo Objeto é: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação.....

Leia-se:

Aviso de Homologação Pregão eletrônico nº 103/2014/Supel-RO.

.....Pregão Eletrônico nº 103/2014/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1420.04542-0001/2013/DER-RO, cujo Objeto é: contratação de empresa especializada na prestação.....

Porto Velho, 03 de Novembro de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 021/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 30/05/2014.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 021/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que visa “**Reparos e Manutenção para o Sistema de Abastecimento de Água**”, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* c/c com o artigo 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 021/2014/ASJUR/DEOSP/RO, por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01- 1421.00084-0001/2014.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Sousa-Diretor Técnico Executivo- Gislaíne Clemente –Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 2ª CHAMADA/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD
PROCESSO N.º 09.00059/2013
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH/2ª CHAMADA, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 2ª CHAMADA/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD, sob o regime de execução indireta e empreitada POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a reforma elétrica na Escola Ulisses Soares Ferreira, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 10h e 30min, do dia 20 de novembro de 2014.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br, informações: Telefones: (69) 3901-3066/3901-3065.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 164.990,55 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Porto Velho, 30 de outubro 2014.

IRANEIVA SILVA COSTA
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD / 2ª CHAMADA
PROCESSO N.º 09.00233/2013
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD / 2ª CHAMADA, sob o regime de execução indireta e empreitada POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para a Execução de Subestação e Rede Elétrica para Instalação de Ar Condicionado na Escola Professora Joelma Rodrigues dos Santos, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min, do dia 20 de novembro de 2014.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br, informações: Telefones: (69) 3901-3066/3901-3065.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 60.438,91 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Porto Velho, 30 de outubro 2014.

IRANEIVA SILVA COSTA
PRESIDENTE

Prefeituras Municipais do Interior

O MUNICÍPIO DE JARU

Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", e **TOMADA DE PREÇOS** do tipo, "Menor Preço Global", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº. **3154/PMJ/2014**. Objeto: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da secretaria, no valor de: R\$ 12.930,62, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 07/11/2014, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 18/11/2014. Início da Sessão Pública: **18 de Novembro de 2014 às 11h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 03 de Novembro de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/PMJ /2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de topografia e georreferenciamento para confecção de mapas e memoriais descritivos do perímetro urbano dos distritos de Bom Jesus, Santa Cruz da Serra e Tarilândia do município de Jaru/RO, valor global de R\$ 149.570,88. Processo Administrativo nº. **2990/2014**. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 20 de Novembro de 2014 às 08h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006 e alterações. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 03 de Novembro de 2014.

Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ 04.092.706/0001-81. Contratado: AGROPECUÁRIA PB LTDA - EPP. CNPJ 05.054.404/0004-24. Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato nº 229/2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3744/2014. Data: 06.10.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO EXTRATO DE CONTRATO 036/PGM/2014 PROCESSO Nº 1-683/2014.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição dos seguintes equipamentos agrícolas, referente ao lote 01 do certame licitatório:

a) Grade aradora de no mínimo 14 discos de 26", largura de trabalho de no mínimo 1550mm, espaçamento entre discos de no mínimo 270mm, para ser utilizado em trator de potência mínima entre 90 a 95 cv, nova.

VALOR R\$: O valor global dos objetos do presente contrato é de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: o presente contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total do objeto, o qual deverá ser entregue no máximo até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 018/CPL/2014.
Alto Paraíso - RO, 16 de Setembro de 2014.

Douglas Carvalho dos Santos
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2014.

Processo nº 1-589/SEMSAU/2014.

Sistema de Registro de Preço 012/CPL/2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor global desta licitação é de **R\$ 448.213,50 (Quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e treze reais com cinquenta centavos)**, conforme relacionado no edital e seus anexos. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **17/11/2014** (Dezessete de novembro de dois mil e quatorze), com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230, no site www.altoparaíso.ro.gov.br, no email cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03 de Novembro de 2014.
Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira Oficial
Dec. 1.167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2014. PROCESSO Nº 2612/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 NA PRAÇA DE PORTO VELHO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 3,20; 2 – R\$ 2,75; 3 – R\$ 2,80; Obs.: A íntegra da ata nº 98/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 03 de Novembro de 2014.

Clemilda Zulmira dos Santos
Coordenação de Registro de Preços

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2014 PROCESSO Nº. 075/GLOBAL/SAE/2014 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DA INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DOS BAIRROS SERRADOURADA, OURO VERDE E PAINEIRAS. O valor estimado da licitação é de R\$ 858.478,61. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 20/11/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073. Cacoal – RO, 03 de novembro de 2014.

Silvino Gomes da Silva Neto
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 0129/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: TENDA FECHADA; CAIXA TERMICA E GELADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em R\$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais). A sessão de abertura será realizada no dia 17 de novembro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo nº6721/2014. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2014.
Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 125/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 162 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1441/2014/SEMADF**, contratação de Empresa Especializada em serviços de gráfica para confecção de capas de processo e papel para emissão de título de domínio, solicitação pela secretaria Municipal de Administração e fazenda. Recurso próprio. **Empresas: GRÁFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA-ME Valor total: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais) Empresas J.CUSTODIO-ME Valor total: R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de tomada de preço nº 164/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 162 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei

Federal 10.520/02, referente o Processo nº 714/2014/SEMED, Contratação de empresa especializada em construção civil, para construir a cobertura da poliesportiva da E.M.F. Iazara Alves de Lima

Empresas: CONSTRUVALE TERRAPLAGEM LTDA

Valor total: R\$ 184.384,68 (cento e oitenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial 128 nº 1548/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 132 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1548/2014/SEMSAU, contratação de Empresa para prestação de serviço de Mecânica com fornecimento de peças para manutenção e recuperação do motor do veículo micro ônibus Agrale/MA 8.5 ano 2008/2008 motor MWM serie 10(410/610). Que atende as necessidades da secretaria municipal de saúde, recurso próprio. **Empresas: E.F. DA SILVA FILHO MOTORES.**

Valor total: R\$12.930,00 (doze mil novecentos e trinta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733/PMPO/RO/2014

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 205, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 055/2014, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, CAMERAS, PROTETORES E BATERIAS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMEC: (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS) COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 062/PGE/2014, NO VALOR ESTIMATIVO DE R\$: 41.377,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) E O VEÍCULO UNOWAY, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.152,00, (HUM MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 04/11/2014 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/11/2014 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/11/2014, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/11/2014, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com

PIMENTEIRAS DO OESTE, 03 de Novembro de 2014.
Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Dec. 205/2014